



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

FORMULÁRIO DE ENCAMINHAMENTO

Encaminho a petição com os seguintes dados:

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2025

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Gestor atual: EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO

Gestor das Contas: EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO

DOCUMENTOS ANEXOS

- Ofício de Encaminhamento (Ofício 037 - TC - Prestação Contas)
- Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (2 DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRI...)
- Termo de confirmação de informações cadastrais (3 TERMO DE CONFIRMACAO INF CADASTRAIS TC)
- Publicação de Lei Municipal (4 LEI MUNICIPAL EQUACIONAMENTO DEFICIT A)
- Laudo Atuarial (5 LAUDO ATUARIAL RPPS)
- Demonstrativo de Receita e Despesa (6 DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS DO R)
- Informações do Regime Próprio de Previdência Social (8 ANEXO II MODELO _ INFORMAÇÕES DO RPPS)
- Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS (7 DEMONSTRATIVO PROJECAO ATUARIAL DO RPP)

PETICIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ 76.417.005/0001-86, através do(a) Representante Legal EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO, CPF 004.764.179-70

Curitiba, 30 de março de 2026 18:20:01



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DE AUTUAÇÃO Nº: 222299/26

Recebemos, mediante acesso ao serviço de peticionamento eletrônico eContas Paraná, a petição com os seguintes dados indicados pelo instaurador:

PROCESSO: 222299/26

ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Ano de exercício: 2025

SUJEITOS DO PROCESSO

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Gestor atual: EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO

Gestor das Contas: EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO

DOCUMENTOS ANEXOS

- Formulário de Encaminhamento
- Ofício de Encaminhamento (Ofício 037 - TC - Prestação Contas)
- Declaração de ciência do relatório anual do Controle Interno (2 DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRI...)
- Termo de confirmação de informações cadastrais (3 TERMO DE CONFIRMACAO INF CADASTRAIS TC)
- Publicação de Lei Municipal (4 LEI MUNICIPAL EQUACIONAMENTO DEFICIT A)
- Laudo Atuarial (5 LAUDO ATUARIAL RPPS)
- Demonstrativo de Receita e Despesa (6 DEMONSTRATIVO RECEITAS E DESPESAS DO R)
- Informações do Regime Próprio de Previdência Social (8 ANEXO II MODELO _ INFORMAÇÕES DO RPPS)
- Demonstrativo da Projeção Atuarial do RPPS (7 DEMONSTRATIVO PROJECAO ATUARIAL DO RPP)

PETICIONÁRIO: MUNICÍPIO DE CURITIBA, CNPJ 76.417.005/0001-86, através do(a) Representante Legal EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO, CPF 004.764.179-70



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Gabinete do Prefeito

Av. Cândido de Abreu, 817
Centro Cívico
80530-908. Curitiba, PR
+55 41 3350-8006
www.curitiba.pr.gov.br

Ofício n.º 37/2026-EM

Curitiba, 19 de março de 2026.

Assunto: Prestação de Contas do Município de Curitiba.

Senhor Presidente:

Encaminhamos, anexos, os documentos que compõem a Prestação de Contas do Município de Curitiba, CNPJ n.º 76.417.005/0001-86, referente ao exercício financeiro de 2025.

Informamos que é protocolada individualmente a prestação de contas das entidades da administração indireta, abaixo relacionadas, como também das empresas públicas, sociedades de economia mista e consórcios intermunicipais em que este município esteve filiado em 2025.

03.518.900/0001-13	Instituto Curitiba de Saúde - ICS
76.582.337/0001-16	Instituto de Pesquisa e Planejamento Urbano de Curitiba - IPPUC
78.802.394/0001-99	Instituto Municipal de Administração Pública – IMAP
07.505.809/0001-14	Instituto Municipal de Turismo – IMT
76.608.736/0001-09	Instituto de Previdência dos Servidores do Mun. de Curitiba – IPMC
75.123.125/0001-08	Fundação Cultural de Curitiba – FCC
14.814.139/0001-83	Fundação Estatal de Atenção Especializada em Saúde - FEAS
76.568.930/0001-08	Fundação de Ação Social – FAS
14.682.109/0001-60	Fundo de Urbanização de Curitiba – FUC
14.871.820/0001-63	Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social – FMHIS
09.600.622/0001-25	Fundo de Abastecimento Alimentar de Curitiba – FAAC
13.792.329/0001-84	Fundo Municipal de Saúde – FMS
14.207.082/0001-54	Fundo Municipal da Cultura – FMC
12.003.019/0001-70	Fundo Municipal de Assistência Social – FMAS
14.302.879/0001-30	Fundo Municipal de Defesa Civil – FUMDEC
31.508.921/0001-93	Fundação de Previdência Complementar do Município de Curitiba CuritibaPrev

Excelentíssimo Senhor
Desembargador Ivens Zchoerper Linhares
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná
Curitiba – PR



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Gabinete do Prefeito

Av. Cândido de Abreu, 817
Centro Cívico
80530-908. Curitiba, PR
+55 41 3350-8006
www.curitiba.pr.gov.br

Folha 2 do Ofício n.º 37/2026-EM

04.762.909/0001-38	Consórcio Intermunicipal para Gestão de Resíduos Sólidos Urbanos de Curitiba – CONRESOL
47.982.911/0001-25	Consórcio Intermunicipal das Guardas Municipais da Região Metropolitana de Curitiba – COIN
09.427.503/0001-12	Consortio de Informática na Gestão Pública Municipal (CIGA)
76.495.696/0001-36	Companhia de Habitação Popular de Curitiba - COHAB-CT
75.076.836/0001-79	URBS – Urbanização de Curitiba S.A.
76.493.899/0001-93	Companhia de Desenvolvimento de Curitiba – Curitiba S.A.
09.324.976/0001-94	Agência Curitiba de Desenvolvimento S.A. – Agência Curitiba.
62.726.651/0001-10	PARS S.A.

Complementarmente, registramos que, no exercício de 2025, em decorrência da Lei n.º 16.540/2025, do Decreto Municipal n.º 1.539/2025 e da Lei n.º 16.659/2025 (Lei Orçamentária Anual – LOA), ocorreu a cisão/fusão do Fundo Municipal de Defesa Civil (FUMDEC), inscrito no CNPJ sob o n.º 14.302.879/0001-30 e identificado no TCE/PR pelo código 218803, passando sua contabilidade a ser centralizada no Município de Curitiba a partir de 1.º de janeiro de 2026.

Atenciosamente,

Eduardo Pimentel Slaviero
Prefeito de Curitiba



Prefeitura de
CURITIBA

Prefeitura Municipal de Curitiba

Gabinete do Prefeito

Av. Cândido de Abreu, 817
Centro Cívico
80530-908, Curitiba, PR
+55 41 3350-8006
www.curitiba.pr.gov.br

DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DO RELATÓRIO ANUAL DE CONTROLE INTERNO

Em atenção ao contido no art. 7º da Lei Orgânica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tomei conhecimento das conclusões contidas no **Relatório Anual de Controle Interno**, relativo ao exercício de 2025, encaminhado via Ofício nº 050/2026 – CGM/GAB, de 27 de março de 2026, elaborado pelo Controlador Geral do Município de Curitiba, Bruno Heraki Pandini. O referido relatório está disponível para consulta nos seguintes endereços:

<https://www.transparencia.curitiba.pr.gov.br/conteudo/relatorioControleInterno.aspx>

<https://controladoria.curitiba.pr.gov.br/conteudo/relatorios/319>

Curitiba, 30 de março de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero
Prefeito de Curitiba



TERMO DE CONFIRMAÇÃO DE INFORMAÇÕES CADASTRAIS

ENTIDADE: Município de Curitiba

REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Pimentel Slaviero

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Claudinei Nogueira

EXERCÍCIO: 2025

Considerando o art. 20, § 3º, da Instrução Normativa nº 86, de 20 de dezembro de 2012, com a redação dada pela Instrução Normativa nº 170, de 13 de janeiro de 2022, na condição de responsável pelo encaminhamento da prestação de contas anual, declaro que os dados cadastrais informados ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná foram revisados e estão atualizados, conforme dados abaixo:

CPF	Nome	Papel	Tipo Vínculo	Data Início	Data Fim
962.509.689-20	Claudinei Nogueira	Contador	Diretor	01/01/2025	31/12/2028
033.463.129-76	Viviane da Silva Galdino	Resp. Tesouraria	Tesoureira	01/01/2025	31/12/2028
384.066.938-35	Bruno Heraki Pandini	Controle Interno	Controlador	01/01/2025	31/12/2028
834.192.929-53	Vanessa Volpi Bellegard Palácios	Procurador	Procuradora	01/01/2025	31/12/2028
100.698.499-27	Thays Maschio	Responsável Contratação	Presidente Comissão Licitação	01/01/2025	31/12/2028

Declaro, ainda, que todas as pessoas acima listadas foram informadas sobre:

- a) a obrigatoriedade de informar um endereço de e-mail válido e um número de telefone celular ativo, com o aplicativo WhatsApp instalado;
- b) a sujeição às medidas previstas na Lei Complementar nº 113, de 2005, no Regimento Interno e na legislação penal pertinente pela falta de atualização cadastral, recusa no fornecimento de dados ou apresentação de informações falsas ou insubsistentes;
- c) a possibilidade de serem contactados ou intimados pelo Tribunal por qualquer dos referidos canais;
- d) os números de telefone (41) 3350-1616 e (41) 3350-1881 utilizados pelo Tribunal para entrar formalmente em contato com jurisdicionados, bem como a impossibilidade de alegação de desconhecimento.

Declaro ciência de que qualquer alteração das informações cadastrais da entidade ou das pessoas físicas a ela vinculadas deve ser comunicada ao Tribunal, por meio do Sistema de Cadastro Geral do Tribunal - SICAD, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do evento.

Declaro ciência de que o Tribunal não solicita senhas, dados bancários, informações sigilosas ou quaisquer outras informações pessoais por telefone ou aplicativos de mensagens.

Curitiba, 23 de março de 2026.

Eduardo Pimentel Slaviero
Prefeito de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



De acordo com a decisão da Pregoeira e Parecer Jurídico nº 205/2025 – Ajur, adjudico e homologo o Pregão Eletrônico nº: 13/2025, cujo objeto é: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção e afiação de instrumentais cirúrgicos da Fundação Estatal de Atenção à Saúde – FEAS pelo período de 12 (doze) meses, conforme ata de julgamento em favor da empresa:

Berthax Surgical Ltda. – CNPJ 23.297.441/0001-00

Total do fornecedor: R\$ 662.638,75

Valor total do pregão eletrônico nº: 13/2025 – R\$ 662.638,7500

Para as demais providências, respeitando as formalidades legais.

Fundação Estatal de Atenção à Saúde, 24 de junho de 2025.

Sezifredo Paulo Alves Paz : Diretor Geral

Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA - PMC

LEI COMPLEMENTAR Nº 147

Altera dispositivos da Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei complementar:

Art. 1º A Lei Complementar nº 133, de 15 de dezembro de 2021, passa a vigorar com as seguintes alterações:

I - acrescenta art. 2º-A, com a seguinte redação:

"Art. 2º-A. Fica instituída, no âmbito do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS dos servidores do Município de Curitiba, a segregação de massa, como mecanismo de equacionamento do déficit financeiro e atuarial do Regime, em conformidade com a legislação federal aplicável.

§ 1º Para os efeitos desta Lei Complementar, considera-se segregação de massa a separação dos segurados e beneficiários em dois grupos distintos, os quais integrarão o Fundo Previdenciário - FP-CURITIBA, estruturado sob o regime de capitalização, e o Fundo Financeiro - FF-CURITIBA, estruturado sob o regime de repartição simples.

§ 2º Ficam criados os fundos mencionados no § 1º, organizados como unidades orçamentárias independentes entre si e com Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ distinto, ambos sob a gestão do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba - IPMC.

§ 3º A alteração dos parâmetros ou a extinção da segregação de massa somente poderá ocorrer por meio de Lei Complementar específica, condicionada à demonstração técnica do atendimento aos pressupostos de equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, com anuência dos órgãos competentes nas esferas municipal e federal."

II - acrescenta art. 2º-B, com a seguinte redação:

"Art. 2º-B. O RPPS dos servidores titulares de cargos efetivos será composto por um Fundo Previdenciário - FP-CURITIBA e por um Fundo Financeiro - FF-CURITIBA.

§ 1º Integrarão o FP-CURITIBA:

I - os segurados ativos admitidos no serviço público municipal a partir de 31/12/2007, os quais permanecerão vinculados ao FP-Curitiba após assumirem a condição de beneficiários;

II - os beneficiários aposentados até 31/10/2024, desde que nascidos até 31/12/1954;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



III - os beneficiários de pensão por morte instituída a partir de 01/11/2024 dos instituidores vinculados ao FP-CURITIBA.

§ 2º Integrarão o FF-CURITIBA:

I - os servidores ativos não abrangidos pelo disposto no inciso I do § 1º;

II - os beneficiários aposentados entre 01/11/2024 e a data de implantação da segregação de massa;

III - os beneficiários aposentados até 31/10/2024, desde que nascidos a partir de 01/01/1955;

IV - os beneficiários de pensão por morte instituída até 31/10/2024;

V - os beneficiários de pensão por morte instituída a partir de 01/11/2024 dos instituidores vinculados ao FF-CURITIBA.

§ 3º O FP-CURITIBA se destina ao pagamento de aposentadorias e pensões por morte dos segurados e beneficiários referidos no § 1º, respondendo o FF-CURITIBA pelos demais pagamentos de aposentadorias e pensões por morte, consoante disposto no § 2º.

§ 4º O FP-CURITIBA possui caráter permanente e continuado, enquanto o FF-CURITIBA será extinto automaticamente quando cessado o pagamento do último benefício sob seu encargo."

III - o art. 4º passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º O IPMC é o único responsável pela gestão do RPPS, tendo por finalidade sua administração, gerenciamento e operacionalização, incluindo a arrecadação de recursos financeiros e a gestão dos fundos que compõem o Regime Próprio, bem como a concessão, pagamento e a manutenção de benefícios previdenciários.

§ 1º É vedada a existência de mais um RPPS no Município.

§ 2º Para fins de cumprimento do contido no caput, deve ser fornecida ao IPMC, mensalmente, a base de dados necessária para a concessão de benefícios previdenciários.

§ 3º Cabe ao IPMC promover a separação orçamentária, financeira e contábil de recursos e obrigações vinculados ao FP-CURITIBA e ao FF-CURITIBA.

§ 4º O IPMC manterá conta bancária específica para o FP-CURITIBA e para o FF-CURITIBA, visando ao recebimento das contribuições previdenciárias dos segurados e beneficiários vinculados a cada qual, da respectiva cota patronal e de outros recursos e outras receitas que lhes forem destinados, seja para capitalização ou pagamento de benefícios."

(NR)

IV - o § 2º do art. 8º passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 2º É vedada a conversão do tempo especial em comum, aplicando-se somente ao trabalho prestado até 12 de novembro de 2019, em conformidade com o disposto na seguinte tabela:

Multiplicadores

Mulher Homem

1,20 1,40" (NR)

V - o § 7º do art. 9º passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 7º A redução do tempo de contribuição prevista neste artigo não será acumulada, no tocante ao mesmo período contributivo, com a redução assegurada aos casos de atividades exercidas sob condições especiais que prejudiquem a saúde." (NR)

VI - o § 10 do art. 15 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 10. Salvo nas hipóteses de aposentadoria compulsória ou por incapacidade permanente, poderão ser excluídas da média, até o limite de 20% (vinte por cento) das contribuições mencionadas no caput, que resultem em redução do valor do benefício, desde que mantido o tempo mínimo de contribuição exigido, vedada a utilização do tempo excluído para qualquer finalidade, inclusive para o acréscimo a que se referem os §§ 4º e 5º, para averbação em outro



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



regime previdenciário ou para a obtenção dos proventos de inatividade das atividades de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal." (NR)

VII - o § 3º do art. 24 passa a vigorar com a seguinte redação:

"§ 3º O tempo de contribuição ao RPPS, ao RGPS ou ao regime militar de que tratam os arts. 42 e 142 da Constituição Federal será considerado na contagem das 18 (dezoito) contribuições mensais referidas nas alíneas "a" e "c" do inciso VII do caput, desde que devidamente averbado no acervo funcional do servidor." (NR)

VIII - o inciso I do § 2º do art. 27 passa a vigorar com a seguinte redação:

"I - 100% (cem por cento) da aposentadoria recebida pelo servidor ou, no caso de falecimento em atividade, 100% (cem por cento) do resultado da média aritmética simples definida na forma prevista no caput do art. 15 na data do óbito, até o limite máximo de benefícios do RGPS; e" (NR)

IX - o art. 33 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 33. O custeio dos planos de benefícios do RPPS será financiado pelos seguintes recursos e receitas:

I - quanto ao FP-CURITIBA:

- a) mediante contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas a ele vinculados;
- b) mediante contribuições a cargo do Município de Curitiba, por meio de sua administração direta, autárquica e fundacional e a Câmara Municipal de Curitiba, correspondentes aos servidores ativos a ele vinculados;
- c) mediante compensação financeira entre regimes previdenciários envolvendo os beneficiários a ele vinculados;
- d) mediante receitas decorrentes de contribuições em atraso, termos de acordo de parcelamento, juros, atualização monetária e multas por mora no pagamento de valores devidos à previdência municipal, em relação aos segurados e beneficiários a ele vinculados;
- e) mediante aportes adicionais, destinados a garantir a sustentabilidade financeira e atuarial do Fundo, na forma da lei;
- f) outros bens, recursos e direitos que lhe forem destinados e incorporados;
- g) os valores remanescentes da taxa de administração, não utilizados até o encerramento de cada exercício;
- h) mediante outras receitas previstas em lei.

II - quanto ao FF-CURITIBA:

- a) mediante contribuições dos servidores ativos, aposentados e pensionistas a ele vinculados;
- b) mediante contribuições a cargo do Município de Curitiba, por meio de sua administração direta, autárquica e fundacional e a Câmara Municipal de Curitiba, correspondentes aos servidores ativos a ele vinculados;
- c) mediante compensação financeira entre regimes previdenciários envolvendo os beneficiários a ele vinculados;
- d) mediante receitas decorrentes de contribuições em atraso, termos de acordo de parcelamento, juros, atualização monetária e multas por mora no pagamento de valores devidos à previdência municipal, em relação aos segurados e beneficiários a ele vinculados;
- e) mediante a complementação dos recursos, seja por repasses financeiros e/ou aportes adicionais, destinados ao pagamento da folha mensal de benefícios vinculados a ele;
- f) outros bens, recursos e direitos que lhe forem destinados e incorporados;
- g) saldo do parcelamento de débitos regulamentado pela Lei nº 15.091, de 17 de outubro de 2017, consistente nas parcelas vincendas a partir da data de implantação da segregação de massa;
- h) mediante outras receitas previstas em lei.

§ 1º Os aportes adicionais e a complementação de recursos financeiros tratados nas alíneas "e" dos incisos I e II serão efetuados pelo Município de Curitiba, por meio de sua administração direta, autárquica e fundacional e pela Câmara Municipal de Curitiba, proporcionalmente à participação dos respectivos segurados e beneficiários na



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



composição da massa vinculada a cada um dos Fundos.

§ 2º Na data de implantação da segregação de massa, serão alocados no FP-Curitiba os valores remanescentes da taxa de administração, não utilizados até o encerramento do exercício de 2024." (NR)

X - o art. 34 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 34. As contribuições a cargo do Município dividem-se em:

I - normais ou ordinárias: destinadas à cobertura do custo normal do plano de benefícios, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação atuarial e a data de início dos benefícios;

II - suplementares: destinadas à cobertura do custo suplementar, que corresponde às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, referentes ao tempo de serviço passado, ao eventual equacionamento de déficit e outras finalidades para o equilíbrio do regime não incluídas nas contribuições ordinárias, sem exclusão das demais medidas previstas nesta Lei Complementar e na legislação federal aplicável.

§ 1º As contribuições suplementares ficarão vinculadas à respectiva massa de segurados, com fixação por meio de lei ordinária, mediante alíquotas ou valores nominais, podendo ter efeitos retroativos ao início do exercício em que for instituída.

§ 2º A complementação de recursos através de repasses financeiros prevista na alínea "e" do inciso II do art. 33 ocorrerá de maneira automática, sempre que houver insuficiência de recursos para o pagamento da folha de benefícios, cabendo ao IPMC informar mensalmente os valores a serem repassados por cada entidade.

§ 3º Os aportes adicionais previstos nas alíneas "e" dos incisos I e II do art. 33 poderão ser fixados anualmente, por meio de lei ordinária, mediante alíquotas ou valores nominais." (NR)

XI - o art. 35 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 35. O Município de Curitiba, por meio de sua administração direta, autárquica e fundacional, e a Câmara Municipal de Curitiba contribuirão para o RPPS, respeitadas as massas que compõem o FP-CURITIBA e o FF-CURITIBA, com o percentual de 28% (vinte e oito por cento), a título de contribuição ordinária.

Parágrafo único. O percentual indicado no caput deste artigo deve incidir sobre o valor bruto da remuneração e gratificação natalina dos servidores ativos, sobre as quais incide contribuição previdenciária." (NR)

XII - o art. 36 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 36. Os servidores ativos, aposentados e pensionistas contribuem para o RPPS com o percentual de 14% (quatorze por cento), observado o limite máximo estabelecido para os benefícios do RGPS e o disposto nos §§ 14 a 16 do art. 40 da Constituição Federal e o contido no art. 37 desta Lei Complementar.

§ 1º As contribuições previstas neste artigo serão apropriadas no FP-CURITIBA ou no FF-CURITIBA, conforme a massa de segurados e beneficiários à qual pertença o servidor ativo, aposentado ou pensionista.

§ 2º Quando o pagamento mensal do segurado ou aposentado sofrer descontos em razão de faltas ou de quaisquer outras ocorrências, a alíquota de contribuição deverá incidir sobre o valor total da remuneração de contribuição prevista em lei, relativa à remuneração mensal do servidor no cargo efetivo, desconsiderados os descontos.

§ 3º Incidirão contribuições de responsabilidade do servidor, ativo e aposentado, do pensionista e as referidas no art. 35 sobre as parcelas que compõem a base de cálculo, pagas retroativamente em razão de determinação legal, administrativa ou judicial, observando-se:

I - se for possível identificar-se as competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota e o limite máximo de remuneração contributiva vigente em cada competência;

II - em caso de impossibilidade de identificação das competências a que se refere o pagamento, aplicar-se-á a alíquota e o limite máximo de remuneração contributiva vigente na competência em que for efetuado o pagamento;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



III - em qualquer caso, as contribuições correspondentes deverão ser repassadas ao IPMC no mesmo prazo fixado para o repasse das contribuições relativas à competência em que se efetivar o pagamento dos valores retroativos;
IV - se as contribuições devidas forem repassadas após o prazo previsto no inciso III, incidirão os mesmos acréscimos legais previstos em lei para as contribuições relativas à competência do pagamento.

§ 4º O percentual indicado no *caput* deste artigo deve incidir sobre o valor bruto da remuneração e da gratificação natalina, inclusive durante os afastamentos com remuneração, excluídas as verbas não suscetíveis de incorporação aos proventos da aposentadoria.

§ 5º No caso de acumulação de cargos, as contribuições incidirão sobre a remuneração de cada um dos vínculos, de maneira separada, aplicando-se a cada vínculo o disposto neste artigo." (NR)

XIII - o art. 38 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. Deverão ser realizadas avaliações atuariais, no mínimo anualmente, que estabeleçam os custos e compromissos com o plano de benefícios do RPPS, vinculados ao FP-CURITIBA e ao FF-CURITIBA, cujas obrigações iniciar-se-ão no primeiro dia do exercício subsequente.

§ 1º A avaliação atuarial deverá, no mínimo:

I - ser elaborada por atuário habilitado;

II - ser realizada em consonância com a Nota Técnica Atuarial do plano de benefícios do RPPS, de forma a evidenciar a situação financeira dos Fundos;

III - atestar a situação do RPPS em relação ao equilíbrio financeiro e atuarial;

IV - demonstrar as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000; e

V - demonstrar os montantes das provisões matemáticas previdenciárias a serem registradas conforme normas de contabilidade aplicáveis ao setor público.

§ 2º O IPMC poderá requisitar avaliação atuarial à assessoria externa de profissional das ciências atuariais, sempre que necessário." (NR)

XIV - o art. 40 passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 40. O equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS deverá ser comprovado:

I - quanto ao FP-CURITIBA, por meio de garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das despesas projetadas, apuradas atuarialmente, que, juntamente com os bens, direitos e ativos vinculados, comparados às obrigações assumidas, evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios do RPPS, vinculado ao Fundo;

II - quanto ao FF-CURITIBA, pela equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas apropriadas e das despesas realizadas, apuradas atuarialmente, que evidenciem a solvência e a liquidez do plano de benefícios do RPPS, vinculado ao Fundo." (NR)

Art. 2º A totalidade dos bens e direitos vinculados ao RPPS, na data de implantação da segregação de massa estabelecida nesta Lei Complementar, será vinculada ao FP-CURITIBA, passando a compor a garantia de solvência e liquidez do plano de benefícios dos segurados e beneficiários que compõem a respectiva massa.

Art. 3º As aplicações financeiras e os investimentos efetuados com os recursos vinculados ao FP-CURITIBA e ao FF-CURITIBA estarão submetidas aos princípios da segurança, rentabilidade, liquidez e economicidade, observando a legislação federal de regência das aplicações de recursos dos RPPS, em conformidade com as diretrizes estabelecidas na política de investimentos aprovada pelo colegiado deliberativo do IPMC.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA



Art. 4º O pagamento de valores de ações judiciais de cunho previdenciário, decorrentes de precatórios e requisições de pequeno valor - RPV, constituídos contra o IPMC, será custeado:

I - pelos recursos existentes no FP-CURITIBA, quando o credor estiver vinculado a esse fundo, exclusivamente na parcela dos débitos referente ao pagamento de benefícios previdenciários;

II - pelo Município de Curitiba, por meio de sua administração direta, autárquica e fundacional e pela Câmara Municipal de Curitiba, quando o credor estiver vinculado ao FF-CURITIBA.

Parágrafo único. O disposto neste artigo aplica-se independentemente da data do fato gerador a que os débitos se refiram.

Art. 5º Fica vedada a transferência de recursos ou obrigações entre o FP-CURITIBA e o FF-CURITIBA, não se admitindo a previsão de destinação de contribuições ou aportes relativos a um dos Fundos para custeio do outro Fundo, em nenhuma hipótese, ficando ainda vedada a destinação de tais recursos para fins diversos dos previstos nesta Lei Complementar.

Art. 6º A partir da data da implantação da segregação de massa, ficará extinto o plano de equacionamento do déficit atuarial estabelecido pela Lei nº 16.379, de 5 de setembro de 2024.

Parágrafo único. Em face do contido no **caput** deste artigo, na mesma data ficará revogado o art. 5º da Lei nº 15.042, de 28 de junho de 2017.

Art. 7º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Parágrafo único. A implementação da segregação de massa será efetivada no prazo máximo de 90 (noventa) dias, dando-se ciência da data de sua efetivação aos colegiados que compõem a estrutura diretiva do IPMC.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 24 de junho de 2025.

Eduardo Pimentel Slaviero : Prefeito Municipal

DECRETO Nº 1428

Institui o Grupo de Trabalho do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru e designa seus membros.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso IV do art. 72 da Lei Orgânica do Município de Curitiba, e com base no Protocolo nº 01-132085/2025;

considerando a Lei Estadual nº 21.208, de 23 de agosto de 2022, que declara os Caminhos do Peabiru como Rota Turística no Estado do Paraná;

considerando o Decreto Estadual nº 8.025, de 26 de novembro de 2024, que institui o Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

considerando a relevância de uma atuação integrada e colaborativa com os demais participantes do programa, visando criar e fortalecer condições favoráveis ao desenvolvimento sustentável do turismo local e regional junto ao Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru;

considerando o Termo de Adesão e Compromisso celebrado pelo Município de Curitiba ao Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Grupo de Trabalho do Programa Rota Turística Caminhos do Peabiru com a finalidade de coordenar e implementar as ações relativas no Município de Curitiba para a promoção do desenvolvimento sustentável, a valorização cultural e o bem-estar local.



LEI Nº 16379

Dispõe sobre os valores dos aportes do plano de equacionamento do déficit atuarial estabelecido no art. 5º da Lei nº 15.042, de 28 de junho de 2017.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CURITIBA, CAPITAL DO ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º Fica aprovado o plano de equacionamento do déficit atuarial estabelecido no art. 5º da Lei nº 15.042, de 28 de junho de 2017, em conformidade com os valores fixados no Anexo Único desta Lei, em substituição ao estabelecido na Lei nº 16.220, de 27 de setembro de 2023.

Art. 2º Os procedimentos orçamentários e financeiros decorrentes do previsto nesta Lei serão realizados conforme o Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público - MCASP.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, e os valores descritos no Anexo Único no primeiro dia do quarto mês subsequente à data da sua publicação, surtindo efeitos financeiros a partir de 1º de janeiro de 2025.

Art. 4º Fica revogada a Lei nº 16.220, de 27 de setembro de 2023, a partir de 1º de janeiro de 2025.

PALÁCIO 29 DE MARÇO, 5 de setembro de 2024.

Rafael Valdomiro Greca de Macedo
Prefeito Municipal





PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA

Anexo Único – Parte Integrante da Lei nº 16.379
Curitiba (PR) – Plano de Amortização do Déficit Atuarial

Ano-Base: 2024 Data-Base: 31/12/2023

n	Ano	Saldo Inicial	(+) Juros	(-) Aporte Anual	Saldo Final	Aporte Mensal
1	2024	18.429.659.625,85	927.011.879,18	928.376.650,09 (*)	18.428.294.854,94	77.364.720,84
2	2025	18.428.294.854,94	926.943.231,20	945.737.293,45	18.409.500.792,70	78.811.441,12
3	2026	18.409.500.792,70	925.997.889,87	992.325.258,27	18.343.173.424,30	82.693.771,52
4	2027	18.343.173.424,30	922.661.623,24	1.010.881.740,59	18.254.953.306,95	84.240.145,05
5	2028	18.254.953.306,95	918.224.151,34	1.029.785.229,14	18.143.392.229,15	85.815.435,76
6	2029	18.143.392.229,15	912.612.629,13	1.049.042.212,92	18.006.962.645,36	87.420.184,41
7	2030	18.006.962.645,36	905.750.221,06	1.172.412.632,63	17.740.300.233,79	97.701.052,72
8	2031	17.740.300.233,79	892.337.101,76	1.195.860.885,28	17.436.776.450,27	99.655.073,77
9	2032	17.436.776.450,27	877.069.855,45	1.219.778.102,99	17.094.068.202,73	101.648.175,25
10	2033	17.094.068.202,73	859.831.630,60	1.244.173.665,04	16.709.726.168,28	103.681.138,75
11	2034	16.709.726.168,28	840.499.226,26	1.269.057.138,35	16.281.168.256,20	105.754.761,53
12	2035	16.281.168.256,20	818.942.763,29	1.294.438.281,11	15.805.672.738,38	107.869.856,76
13	2036	15.805.672.738,38	795.025.338,74	1.320.327.046,74	15.280.371.030,38	110.027.253,90
14	2037	15.280.371.030,38	768.602.662,83	1.346.733.587,67	14.702.240.105,53	112.227.798,97
15	2038	14.702.240.105,53	739.522.677,31	1.373.668.259,43	14.068.094.523,41	114.472.354,95
16	2039	14.068.094.523,41	707.625.154,53	1.401.141.624,61	13.374.578.053,33	116.761.802,05
17	2040	13.374.578.053,33	672.741.276,08	1.429.164.457,10	12.618.154.872,31	119.097.038,09
18	2041	12.618.154.872,31	634.693.190,08	1.403.010.732,31	11.849.837.330,08	116.917.561,03
19	2042	11.849.837.330,08	596.046.817,70	1.377.334.959,27	11.068.549.188,51	114.777.913,27
20	2043	11.068.549.188,51	556.748.024,18	1.352.128.403,54	10.273.168.809,16	112.677.366,96
21	2044	10.273.168.809,16	516.740.391,10	1.269.048.352,67	9.520.860.847,59	105.754.029,39
22	2045	9.520.860.847,59	478.899.300,63	1.245.822.292,36	8.753.937.855,86	103.818.524,36
23	2046	8.753.937.855,86	440.323.074,15	1.223.020.681,58	7.971.240.248,43	101.918.390,13
24	2047	7.971.240.248,43	400.953.384,50	1.200.635.763,62	7.171.557.869,31	100.052.980,30
25	2048	7.171.557.869,31	360.729.360,83	1.178.659.923,58	6.353.627.306,55	98.221.660,30
26	2049	6.353.627.306,55	319.587.453,52	1.157.085.685,63	5.516.129.074,44	96.423.807,14
27	2050	5.516.129.074,44	277.461.292,44	1.135.905.710,65	4.657.684.656,24	94.658.809,22
28	2051	4.657.684.656,24	234.281.538,21	1.115.112.793,57	3.776.853.400,87	92.926.066,13
29	2052	3.776.853.400,87	189.975.726,06	1.094.699.861,03	2.872.129.265,91	91.224.988,42
30	2053	2.872.129.265,91	144.468.102,08	1.074.659.968,92	1.941.937.399,06	89.554.997,41
31	2054	1.941.937.399,06	97.679.451,17	1.054.986.300,05	984.630.550,19	87.915.525,00
32	2055	984.630.550,19	49.526.916,67	1.034.157.466,85	0,00	86.179.788,90

Fonte: Relatório de Avaliação Atuarial 2024

(*) OBS: O valor do Equacionamento definido para o exercício de 2024 encontra-se estabelecido na Lei 16.220/2023



Relatório da Avaliação Atuarial

Nome do Ente: **CURITIBA (PR)**

Unidade Gestora: **IPMC – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CURITIBA (PR)**

CNPJ Unidade Gestora: **76.608.736/0001-09**

Ano-Base: **2026** Data-Base: **31/12/2025**

Nº NTA Plano Previdenciário
2025.000920.1

Nº Plano Financeiro
2025.000920.2

Perfil Atuarial do RPPS: **III**

Atuário Responsável: **Luiz Claudio Kogut MIBA 1.308**

Número do Relatório: **014/2026 – Versão 1**

Data de Emissão do Relatório: **26/01/2026**



Curitiba (PR)
2026

ACTUARIAL - Assessoria e Consultoria Atuarial
Rua Comendador Araújo, 143 Cjto 101 Centro Curitiba/PR (41)3322-2110
actuarial.com.br

SUMÁRIO EXECUTIVO

Esta avaliação atuarial foi desenvolvida para dimensionar os custos para manutenção do plano previdenciário gerido pelo **IPMC – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba**, em consonância com a Constituição Federal, Plano de Benefícios, métodos e hipóteses atuariais descritos a seguir. Os dados cadastrais têm base na competência **outubro de 2025** e as demais informações financeiras e resultados atuariais foram calculados para a data focal de **31/12/2025**.

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Fundo Previdenciário	15.480	6.498	21.978
<i>Remuneração Média (R\$)</i>	5.206,00	7.702,10	5.944,00
<i>Folha Mensal (R\$)</i>	80.588.911,71	50.048.225,72	130.637.137,43
Fundo Financeiro	12.420	13.924	26.344
<i>Remuneração Média (R\$)</i>	8.587,33	8.018,42	8.286,64
<i>Folha Mensal (R\$)</i>	106.654.649,24	111.648.527,83	218.303.177,07
Grupo Total	27.900	20.422	48.322
<i>Remuneração Média (R\$)</i>	6.711,24	7.917,77	7.221,15
<i>Folha Mensal (R\$)</i>	187.243.560,95	161.696.753,55	348.940.314,50

Abaixo reproduzimos os principais resultados atuariais desta avaliação:

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Fundo Financeiro	Fundo Previdenciário
Valor Atual dos Benefícios Futuros (BC + BAC)	25.940.259.243,49	8.132.526.218,89
(-) <i>Compensação Previdenciária à Receber</i>	525.605.187,70	320.339.837,93
(-) <i>Contribuições Futuras</i>	6.153.780.877,02	5.956.252.553,84
(-) <i>Saldo de Investimentos</i>	0,00	2.616.912.701,24
(-) <i>Saldo de Parcelamentos</i>	515.312.694,60	0,00
(-) <i>Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos</i>	0,00	0,00
Déficit/Superávit Atuarial Base	18.745.560.484,17	760.978.874,12

As projeções de receitas e despesas do Fundo Previdenciário para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Patronais	Contribuições Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2026	287.358.488,22	197.754.736,84	0,00	20.940.465,95	146.285.420,00	652.339.111,01	632.893.960,02	+19.445.150,99
2027	290.696.873,09	197.992.742,03	0,00	20.563.844,14	147.372.403,94	656.625.863,20	619.146.305,82	+37.479.557,38
2028	293.652.289,51	197.889.538,83	0,00	20.159.983,11	149.467.511,20	661.169.322,65	604.180.284,48	+56.989.038,17

As projeções de receitas e despesas do Fundo Financeiro para os próximos 3 exercícios compreendem os seguintes valores principais:

Ano	Contribuições Patronais	Contribuições Segurados	Aportes + Parcelamentos	Compensação	Receitas Financeiras	Total das Receitas	Despesas com Benefícios	Resultado Anual
2026	327.366.667,09	305.512.647,93	62.461.443,74	55.288.050,09	0,00	750.628.808,85	1.590.583.580,91	-839.954.772,06
2027	321.688.763,81	304.230.757,57	66.209.130,36	56.310.167,29	0,00	748.438.819,03	1.605.581.958,35	-857.143.139,32
2028	308.734.327,33	301.542.931,99	70.181.678,19	58.440.097,43	0,00	738.899.034,94	1.642.318.831,63	-903.419.796,69

SUMÁRIO

SUMÁRIO EXECUTIVO	2
1. INTRODUÇÃO	5
2. BASE NORMATIVA	6
2.1. NORMAS GERAIS	6
2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO	7
3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE	8
3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	8
3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019	9
4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO	13
4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS	13
4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS	13
4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO	13
5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS	14
5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS	14
5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS	14
5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS	14
5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL	15
5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA	15
5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR	15
5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA	15
5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES.....	16
6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL	17
6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO	17
6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS	17
6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL	17
6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL	18
6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL	18
7. RESULTADO ATUARIAL	19
7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE	19
7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	20
7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	20
7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	20
7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO.....	21
7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO.....	21
7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO	21
8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO.....	22

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	22
8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	22
8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	22
8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	22
8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO	23
8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO	23
8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO	23
8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO	23
9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL	24
9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL	24
10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO	25
10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO	25
11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS .	26
11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO	26
11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO	27
12. PARECER ATUARIAL	28
13. ANEXOS	30
ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES	30
ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA	33
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO	39
ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR	44
ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS	45
ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO.....	47
ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO.....	52
ANEXO 8 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA	57
ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA	61
ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS	62
ANEXO 11 – TÁBUAS EM GERAL	63

1. INTRODUÇÃO

A partir da constitucionalização do princípio do “*Equilíbrio Financeiro e Atuarial*” pela Emenda Constitucional nº 20 de 15 de dezembro de 1998 e da publicação da Lei 9.717 de 27 de novembro de 1998, que estabelece no Inciso I do artigo 1º a obrigatoriedade da “*realização de avaliação atuarial inicial e em cada balanço*”, todos os Regimes Próprios de Previdência Social passaram a desenvolver avaliações anuais. Estes estudos, além de atenderem a legislação, permitem o diagnóstico da situação atuarial dos planos previdenciários geridos pelo RPPS, apresenta as projeções atuariais de que trata a Lei Complementar nº 101/2020, apura as provisões matemáticas a serem registradas nas demonstrações contábeis, atende às obrigatoriedades das normas atuariais da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia e apresenta estratégias para o custeio das obrigações apuradas.

A partir da vigência das normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP Nº 1.467/2022, os gestores do RPPS e do Ente Público, em conjunto com o atuário responsável pela avaliação atuarial, devem pautar os trabalhos com o objetivo de estabelecer um efetivo **ACOMPANHAMENTO ATUARIAL**, aperfeiçoando dados, métodos e realizando testes de aderência e viabilidade de forma a assegurar a confiabilidade dos estudos e, por consequência, a perenidade dos planos previdenciários:

PORTARIA MTP Nº 1.467/2022

Acompanhamento Atuarial

Art. 67. Para garantir a solvência e liquidez do plano de benefícios deverão ser adotadas medidas de aperfeiçoamento da gestão dos ativos e passivos do RPPS e assegurada a participação dos conselhos deliberativo e fiscal em seu acompanhamento.

Parágrafo único. As medidas incluem definição, acompanhamento e controle das bases normativa, cadastral e técnica e dos resultados da avaliação atuarial, estabelecimento do plano de custeio e do equacionamento do déficit, além de ações relacionadas à concessão, manutenção e pagamento dos benefícios e às políticas de gestão de pessoal que contribuam para assegurar a transparência, solvência, liquidez e equilíbrio econômico, financeiro e atuarial do plano de benefícios do RPPS.

É neste contexto que a **ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial** desenvolveu esta avaliação atuarial para o **IPMC – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba**, com dados cadastrais da competência **outubro/2025** e demais dados financeiros posicionados em **31/12/2025**.

2. BASE NORMATIVA

A presente avaliação atuarial foi elaborada com observância da legislação federal e da normatização da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia:

2.1. NORMAS GERAIS

- 2.1.1. **Artigo 40 da Constituição Federal:** *“O regime próprio de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos terá caráter contributivo e solidário, mediante contribuição do respectivo ente federativo, de servidores ativos, de aposentados e de pensionistas, observados critérios que preservem o equilíbrio financeiro e atuarial.”* redação da EC 103/2019.
- 2.1.2. **Lei nº 9.717 de 27 de novembro de 1998:** Dispõe sobre as regras gerais para a organização e o funcionamento dos regimes próprios de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos municípios, dos militares dos Estados e do Distrito Federal e dá outras providências.
- 2.1.3. **Lei Complementar nº 101 de 04 de maio de 2000:** Estabelece normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal e dá outras providências.
- 2.1.4. **Lei Nº 9.796 de 05 de maio de 1999:** Dispõe sobre a compensação financeira entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes de previdência dos servidores da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, nos casos de contagem recíproca de tempo de contribuição para efeito de aposentadoria, e dá outras providências.
- 2.1.5. **Portaria MTP Nº 1.467 de 02 de junho de 2022:** Disciplina os parâmetros e as diretrizes gerais para organização e funcionamento dos regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, em cumprimento à Lei nº 9.717, de 1998, aos arts. 1º e 2º da Lei nº 10.887, de 2004 e à Emenda Constitucional nº 103, de 2019.

2.2. NORMAS DO ENTE FEDERATIVO

O RPPS foi reorganizado pela Lei nº 9.626/1999, que recebeu diversas alterações ao longo do tempo como a Lei Complementar nº 133/2021 que instituiu as regras de concessão e cálculo de benefícios pela EC 103/2019 e a Lei Complementar Nº 147/2025 que instituiu a segregação de massas,

A segregação de massas em vigor segue os seguintes parâmetros:

Fundo Previdenciário (FP-Curitiba): Este é um **Fundo em Capitalização** deverá apresentar sempre perfeito equilíbrio financeiro e atuarial. Neste grupo estão todos os segurados ativos admitidos a partir de 31/12/2007 e mais os 6.721 aposentados até 31/10/2024 e nascidos até 31/12/1954 (70 anos de idade ou mais). Todos os futuros servidores ativos serão alocados a este fundo.

Fundo Financeiro (FF-Curitiba): Este é um **Fundo em Repartição**, com todos os segurados ativos, aposentados e pensionistas não classificados no fundo em capitalização. Como não haverá nenhuma nova adesão, este é o chamado “*fundo fechado*” ou ainda “*fundo em extinção*”. Com o passar do tempo e o falecimento ou desligamento dos componentes deste fundo, restará apenas o fundo capitalizado com perfeito equilíbrio financeiro e atuarial.

3. PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

3.1. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM AINDA NÃO ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) e 30 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 55 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 55 anos (homem) e 50 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Aposentadoria por Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 65 anos (homem) e 60 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Me.TC/CP</p> <p style="text-align: center;"><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadoria Compulsória	. Idade: 75 anos . Valor do Benefício: Me.TC/CP	Valor do Benefício = Me.TC/CP <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher. CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.
Aposentadoria por Invalidez	. Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido)	Valor do Benefício = Me <u>Sendo:</u> Me: Média das 80% maiores remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior
Pensões		
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	Se (Rce <= T) Valor do Benefício = Rce Senão (Rce > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Rce - T) <u>Sendo:</u> Rce: remuneração no cargo efetivo T: Teto do RGPS
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	Se (Pi <= T) Valor do Benefício = Pi Senão (Pi > T) Valor do Benefício = T + 70%.(Pi - T) <u>Sendo:</u> Pi: Último provento do inativo T: Teto do RGPS

(*) Estes valores e limites serão atualizados sempre que o RGPS divulgar novos valores.

3.2. CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE PARA QUEM JÁ ADERIU A EMENDA CONSTITUCIONAL Nº 103 DE 12/11/2019

Segundo a Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, “a aplicação aos RPPS dos Estados, Distrito Federal e Municípios das mesmas regras de benefícios dos segurados federais previstas na EC nº 103 de 2019 exige a edição de normas pelos entes federativos”, portando, as regras de elegibilidade descritas abaixo são para os RPPS que fizeram a adesão e para os segurados destes RPPS que não tinham atingido os requisitos mínimos de aposentadoria pelas regras do item 2.1.

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Aposentadorias com data de entrada no sistema anterior a EC nº 41, 31/12/2003		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 35 anos (homem) 30 anos (mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 20 anos . Tempo de carreira: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> . Estar incapacitado para o trabalho 	<p>Valor do Benefício = Rce</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Rce: remuneração no cargo efetivo</p>
Aposentadorias com data de entrada no sistema a qualquer época (Regra Geral)		
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição: 25 anos (homem e mulher) . Idade: 65 anos (homem) e 62 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> . Tempo de contribuição como Professor: 30 anos (homem) e 25 anos (mulher) . Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) . Tempo de serviço público: 10 anos . Tempo de cargo efetivo: 5 anos 	<p>Valor do Benefício = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Aposentadoria Compulsória	<ul style="list-style-type: none"> . Idade: 75 anos . Valor do Benefício: $Me.TC/CP$ 	<p>Valor do Benefício = $Me.TC/CP$</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de contribuição na data de aposentadoria, limitado a 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p> <p>CP: Coeficiente de Proporcionalidade, 35 anos, se homem e 30 anos, se mulher.</p>

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo																																																																																				
Aposentadoria por Invalidez	<ul style="list-style-type: none"> Estar com incapacidade física ou mental permanente que impossibilita o exercício de atividade profissional, sendo justificativa para a aposentadoria mediante laudo médico (inválido) 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
1ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) Idade: 62 anos (homem) 57 (mulher) Tempo de serviço público: 10 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Atingir os pontos (Idade + Tempo de Contribuição) <table border="1" data-bbox="448 887 994 1211"> <thead> <tr> <th colspan="3">Demais Segurados</th> <th colspan="3">Professores</th> </tr> <tr> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> <th>Ano</th> <th>Fem</th> <th>Masc</th> </tr> </thead> <tbody> <tr><td>2022</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td><td>2022</td><td>84 anos</td><td>94 anos</td></tr> <tr><td>2023</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td><td>2023</td><td>85 anos</td><td>95 anos</td></tr> <tr><td>2024</td><td>91 anos</td><td>101 anos</td><td>2024</td><td>86 anos</td><td>96 anos</td></tr> <tr><td>2025</td><td>92 anos</td><td>102 anos</td><td>2025</td><td>87 anos</td><td>97 anos</td></tr> <tr><td>2026</td><td>93 anos</td><td>103 anos</td><td>2026</td><td>88 anos</td><td>98 anos</td></tr> <tr><td>2027</td><td>94 anos</td><td>104 anos</td><td>2027</td><td>89 anos</td><td>99 anos</td></tr> <tr><td>2028</td><td>95 anos</td><td>105 anos</td><td>2028</td><td>90 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2029</td><td>96 anos</td><td>105 anos</td><td>2029</td><td>91 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2030</td><td>97 anos</td><td>105 anos</td><td>2030</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2031</td><td>98 anos</td><td>105 anos</td><td>2031</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2032</td><td>99 anos</td><td>105 anos</td><td>2032</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> <tr><td>2033</td><td>100 anos</td><td>105 anos</td><td>2033</td><td>92 anos</td><td>100 anos</td></tr> </tbody> </table>	Demais Segurados			Professores			Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc	2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos	2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos	2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos	2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos	2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos	2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos	2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos	2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos	2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos	2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos	2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos	2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>
Demais Segurados			Professores																																																																																			
Ano	Fem	Masc	Ano	Fem	Masc																																																																																	
2022	89 anos	99 anos	2022	84 anos	94 anos																																																																																	
2023	90 anos	100 anos	2023	85 anos	95 anos																																																																																	
2024	91 anos	101 anos	2024	86 anos	96 anos																																																																																	
2025	92 anos	102 anos	2025	87 anos	97 anos																																																																																	
2026	93 anos	103 anos	2026	88 anos	98 anos																																																																																	
2027	94 anos	104 anos	2027	89 anos	99 anos																																																																																	
2028	95 anos	105 anos	2028	90 anos	100 anos																																																																																	
2029	96 anos	105 anos	2029	91 anos	100 anos																																																																																	
2030	97 anos	105 anos	2030	92 anos	100 anos																																																																																	
2031	98 anos	105 anos	2031	92 anos	100 anos																																																																																	
2032	99 anos	105 anos	2032	92 anos	100 anos																																																																																	
2033	100 anos	105 anos	2033	92 anos	100 anos																																																																																	
2ª Regra de Transição para Aposentadorias com data de entrada no sistema até 12/11/2019 (Data da EC 103/2019)																																																																																						
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 30 anos (mulher) e 35 anos (homem) Idade: 60 anos (homem) e 57 anos (mulher) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (35 anos (homem) e 30 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Aposentadoria do Professor	<ul style="list-style-type: none"> contribuição: 25 anos de Professor (mulher) e 30 anos de Professor (homem) Idade: 52 anos (mulher) e 57 (homem) Tempo de serviço público: 20 anos Tempo de cargo efetivo: 5 anos Adicional de 100% do tempo que faltava para TC (30 anos (homem) e 25 anos (mulher)) na data da EC 103/2019 	<p>Valor do Benefício = Me * (60% + 2% ao ano excedente a 20 anos de TC)</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p> <p>TC: Tempo de Contribuição na data de aposentadoria</p>																																																																																				
Pensões																																																																																						

Benefícios	Condições/Carências	Cálculo
Pensão por Morte de Ativo	. Falecimento do segurado ativo	<p>Valor do Benefício Base = $Me * (60\% + 2\% \text{ ao ano excedente a 20 anos de TC})$</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>
Pensão por Morte de Inativo	. Falecimento do segurado inativo	<p>Valor do Benefício Base = Benefício do Inativo</p> <p>Valor da Pensão = 50% do Valor do Benefício Base + 10% por dependente até o limite de 5 dependentes</p> <p><u>Sendo:</u></p> <p>Me: Média de todas as remunerações desde julho de 1994 ou data de início das contribuições se posterior</p>

4. REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS DE FINANCIAMENTO

4.1. DESCRIÇÃO DOS REGIMES FINANCEIROS UTILIZADOS

Todos os benefícios previdenciários serão calculados pelo Regime Financeiro de Capitalização (CAP). Neste regime, as contribuições estabelecidas no plano de custeio, a serem pagas pelo ente federativo, pelos segurados ativos e inativos e pelos pensionistas, acrescidas ao patrimônio existente, às receitas por ele geradas e a outras espécies de aportes, sejam suficientes para a formação dos recursos garantidores a cobertura dos compromissos futuros do plano de benefícios.

4.2. DESCRIÇÃO DOS MÉTODOS DE FINANCIAMENTO UTILIZADOS

Método de financiamento é a metodologia adotada para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

Adotamos o método de financiamento PUC (Projected Unit Credit ou Crédito Unitário Projetado) em substituição ao método IEN (Idade de Entrada Normal) utilizado anteriormente, em atendimento aos procedimentos contábeis previstos no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público.

4.3. RESUMO DOS REGIMES FINANCEIROS E MÉTODOS POR BENEFÍCIO

Benefícios	Regime Financeiro	Método de Financiamento
Aposentadoria por Tempo de Contribuição e Idade	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria do Professor	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Aposentadoria por Invalidez	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Reversão de Aposentadoria em Pensão	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Ativo	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado
Pensão por Morte de Aposentado	CAP - Capitalização	PUC - Crédito Unitário Projetado

5. HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISAS

5.1. TÁBUAS BIOMÉTRICAS

Hipótese	Descrição
I. Tábua de Mortalidade Geral (válidos e inválidos)	Tábua IBGE 2024 – Separada por Sexo
↑ A tábua de mortalidade geral apresenta a probabilidade de morte e sobrevivência de uma população, em função da idade. Será usada para o cálculo do risco de morte gerando pensão e sobrevivência dos segurados ativos, inativos e pensionistas válidos e inválidos.	
II. Tábua de Entrada em Invalidez	Tábua Álvaro Vindas
↑ A tábua de entrada em invalidez apresenta, em função da idade, a probabilidade de perda permanente da capacidade laboral e será usada para o cálculo do risco de aposentadoria por invalidez permanente dos segurados ativos.	

5.2. ALTERAÇÕES FUTURAS NO PERFIL E COMPOSIÇÃO DAS MASSAS

Hipótese	Descrição
I. Rotatividade	Não adotada. Nas avaliações atuariais presume-se que a redução de custos ocasionada pela adoção desta hipótese seria anulada pela compensação financeira a pagar.
↑ A rotatividade, também conhecida como <i>turnover</i> , é a frequência com que segurados ativos saem do plano previdenciário antes de adquirir direito a qualquer benefício.	
II. Expectativa de reposição de segurados	Não adotamos nenhuma expectativa de reposição de segurados ativos (gerações futuras).
↑ Nesta hipótese se estima a composição futura da massa de segurados vinculados ao plano previdenciário, após a aposentadoria dos atuais segurados ativos. Normalmente se adota a reposição integral do segurado que se aposenta, simulando a admissão de outro, com as mesmas características de sexo, idade ao ingressar no RPPS, cargo, carreira, tempo anterior e remuneração inicial calculada pelo desconto da remuneração final do segurado aposentado, pela taxa ou curva de crescimento real das remunerações.	

5.3. ESTIMATIVAS DE REMUNERAÇÕES E PROVENTOS

Hipótese	Descrição
I. Taxa real do crescimento da remuneração por mérito e produtividade	2,00% ao ano, conforme relatório de aderência de hipóteses atuariais.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real das remunerações dos segurados ativos da data da avaliação até a data da aposentadoria	
II. Taxa real do crescimento dos proventos	Não foi considerado crescimento real para inativos.
↑ Taxa real utilizada para reajuste anual do valor real dos proventos dos aposentados e pensionistas com direito a paridade, da data da avaliação até a expectativa de vida do beneficiário	

5.4. TAXA DE JUROS E DESCONTO ATUARIAL

Hipótese	Descrição
I. Taxa de juros e desconto atuarial	5,59% ao ano conforme estudo da duração do passivo realizado no modelo disponibilizado pela Coordenação de Atuária da Secretaria de Previdência.
↑ Corresponde ao retorno esperado das aplicações financeiras de todos os ativos garantidores do RPPS no horizonte de longo prazo que assegure o equilíbrio financeiro e atuarial do Fundo Capitalizado, ou à taxa de juros parâmetro, conforme normas aplicáveis às avaliações atuariais dos RPPS.	

5.5. ENTRADA EM ALGUM REGIME PREVIDENCIÁRIO E EM APOSENTADORIA

Hipótese	Descrição
I. Idade estimada de ingresso ao mercado de trabalho	Preferencialmente é utilizada a informação cadastral atualizada, contendo os tempos de contribuição anterior a admissão no ente público. Caso esta informação não estiver disponível, é elaborada uma estimativa de tempo de contribuição anterior.
↑ Inexistindo na base cadastral informações sobre o tempo de contribuição anterior a admissão no ente público, será considerada a idade estimada de ingresso do participante no mercado de trabalho aos 25 anos.	
II. Idade estimada de entrada em aposentadoria programada	É realizado o cálculo da elegibilidade do segurado ativo a um benefício programado, levando em conta suas informações cadastrais e as regras descritas no Capítulo 3 deste documento.
↑ Estimativa da idade em que o segurado ativo adquire o direito a um benefício de aposentadoria programado.	

5.6. COMPOSIÇÃO DO GRUPO FAMILIAR

Hipótese	Descrição
I. Composição do Grupo Familiar	Utilizamos o método de composição média familiar (Hx) por idade do segurado ativo ou inativo, resultante de estudo estatístico da consultoria, proveniente de outros RPPS que mantém base cadastral consistente sobre os dependentes de seus segurados.
↑ Esta hipótese é utilizada no cálculo dos benefícios de pensão por morte a conceder de ativos e aposentados e é compatível com a metodologia de cálculo “por fluxo atuarial” utilizada pela consultoria, conforme descrito na Nota Técnica Atuarial.	

5.7. COMPENSAÇÃO FINANCEIRA

Hipótese	Descrição
I. Compensação Financeira a Receber de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em recebimento mensal regular pelo RPPS, valor equivalente a 3,28% da folha de benefícios.
II. Compensação Financeira a Receber de Benefícios à Conceder	É considerado como benefício a ser compensado com o RGPS o valor estimado do benefício hipotético que seria pago pelo Regime Instituidor para o servidor ou se não houver dados o percentual fixo previsto na Portaria 1.467/2022 (Parágrafo único do Art. 34 do Anexo VI)
↑ Cálculo de eventuais direitos do RPPS junto ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram para estes regimes e terão benefícios programados pagos pelo RPPS.	

Hipótese	Descrição
III. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios Concedidos	Consideramos apenas os processos já concedidos e em pagamento mensal regular pelo RPPS.
IV. Compensação Financeira a Pagar de Benefícios à Conceder	Consideramos este compromisso como nulo, devido a não adoção da hipótese de rotatividade.
↑ Cálculo de eventuais pagamentos do RPPS ao RGPS ou outros RPPS, relativamente a segurados que contribuíram ao RPPS e se desligaram antes de obter benefícios programados no RPPS.	

5.8. DEMAIS PREMISSAS E HIPÓTESES

Hipótese	Descrição
I. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos	Adotou-se o fator de 98,22% que corresponde a uma inflação anual futura projetada de 4% ao ano.
↑ Fator que reflete a perda do poder aquisitivo em termos reais ocorrida nas remunerações ou proventos entre os meses de reposição.	
II. Benefícios a conceder com base na média das remunerações ou com base na última remuneração	Para os benefícios estimados com paridade é considerado o valor inicial igual a remuneração base, corrigida pela Taxa real do crescimento da remuneração até a data de início do benefício, já para os benefícios calculados pela média, é estimado o efeito redutor da aplicação pela média sobre a última remuneração, considerando a remuneração mensal informada na base de dados e a taxa de crescimento real ao longo de todo o tempo de atividade do segurado, a partir de julho de 1994 ou data de início da atividade se posterior.
↑ Forma de cálculo onde se estima o valor inicial do futuro benefício de aposentadoria ou pensão dos segurados ativos.	
III. Estimativa do crescimento real do teto de contribuição do RGPS	Não adotado, presume-se que o teto é apenas corrigido pela inflação e não adotamos projeção de inflação nas avaliações atuariais.
↑ Estimativa da variação do valor do teto de contribuição do RGPS ao longo do tempo.	

6. ANÁLISE DA BASE CADASTRAL

6.1. DADOS FORNECIDOS E SUA DESCRIÇÃO

Esta avaliação considera como participantes do plano previdenciário, os servidores ativos e inativos, titulares de cargo efetivo de Curitiba (PR)

e seus dependentes legais, segurados do **IPMC – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba**. Os dados cadastrais fornecidos pelo ente público, RPPS e demais órgãos da administração, que serviram de base para esta avaliação, correspondem ao mês de **outubro/2025**.

6.2. SERVIDORES AFASTADOS OU CEDIDOS

Foram informados segurados afastados ou cedidos na base de dados.

6.3. ANÁLISE DA QUALIDADE DA BASE CADASTRAL

Após receber os dados cadastrais, é efetuado um procedimento de verificação dos dados dos servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a Avaliação Atuarial em comparação com os padrões mínimos e máximos aceitáveis na data da avaliação e com outras fontes de informações como o DIPR – Demonstrativo de Informações Previdenciárias e de Repasses da competência em análise. Os principais tópicos analisados foram:

Servidores Ativos	Critério de Teste
Identificação do Servidor (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Idade atual maior que 17 anos e menor que 76 anos
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Identificação do Cargo	Identificação Válida
Data de Admissão no Ente	Admitido com idade maior que 17 anos
Tempo de Contribuição Anterior	Somado ao Tempo de Ente menor que 15 anos de idade
Remuneração de Contribuição (Base de Cálculo)	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente
Beneficiários Aposentados e Pensionistas	Critério de Teste
Identificação do Beneficiário (Matrícula)	Identificação Válida
Data de Nascimento	Data válida
Sexo	1 ou 2 (Feminino/Masculino)
Tipo de Benefício	Código Válido
Valor do Provento	Maior ou igual ao Salário-Mínimo e menor ou Igual ao Teto do Ente

Também realizamos uma comparação com os dados utilizados na avaliação atuarial anterior e verificamos se houve alguma variação significativa nas quantidades de segurados, nas remunerações e proventos e demais informações cadastrais. Caso se identifique alguma variação importante, é solicitada confirmação junto aos órgãos responsáveis pelos dados na administração.

6.4. PREMISSAS ADOTADAS PARA AJUSTE TÉCNICO DA BASE CADASTRAL

Preferencialmente, esta consultoria não faz ajustes na base de dados, sempre priorizando verificação das inconsistências identificadas e a sua correção.

Quando alguma informação cadastral não passa pelos critérios de análise e crítica de dados, enviamos as inconsistências para correção e quando os dados retornam o processo de análise e crítica é repetido até que os dados estejam 100% aceitáveis.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Concluídas as análises, consideramos os demais dados suficientes, consistentes e completos para a realização da avaliação atuarial, sem necessidade de ajustes ou correções por parte da consultoria.

6.5. RECOMENDAÇÕES PARA A BASE CADASTRAL

É fundamental que o RPPS institua uma rotina permanente de manutenção e aperfeiçoamento das informações cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas, não só para fornecer dados qualificados para avaliações atuariais, mas também para uma gestão previdenciária mais eficiente.

Recomendamos realizar recenseamento periódico, inclusive para servidores ativos, e buscar formas de confirmação destes dados em bancos de dados oficiais.

7. RESULTADO ATUARIAL

7.1. ATIVOS GARANTIDORES, PARCELAMENTOS E PLANO DE CUSTEIO VIGENTE

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ITENS	Valores (em R\$)
SALDOS DO FUNDO PREVIDENCIÁRIO	2.616.912.701,24
a) Aplicações em Segmento de Renda Fixa - RPPS	2.296.223.737,93
b) Aplicações em Segmento de Renda Variável - RPPS	154.347.449,42
c) Aplicações em Segmento Imobiliário - RPPS	166.341.513,89
Parcelamentos Contratados – FUNDO FINANCEIRO	Valores (em R\$)
Saldo dos Parcelamentos – Taxa Contratual (6% ao ano)	505.780.558,58
Saldo dos Parcelamentos – Taxa Juros 2026 (5,59% ao ano)	515.312.694,60
Percentuais de Contribuição Normal	(%)
a) Servidores Ativos	14,00%
b) Aposentados e Pensionistas (Limite de Isenção de 2 SM - R\$ 3.036,00 em dez/2025)	14,00%
c) Prefeitura (sobre a folha de remuneração dos servidores ativos)	28,00%

7.2. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

BENEFÍCIOS	Custo Total (R\$)	Custo Total (% Folha)	Custo Normal (% Folha)
1. Aposentadorias Voluntárias	3.205.392.186,61	24,91%	
2. Aposentadorias por Invalidez	125.658.951,72	0,98%	0,00%
3. Aposentadorias do Professor	1.230.639.520,12	9,56%	0,00%
4. Reversão em Pensão	454.964.649,13	3,54%	0,00%
5. Pensão por Morte	0,00	0,00%	0,00%
6. Benefícios Concedidos (1+..+5)	5.016.655.307,58	38,99%	0,00%
7. Aposentadoria por Idade e Tempo	813.657.604,75	6,32%	3,12%
8. Aposentadoria do Professor	1.436.416.700,48	11,16%	5,82%
9. Aposentadoria por Idade	31.122.849,88	0,24%	0,07%
10. Reversão em Pensão	149.929.892,47	1,17%	0,60%
11. Pensão por Morte de Ativo	289.348.867,19	2,25%	1,32%
12. Pensão por Morte de Inválido	20.626.896,93	0,16%	0,10%
13. Aposentadoria por Invalidez	374.768.099,61	2,91%	1,77%
14. Benefícios a Conceder (7+..+13)	3.115.870.911,31	24,21%	12,80%
15. Custo Total – VABF (6+14)	8.132.526.218,89	63,20%	
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	7.230.142.929,47		
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	5.638.493.223,57		
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	12.868.636.153,04		

7.3. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE E PROPOSTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Geração Atual (R\$)	Valores (em R\$)	(% da Folha)	Valores (em R\$)	(% da Folha)
1.Custo Total - VABF	8.132.526.218,89	63,20%	8.132.526.218,89	63,20%
2. <i>Compensação Previdenciária BC (-)</i>	164.546.292,82	1,28%	164.546.292,82	1,28%
3. <i>Compensação Previdenciária BAC (-)</i>	155.793.545,11	1,21%	155.793.545,11	1,21%
4. <i>Contribuição dos Atuais Inativos (-)</i>	430.642.558,56	3,35%	430.642.558,56	3,35%
5. <i>Contribuição dos Futuros Inativos (-)</i>	120.782.817,09	0,94%	120.782.817,09	0,94%
6. <i>Contribuição dos Servidores Ativos (-)</i>	1.801.609.061,48	14,00%	1.801.609.061,48	14,00%
7. <i>Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-) (28,00%)</i>	1.578.778.101,89	12,27%	1.578.778.101,89	12,27%
8. <i>Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-) (28,00%)</i>	2.024.440.014,82	15,73%	2.024.440.014,82	15,73%
9. <i>Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. <i>Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. <i>Saldo dos Parcelamentos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
12. <i>Ativo Financeiro (-)</i>	2.616.912.701,24	20,34%	2.616.912.701,24	20,34%
13. <i>Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)</i>	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	760.978.874,12	5,91%	760.978.874,12	5,91%

7.4. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Plano de Custeio Atual	Plano de Custeio Proposto
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	2.616.912.701,24	2.616.912.701,24
2. Saldo de Investimentos	2.616.912.701,24	2.616.912.701,24
3. Saldo de Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Saldo de Parcelamentos	0,00	0,00
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	1.855.933.827,12	1.855.933.827,12
6. Provisão de Benefícios Concedidos	4.586.012.749,02	4.586.012.749,02
7. Provisão de Benefícios a Conceder	2.409.739.083,97	2.409.739.083,97
8. Compensação Financeira à Receber	320.339.837,93	320.339.837,93
9. Saldo de Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 – 5)	760.978.874,12	760.978.874,12

7.5. VALOR ATUAL DOS BENEFÍCIOS FUTUROS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

BENEFÍCIOS	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	Taxa 5,59% ao ano (R\$)
1) Aposentadorias Voluntárias	15.930.660.826,37	8.895.315.411,89
2) Aposentadorias por Invalidez	965.919.110,24	496.820.591,48
3) Aposentadoria do Professor	8.078.299.733,38	4.169.944.276,23
4) Reversão em Pensão	2.076.296.565,89	851.710.385,19
5) Pensão por Morte	2.761.754.546,22	1.610.757.778,48
6) Benefícios Concedidos (1+..+5)	29.812.930.782,10	16.024.548.443,27
7) Aposentadoria por Idade e Tempo	13.488.788.439,03	5.266.489.462,76
8) Aposentadoria do Professor	9.030.429.708,94	3.263.301.337,20
9) Aposentadoria por Idade	437.481.801,03	260.968.372,88
10) Reversão em Pensão	1.910.325.971,12	537.928.083,43
11) Pensão por Morte de Ativo	476.959.084,37	237.677.758,77
12) Pensão por Morte de Inválido	76.797.676,17	20.609.318,66
13) Aposentadoria por Invalidez	880.741.493,56	328.736.466,52
14) Benefícios a Conceder (7+..+14)	26.301.524.174,22	9.915.710.800,22
15) Custo Total - VABF (6+14)	56.114.454.956,32	25.940.259.243,49
16) Valor Atual da Folha Futura - Professores Ativos	3.416.656.482,46	2.554.838.981,74
17) Valor Atual da Folha Futura - Demais Ativos	7.900.184.095,30	5.456.755.014,89
18) Valor Atual da Folha Futura - Total (16+17)	11.316.840.577,76	8.011.593.996,63

7.6. BALANÇO ATUARIAL – PLANO DE CUSTEIO VIGENTE - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	(em % Folha)	Taxa 5,59% ao ano (R\$)	(em % Folha)
1.Custo Total - VABF	56.114.454.956,32	495,85%	25.940.259.243,49	323,79%
2. Compensação Previdenciária BC (-)	977.864.115,10	8,64%	525.605.187,70	6,56%
3. Compensação Previdenciária BAC (-)	1.315.076.177,26	11,62%	495.785.536,33	6,19%
4. Contribuição dos Atuais Inativos (-)	2.631.573.718,31	23,25%	1.416.391.016,02	17,68%
5. Contribuição dos Futuros Inativos (-)	2.246.923.309,23	19,85%	876.734.847,55	10,94%
6. Contribuição dos Servidores Ativos (-)	1.584.357.677,56	14,00%	1.121.623.157,44	14,00%
7. Contribuição do Ente s/Demais Ativos (-)	2.212.051.547,34	19,55%	1.527.891.404,43	19,07%
8. Contribuição do Ente s/Professores Ativos (-)	956.663.815,44	8,45%	715.354.915,25	8,93%
9. Contribuição do Ente s/Atuais Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
10. Contribuição do Ente s/Futuros Inativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
11. Saldo dos Parcelamentos (-)	515.312.694,60	4,55%	515.312.694,60	6,43%
12. Ativo Financeiro (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos (-)	0,00	0,00%	0,00	0,00%
14. Déficit/Superávit Base (2+..+13) - (1)	43.674.631.901,48	385,93%	18.745.560.484,17	233,98%

7.7. PROVISÕES MATEMÁTICAS OU PASSIVO ATUARIAL - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Taxa 0,00% ao ano (R\$)	Taxa 5,59% ao ano (R\$)
1. Ativo Financeiro (1 + 2 + 3)	515.312.694,60	515.312.694,60
2. Aplicações Financeiras	0,00	0,00
3. Aporte de Bens, Direitos e Outros Ativos	0,00	0,00
4. Parcelamentos	515.312.694,60	515.312.694,60
5. Provisão Matemática Total (6 + 7 - 8 - 9)	44.189.944.596,08	19.260.873.178,77
6. Provisão de Benefícios Concedidos	27.181.357.063,79	14.608.157.427,25
7. Provisão de Benefícios a Conceder	19.301.527.824,65	5.674.106.475,55
8. Compensação Financeira	2.292.940.292,36	1.021.390.724,03
9. Plano de Equacionamento	0,00	0,00
Déficit / Superávit Atuarial Oficial (1 - 5)	43.674.631.901,48	18.745.560.484,17

8. CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO

8.1. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	80.588.911,71	1.047.655.852,23
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	50.048.225,72	650.626.934,36
3. Total das Parcelas das Aposentadorias que Superam o Limite de Isenção (2 SM)	30.820.171,23	400.662.225,99
4. Total das Parcelas das Pensões	0,00	0,00
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção (2 SM)	0,00	0,00
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	130.637.137,43	1.698.282.786,59
7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5) ou (1+2+4)	111.409.082,94	1.448.318.078,22

8.2. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	1.047.655.852,23	28,00%	293.343.638,62
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	1.047.655.852,23	2,00%	20.953.117,04
3. Segurados Ativos	1.047.655.852,23	14,00%	146.671.819,31
4. Aposentados	400.662.225,99	14,00%	56.092.711,64
5. Pensionistas	0,00	14,00%	0,00
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			517.061.286,62

8.3. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	18.543.508,58	1,77%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	33.420.221,69	3,19%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	60.973.570,60	5,82%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	13.829.057,25	1,32%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	1.047.655,85	0,10%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	6.285.935,11	0,60%
7. Custeio Administrativo	-	20.953.117,04	2,00%
8. Total (1+..+7)		155.053.066,13	14,80%

8.4. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL POR REGIME FINANCEIRO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	134.099.949,09	12,80%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	20.953.117,04	2,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		14,80%

8.5. VALORES DAS REMUNERAÇÕES E PROVENTOS ATUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Valor Mensal	Valor Anual (13x)
1. Total das Remuneração de Contribuição dos Servidores Ativos	106.654.649,24	1.386.510.440,12
2. Total dos Proventos de Aposentadoria	96.426.910,42	1.253.549.835,46
3. Total das Parcelas das Aposentadoria que Superam o Limite de Isenção (2 SM)	62.855.951,00	817.127.363,00
4. Total das Parcelas das Pensões	15.221.617,41	197.881.026,37
5. Total das Parcelas das Pensões que Superam o Limite de Isenção (2 SM)	7.328.258,25	95.267.357,25
6. TOTAL DAS REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E PENSÕES (1+2+4)	218.303.177,07	2.837.941.301,95
7. TOTA DAS BASES DE CONTRIBUIÇÃO (1+3+5)	176.838.858,49	2.298.905.160,37

8.6. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL VIGENTES EM LEI - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Categorias	Base de Cálculo Anual	Alíquota Vigente (%)	Contribuição Esperada
1. Ente Federativo - Custeio Normal	2.298.905.160,37	28,00%	643.693.444,90
2. Ente Federativo - Taxa de Administração	1.386.510.440,12	2,00%	27.730.208,80
3. Segurados Ativos	1.386.510.440,12	14,00%	194.111.461,62
4. Aposentados	817.127.363,00	14,00%	114.397.830,82
5. Pensionistas	95.267.357,25	14,00%	13.337.430,02
6. Total Custeio Normal Anual (1+..+5)			993.270.376,16

8.7. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR BENEFÍCIO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefícios	Regime Financeiro	Valor Anual Previsto	Alíquota Normal Calculada
1. Aposentadoria por Invalidez Permanente	Capitalização	14.281.057,53	1,03%
2. Aposentadorias Programadas (Por Idade, Tempo de Contribuição e Compulsória)	Capitalização	117.853.387,41	8,50%
3. Aposentadoria Especial do Professor	Capitalização	85.824.996,24	6,19%
4. Pensão por Morte de Servidor em Atividade	Capitalização	10.953.432,48	0,79%
5. Pensão por Morte de Aposentado por Invalidez	Capitalização	831.906,26	0,06%
6. Pensão por Morte de Aposentado Voluntário ou Compulsório	Capitalização	12.617.245,01	0,91%
7. Custeio Administrativo	-	27.730.208,80	2,00%
8. Total (1+..+7)		270.092.233,74	19,48%

8.8. CUSTOS E ALÍQUOTAS DE CUSTEIO NORMAL CALCULADAS POR REGIME FINANCEIRO - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Regime Financeiro	Custo Anual Previsto	Alíquota Vigente (%)
1. Capitalização	242.362.024,93	17,48%
2. Repartição de Capitais de Cobertura	0,00	0,00%
3. Repartição Simples	0,00	0,00%
4. Custeio Administrativo	27.730.208,80	2,00%
5. Alíquota Total (1+..+4)		19,48%

9. EQUACIONAMENTO DO DÉFICIT ATUARIAL

9.1. PRINCIPAIS CAUSAS DO DÉFICIT ATUARIAL

Como o resultado atuarial do Fundo Previdenciário apresentou superávit, recomendamos a manutenção do atual plano de custeio.

Já no caso do Fundo Financeiro o déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

10. CUSTEIO ADMINISTRATIVO

10.1. ESTIMATIVA DE DESPESAS ADMINISTRATIVAS PARA O PRÓXIMO EXERCÍCIO

Exercício	Estimativa Despesas Administrativas Anuais	Base de Cálculo Anual	% Base de Cálculo
2026	48.683.325,85	2.434.166.292,35	2,00%

(*) Folha anual de remuneração de servidores ativos.

11. ANÁLISE COMPARATIVA DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

11.1. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base	dez/2024 (*)	dez/2025
Quantidade de Servidores Ativos	15.512	15.480
Remuneração Média (em R\$)	4.959,33	5.206,00
Quantidade de Beneficiários	6.721	6.498
Provento Médio (em R\$)	7.375,20	7.702,10
Total de Segurados	22.233	21.978
Proporção Ativos/Beneficiários	2,31	2,38
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	76.929.075,36	80.588.911,71
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	49.568.747,44	50.048.225,72
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	64,43%	62,10%
VABF - Benefícios Concedidos (em R\$)	5.292.815.159,42	5.016.655.307,58
VABF - Benefícios a Conceder (em R\$)	3.012.549.498,35	3.115.870.911,31
VABF - Custo Total (R\$ milhões)	8.305.364.657,77	8.132.526.218,89
FSF - Folha Salarial Futura (em R\$)	12.766.556.122,29	12.868.636.153,04
Custo VABF (em % da FSF)	65,06%	63,20%
Saldo dos Investimentos (em R\$)	2.183.432.358,08	2.616.912.701,24
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	5.932.383.290,71	5.956.252.553,84
Compensação Financeira (em R\$)	318.939.001,16	320.339.837,93
Déficit/Superávit Base (em R\$)	129.389.992,18	760.978.874,12
Déficit/Superávit Base (% FSF)	1,01%	5,91%
Cobertura Saldo Total/VABF (em %)	26,29%	32,18%
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	28,00%	28,00%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	2,00%	2,00%
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2023 - Separada por sexo	IBGE 2024 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,50% ao ano	2,00% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,08% ao ano	5,59% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade	98,10% (Inflação 3,60%)	98,22% (inflação 4,00%)
Duração do Passivo (em anos)	13,79 anos	13,53 anos

(*) De acordo com os estudos que deram origem à segregação de massas, o resultado oficial 2025 não tem segregação.

Os resultados foram afetados por uma série de fatores combinados, dos quais destacamos:

- ✓ Evolução significativa do saldo dos investimentos;
- ✓ Aumento da taxa de juros e desconto atuarial de 5,08% para 5,59% ao ano;
- ✓ Revisão da taxa de crescimento de remunerações de ativos;
- ✓ Alteração da tábua de mortalidade geral.
- ✓ Redução de aposentados e demais alterações da base cadastral.

11.2. COMPARATIVO DE RESULTADOS DOS 3 ÚLTIMOS EXERCÍCIOS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base	dez/2024 (*)	dez/2025
Quantidade de Servidores Ativos	12.975	12.420
Remuneração Média (em R\$)	8.077,15	8.587,33
Quantidade de Beneficiários	13.733	13.924
Provento Médio (em R\$)	7.485,15	8.018,42
Total de Segurados	26.708	26.344
Proporção Ativos/Beneficiários	0,94	0,89
Folha Mensal de Ativos (em R\$)	104.801.052,81	106.654.649,24
Folha Mensal de Benefícios (em R\$)	102.793.505,40	111.648.527,83
Folha Benefícios/Folha Ativos (%)	98,08%	104,68%
VABF - Benefícios Concedidos (em R\$)	15.694.422.643,20	16.024.548.443,27
VABF - Benefícios a Conceder (em R\$)	10.078.911.435,09	9.915.710.800,22
VABF - Custo Total (R\$ milhões)	25.773.334.078,29	25.940.259.243,49
Saldo dos Parcelamentos (em R\$)	8.374.497.881,68	8.011.593.996,63
Direitos de Contribuição Normal (em R\$)	5.805.823.472,93	5.657.995.340,69
Compensação Financeira (em R\$)	1.003.028.211,65	1.021.390.724,03
Déficit/Superávit Base (em R\$)	18.421.344.774,05	18.745.560.484,17
Contribuição Normal dos Servidores (em %)	14,00%	14,00%
Contribuição Normal do Ente (em %)	28,00%	28,00%
Contribuição Custeio Administrativo (em %)	2,00%	2,00%
Regime Financeiro	Capitalização	Capitalização
Método de Financiamento	Crédito Unitário Projetado	Crédito Unitário Projetado
Tábua de Mortalidade Geral	IBGE 2023 - Separada por sexo	IBGE 2024 Separada por sexo
Tábua de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas	Álvaro Vindas
Crescimento Salarial de Ativos	1,50% ao ano	2,00% ao ano
Taxa de Juros e Desconto Atuarial	5,08% ao ano	5,59% ao ano
Rotatividade	Não Adotado	Não Adotado
Reposição de Servidores	Não Adotado	Não Adotado
Fator de Capacidade de Remunerações e Proventos	98,10% (Inflação 3,60%)	98,22% (Inflação 4,00%)

(*) De acordo com os estudos que deram origem à segregação de massas, o resultado oficial 2025 não tem segregação.

Os resultados foram afetados por uma série de fatores combinados, dos quais destacamos:

- ✓ Revisão da taxa de juros e desconto atuarial de 5,08% para 5,59% ao ano;
- ✓ Aumento da taxa de crescimento de remunerações de ativos;
- ✓ Alteração da tábua de mortalidade geral.
- ✓ Redução de segurados e demais alterações da base cadastral.

12. PARECER ATUARIAL

A presente avaliação atuarial foi realizada especificamente para dimensionar a situação financeira e atuarial do **IPMC – Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba**, de acordo com metodologia, hipóteses e premissas citadas anteriormente, com os dados cadastrais dos servidores ativos, aposentados e pensionistas fornecidos pelo ente público, pelo RPPS e demais órgãos da administração.

Este trabalho contempla as novas normas e procedimentos atuariais previstos na Portaria MTP nº 1.467/2022 e utiliza as bases de dados cadastrais e financeiros posicionados em 31/12/2025.

Os cálculos foram realizados em conformidade a Nota Técnica Atuarial, enviada à Secretaria de Previdência, conforme previsto no artigo 27 da Portaria nº MTP Nº 1.467/2022.

Considerações sobre a Base Cadastral

A base de dados contendo o cadastro de servidores ativos, aposentados, pensionistas e seus dependentes enviados para a avaliação atuarial, foi comparada com padrões mínimos e máximos aceitáveis na data base da avaliação. Depois de feitas as análises, consideramos os dados suficientes e completos para a realização da avaliação atuarial.

Os dados referentes aos tempos de contribuição dos servidores a outros regimes previdenciários anteriores à data de admissão no ente foram informados na base de dados, desta forma não foi adotada estimativa para substituir esta informação.

Resultados da Avaliação

O Fundo Previdenciário apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R\$ 8.132,52 milhões que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos e parcelamentos num total de R\$ 8.893,50 milhões, resulta num superávit atuarial de R\$ 760,98 milhões, valor equivalente a 5,91% da folha salarial futura. Considerando este resultado superavitário recomendamos a manutenção do plano de custeio.

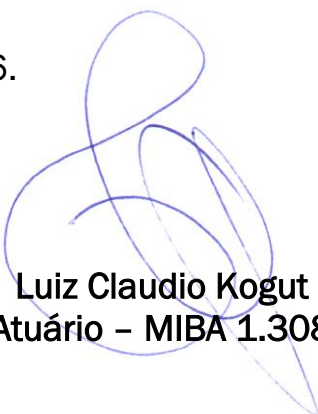
Os resultados deste exercício foram afetados pela ótima evolução do saldo dos investimentos, pelas alterações nas hipóteses de taxa de juros, taxa de crescimento salarial, tábua de mortalidade e pelas variações de remunerações e proventos e demais alterações cadastrais ocorridas.

O Fundo Financeiro apresentou um Custo Total ou VABF (Valor Atual dos Benefícios) de R\$ 25.940,26 milhões que, se comparado ao total das receitas esperadas com contribuições, compensações e os saldos de investimentos em um total de R\$ 7.194,70 milhões, resulta em um déficit atuarial de R\$ 18.745,56 milhões.

Este déficit atuarial será pago com aportes mensais do município para complementar a arrecadação das contribuições normais da Prefeitura e dos servidores vinculados ao fundo e honrar com a folha de benefícios.

Por fim, salientamos que os resultados desta avaliação atuarial são extremamente sensíveis às variações das hipóteses e premissas utilizadas nos cálculos e que, modificações futuras destes fatores, poderão implicar variações substanciais nos resultados atuariais.

Curitiba, 26 de janeiro de 2026.



Luiz Claudio Kogut
Atuário - MIBA 1.308

ANEXO 1 – CONCEITOS E DEFINIÇÕES

1. **Alíquota de contribuição normal:** percentual de contribuição, instituído em lei do ente federativo, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios.
2. **Alíquota de contribuição suplementar:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.
3. **Ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios:** somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em regime de repartição simples e de repartição de capitais de cobertura.
4. **Atuário:** profissional técnico especializado, bacharel em Ciências Atuariais e legalmente habilitado para o exercício da profissão nos termos do Decreto-lei nº 806, de 04 de setembro de 1969.
5. **Avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios.
6. **Bases técnicas:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regimento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimação de receitas e encargos.
7. **Custeio administrativo:** é a contribuição considerada na avaliação atuarial, expressa em alíquota e estabelecida em lei para o financiamento do custo administrativo do RPPS.
8. **Custo administrativo:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais.
9. **Custo normal:** o valor correspondente às necessidades de custeio do plano de benefícios do RPPS, atuarialmente calculadas, conforme os regimes financeiros adotados, referentes a períodos compreendidos entre a data da avaliação e a data de início dos benefícios.
10. **Custo suplementar:** o valor correspondente às necessidades de custeio, atuarialmente calculadas, destinado à cobertura do tempo de serviço passado, ao equacionamento de déficit gerados pela ausência ou insuficiência de alíquotas de contribuição, inadequação das bases técnicas ou outras causas que ocasionaram a insuficiência de ativos

necessários à cobertura das provisões matemáticas previdenciárias, de responsabilidade de todos os poderes, órgãos e entidades do ente federativo.

11. **Data focal da avaliação atuarial:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro.
12. **Déficit atuarial:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.
13. **Déficit financeiro:** valor da insuficiência financeira, período a período, apurada por meio do confronto entre o fluxo das receitas e o fluxo das despesas do RPPS em cada exercício financeiro.
14. **Duração do passivo:** a média ponderada dos prazos dos fluxos de pagamentos de benefícios de cada plano, líquidos de contribuições incidentes sobre esses benefícios, conforme instrução normativa da Secretaria de Previdência.
15. **Equilíbrio atuarial:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime.
16. **Equilíbrio financeiro:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro.
17. **Método de financiamento atuarial:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.
18. **Nota técnica atuarial (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações.
19. **Parecer atuarial:** documento emitido por atuário que apresenta de forma conclusiva a situação financeira e atuarial do plano de benefícios, no que se refere à sua liquidez de curto prazo e solvência, que certifica a adequação da base cadastral e das bases técnicas utilizadas na avaliação atuarial, a regularidade ou não do repasse de contribuições ao RPPS e a observância do plano de custeio vigente, a discrepância ou não entre o plano de custeio vigente e o plano de custeio de equilíbrio estabelecido na última avaliação atuarial e aponta medidas para a busca e manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.
20. **Projeções atuariais:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração.
21. **Provisão matemática de benefícios a conceder:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.
22. **Provisão matemática de benefícios concedidos:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício já concedido, líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

23. **Regime financeiro de capitalização:** regime onde há a formação de uma massa de recursos, acumulada durante o período de contribuição, capaz de garantir a geração de receitas equivalentes ao fluxo de fundos integralmente constituídos, para garantia dos benefícios iniciados após o período de acumulação dos recursos.
24. **Relatório da avaliação atuarial:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.
25. **Reserva administrativa:** constituída com os recursos destinados ao financiamento do custo administrativo do RPPS, relativos ao exercício corrente ou de sobras de custeio de exercícios anteriores e respectivos rendimentos, provenientes de alíquota de contribuição integrante do plano de custeio normal, aportes preestabelecidos para essa finalidade, repasses financeiros ou pagamentos diretos pelo ente federativo ou destinados a fundo administrativo instituído nos termos da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.
26. **Resultado atuarial:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.
27. **Tábuas biométricas:** instrumentos demográficos estatísticos utilizados nas bases técnicas da avaliação atuarial que estimam as probabilidades de ocorrência de eventos relacionados de determinado grupo de pessoas, tais como: sobrevivência, mortalidade, invalidez, morbidade, etc.
28. **Taxa de administração:** compreende os limites a que o custo administrativo está submetido, expressos em termos de alíquotas e calculados nos termos dos parâmetros e diretrizes gerais para a organização e funcionamento dos RPPS.
29. **Taxa de juros e desconto atuarial:** é a taxa anual de retorno esperada dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios do RPPS, no horizonte de longo prazo, utilizada no cálculo dos direitos e compromissos do plano de benefícios a valor presente, sem utilização do índice oficial de inflação de referência do plano de benefícios
30. **Taxa de juros parâmetro:** aquela cujo ponto da Estrutura a Termo de Taxa de Juros Média, divulgada anualmente pela Secretaria de Previdência, seja o mais próximo à duração do passivo do respectivo plano de benefícios.
31. **Valor atual das contribuições futuras:** valor presente atuarial do fluxo das futuras contribuições de um plano de benefícios, considerando as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.
32. **Valor atual dos benefícios futuros:** valor presente atuarial do fluxo de futuros pagamentos de benefícios de um plano de benefícios, considerados as bases técnicas indicadas na Nota Técnica Atuarial e os preceitos da Ciência Atuarial.

ANEXO 2 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA

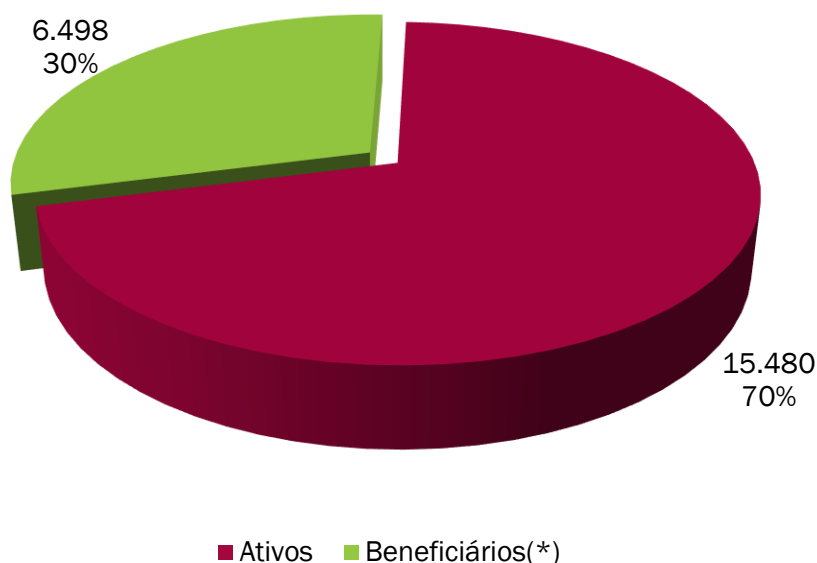
ANEXO 2.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários (*)	Total
Quantidade	15.480	6.498	21.978
Remuneração/Provento Médio (R\$)	5.206,00	7.702,10	5.944,00
Folha Mensal (R\$)	80.588.911,71	50.048.225,72	130.637.137,43

(*) Aposentados e Pensionistas do FP Curitiba.

GRÁFICO I – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS



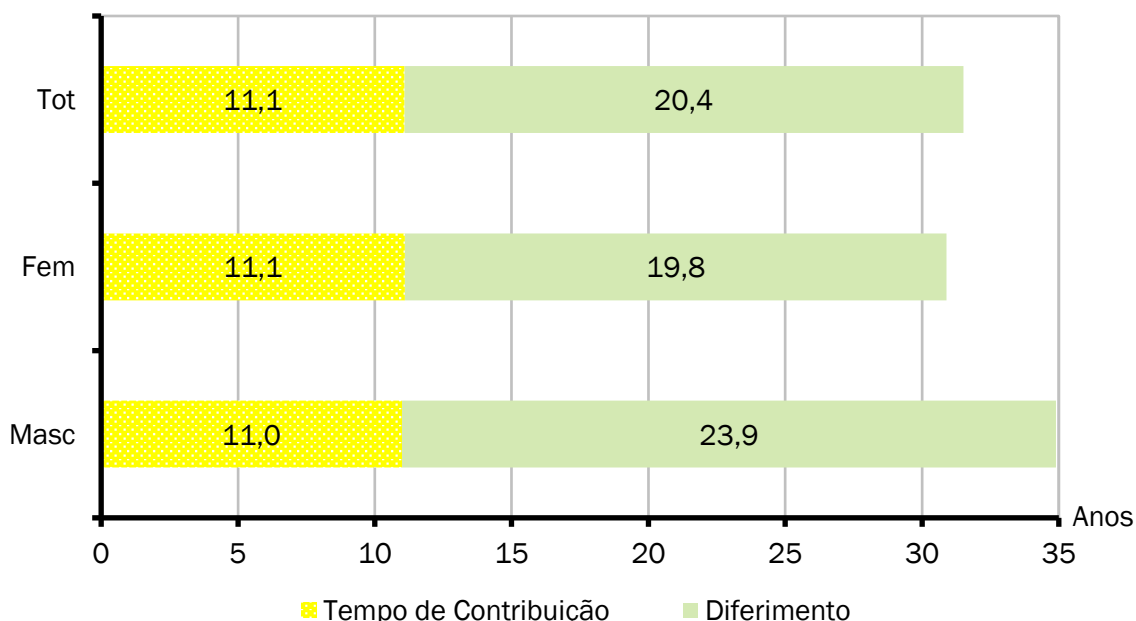
ANEXO 2.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	2.362	13.118	15.480
Idade Média	43,6	44,2	44,1
Tempo de INSS Anterior	1,8	1,2	1,3
Tempo de Serviço Público	9,1	9,9	9,8
Tempo de Serviço Total	11,0	11,1	11,1
Diferimento Médio (*)	23,90	19,80	20,43
Remuneração Média (R\$)	6.034,04	5.056,91	5.206,00
Folha Mensal (R\$)	14.252.398,52	66.336.513,19	80.588.911,71

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria

GRÁFICO II – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

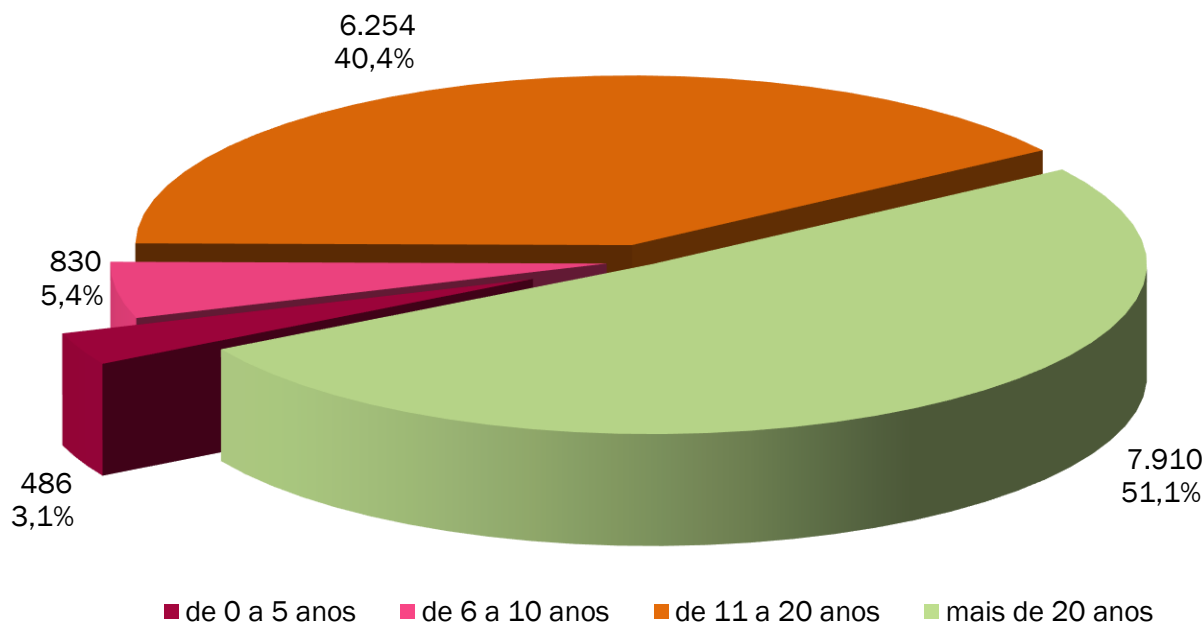
ANEXO 2.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	19	216	235
Idade Média	70,4	63,8	64,3
Tempo de Serviço Total	26,2	26,4	26,4
Remuneração Média (R\$)	7.769,86	6.201,51	6.328,31
Folha Mensal (R\$)	147.627,32	1.339.525,28	1.487.152,60

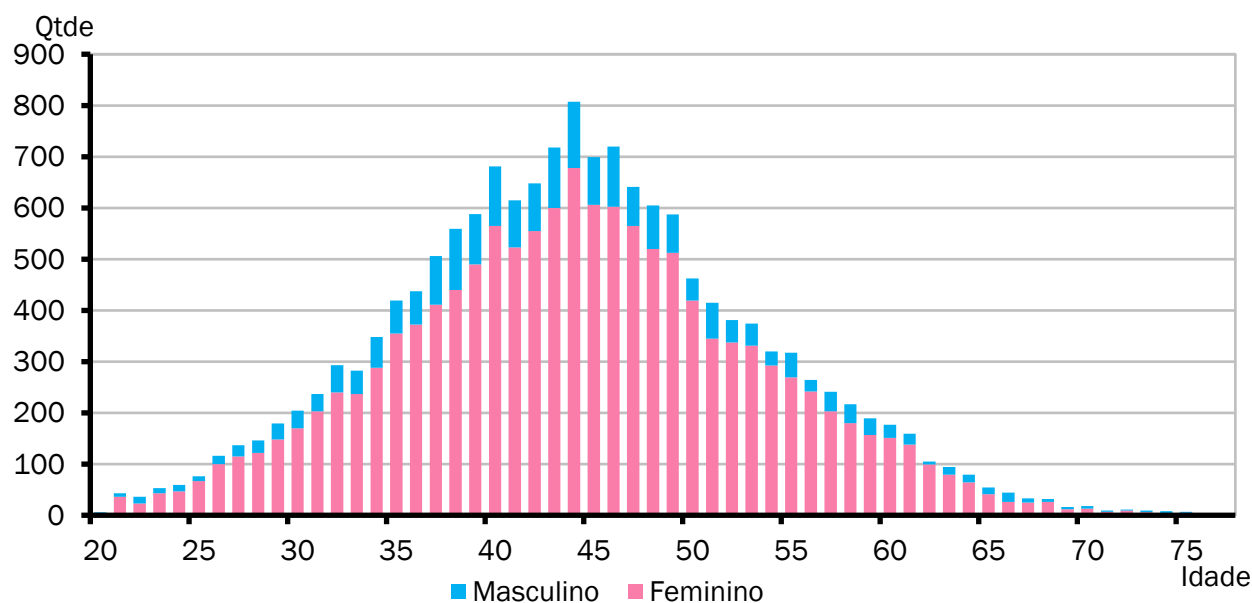
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO III – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



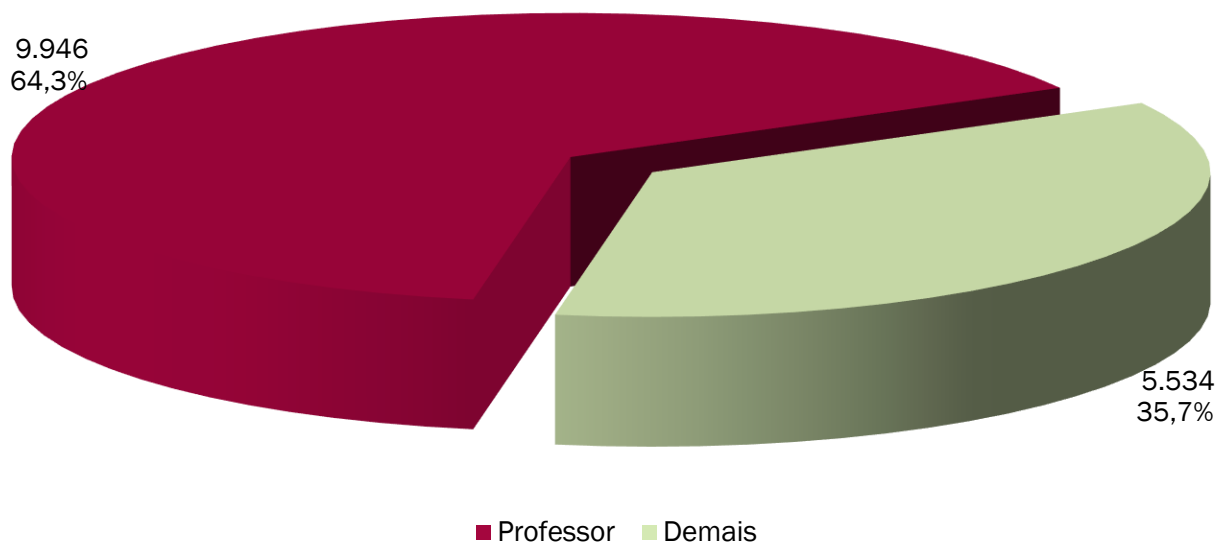
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO IV – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO V – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

GRÁFICO VI – DISTRIBUIÇÃO DE REMUNERAÇÃO DE ATIVOS POR IDADE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

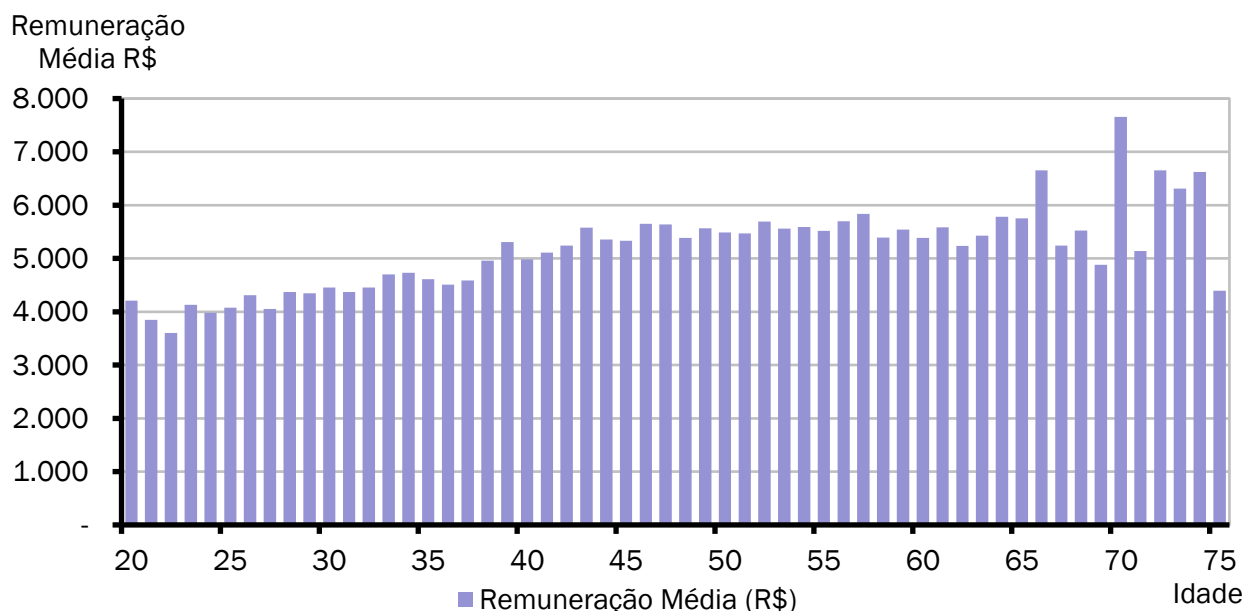
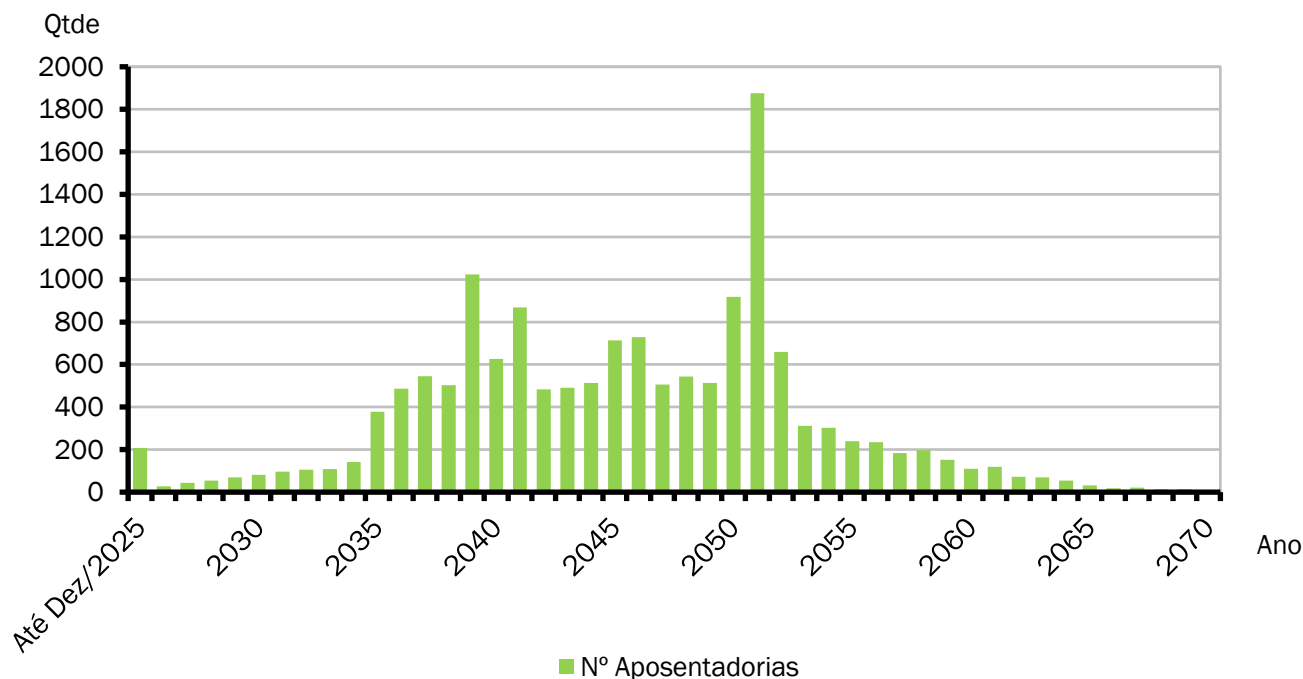


GRÁFICO VII – PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS POR ANO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



ANEXO 2.4. PROJEÇÃO DE APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2025	208	15.272	2045	714	7.910
2026	27	15.245	2046	728	7.182
2027	44	15.201	2047	506	6.676
2028	55	15.146	2048	544	6.132
2029	70	15.076	2049	513	5.619
2030	82	14.994	2050	918	4.701
2031	97	14.897	2051	1.875	2.826
2032	105	14.792	2052	660	2.166
2033	108	14.684	2053	312	1.854
2034	142	14.542	2054	302	1.552
2035	378	14.164	2055	239	1.313
2036	486	13.678	2056	235	1.078
2037	545	13.133	2057	184	894
2038	503	12.630	2058	197	697
2039	1.024	11.606	2059	152	545
2040	626	10.980	2060	110	435
2041	869	10.111	2061	119	316
2042	483	9.628	2062	72	244
2043	491	9.137	2063	70	174
2044	513	8.624	2064	174	0

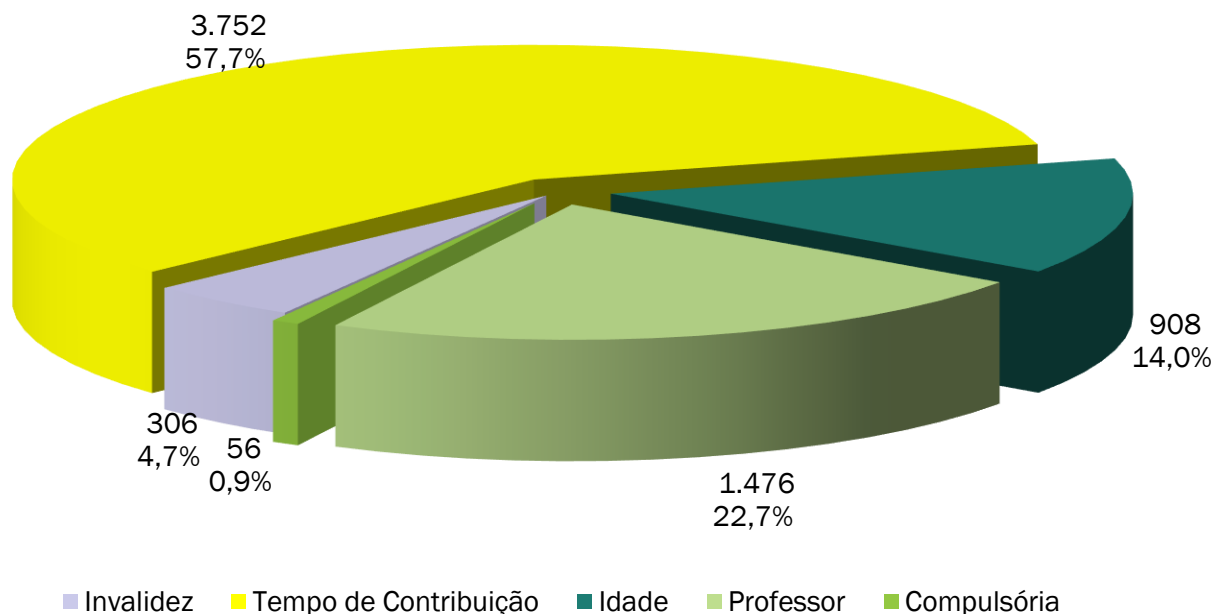
O Gráfico e a Tabela acima demonstram o provável fluxo de entrada em inatividade da atual população de servidores ativos, sem a hipótese de reposição de massa. Nesta demonstração, também não estão consideradas os prováveis benefícios de pensão de ativos e aposentadoria por invalidez.

ANEXO 2.5. MÉDIAS GERAIS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Incapacidade Permanente (Invalidez)	Quantidade	104	202	306
	Idade Média	79,3	76,2	77,3
	Benefício Médio (R\$)	5.578,09	4.275,56	4.718,25
	Folha Mensal (R\$)	580.121,52	863.663,05	1.443.784,57
Tempo de Contribuição	Quantidade	1.486	2.266	3.752
	Idade Média	78,1	75,9	76,8
	Benefício Médio (R\$)	10.393,09	7.649,43	8.736,07
	Folha Mensal (R\$)	15.444.125,24	17.333.613,08	32.777.738,32
Idade	Quantidade	126	782	908
	Idade Média	80,3	77,8	78,1
	Benefício Médio (R\$)	4.190,98	2.854,91	3.040,31
	Folha Mensal (R\$)	528.063,21	2.232.536,98	2.760.600,19
Professor	Quantidade	45	1.431	1.476
	Idade Média	79,1	76,3	76,4
	Benefício Médio (R\$)	11.170,54	8.617,48	8.695,32
	Folha Mensal (R\$)	502.674,39	12.331.611,65	12.834.286,04
Compulsória	Quantidade	27	29	56
	Idade Média	85,2	83,9	84,5
	Benefício Médio (R\$)	5.291,84	3.066,79	4.139,58
	Folha Mensal (R\$)	142.879,81	88.936,79	231.816,60
Total de Aposentadorias	Quantidade	1.788	4.710	6.498
	Idade Média	78,5	76,4	77,0
	Benefício Médio (R\$)	9.618,49	6.974,60	7.702,10
	Folha Mensal (R\$)	17.197.864,17	32.850.361,55	50.048.225,72
Pensionistas	Quantidade	0	0	0
	Idade Média	0,0	0,0	0,0
	Benefício Médio (R\$)	0,00	0,00	0,00
	Folha Mensal (R\$)	0,00	0,00	0,00
Total de Benefícios	Quantidade	1.788	4.710	6.498
	Idade Média	78,5	76,4	77,0
	Benefício Médio (R\$)	9.618,49	6.974,60	7.702,10
	Folha Mensal (R\$)	17.197.864,17	32.850.361,55	50.048.225,72

GRÁFICO VIII – DISTRIBUIÇÃO POR BENEFÍCIO – FUNDO PREVIDENCIÁRIO



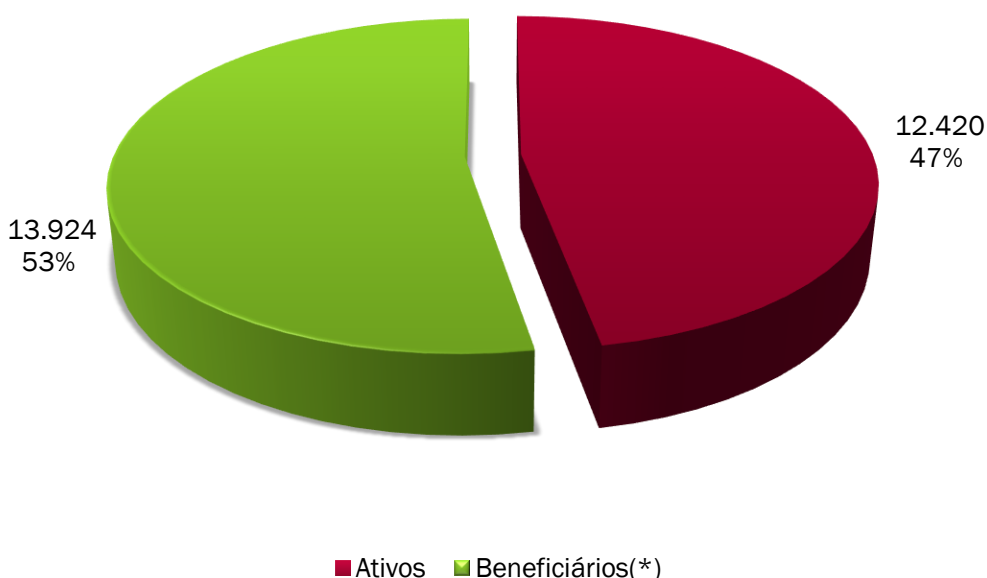
ANEXO 3 – ESTATÍSTICAS DA MASSA SEGURADA – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 3.1. DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Ativos	Beneficiários	Total
Quantidade	12.420	13.924	26.344
Remuneração/Provento Médio (R\$)	8.587,33	8.018,42	8.286,64
Folha Mensal (R\$)	106.654.649,24	111.648.527,83	218.303.177,07

GRÁFICO IX – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS E BENEFICIÁRIOS FINANCEIRO



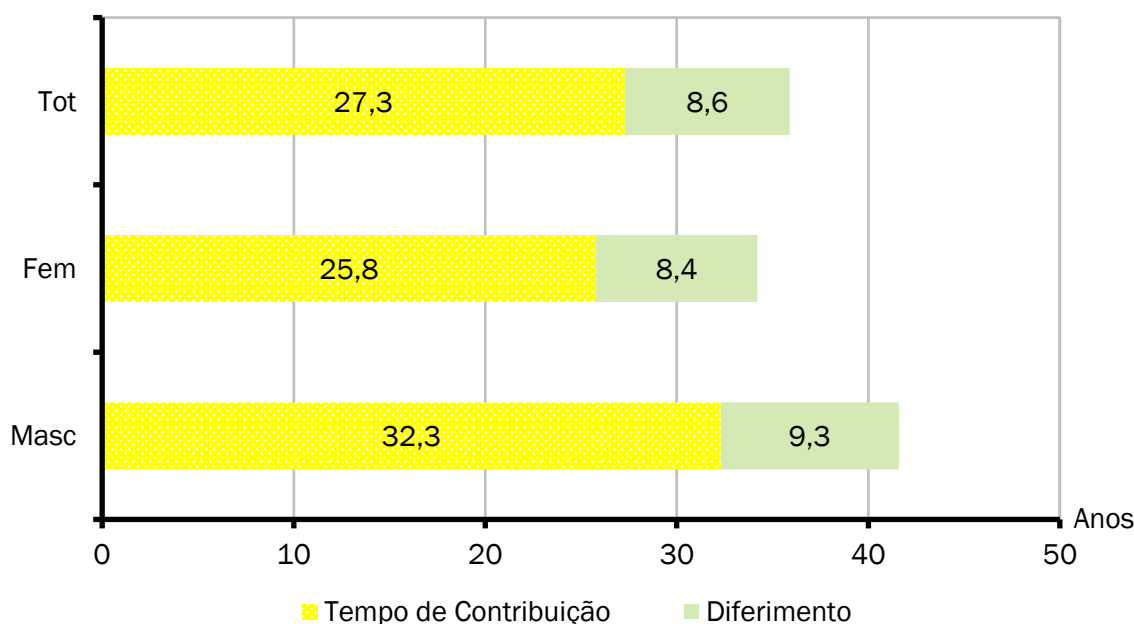
ANEXO 3.2. MÉDIAS GERAIS DOS SERVIDORES ATIVOS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	2.857	9.563	12.420
Idade Média	56,0	52,7	53,5
Tempo de INSS Anterior	3,4	1,9	2,2
Tempo de Serviço Público	28,9	24,0	25,1
Tempo de Serviço Total	32,3	25,8	27,3
Diferimento Médio (*)	9,30	8,40	8,61
Remuneração Média (R\$)	10.399,98	8.045,79	8.587,33
Folha Mensal (R\$)	29.712.728,82	76.941.920,42	106.654.649,24

(*) Diferimento é o tempo que ainda falta para o servidor cumprir com os requisitos para aposentadoria.

GRÁFICO X – DISTRIBUIÇÃO DE TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO POR SEXO - FUNDO FINANCEIRO



Cada coluna do gráfico acima representa o tempo médio de carreira, dividindo-o em tempo de contribuição já decorrido e diferimento a decorrer.

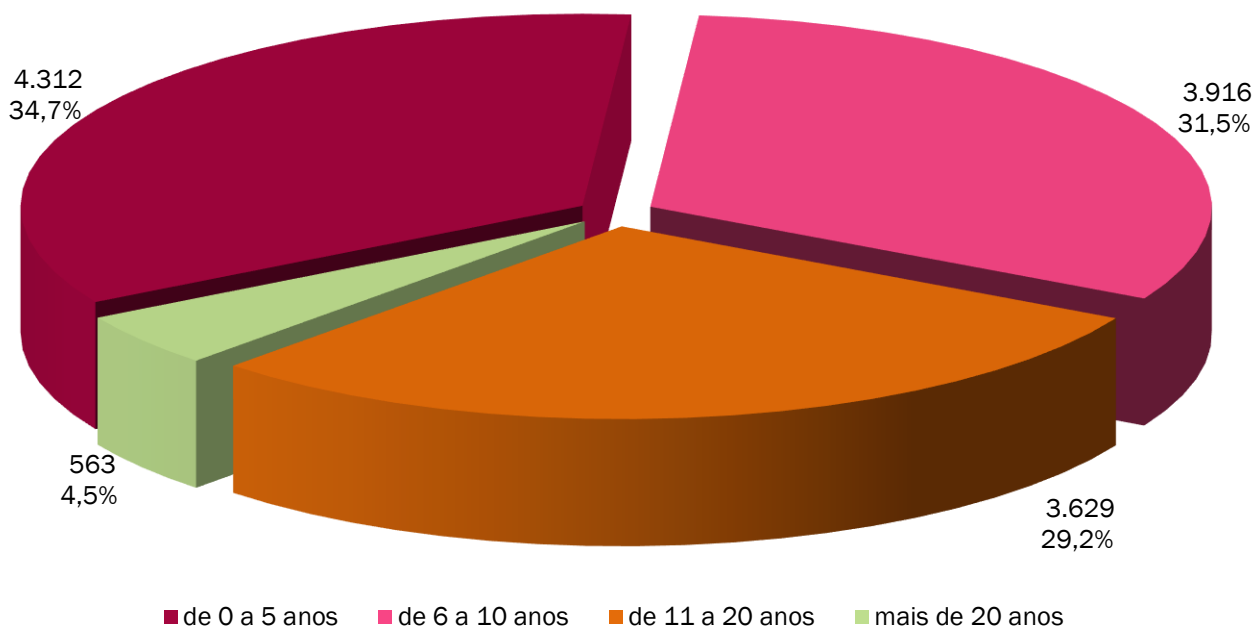
ANEXO 3.3. MÉDIAS DOS SERVIDORES ATIVOS IMINENTES - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Item	Masculino	Feminino	Total
Quantidade	344	1.346	1.690
Idade Média	65,3	62,1	62,8
Tempo de Serviço Total	42,3	33,8	35,5
Remuneração Média (R\$)	12.680,44	10.512,03	10.953,41
Folha Mensal (R\$)	4.362.069,72	14.149.198,27	18.511.267,99

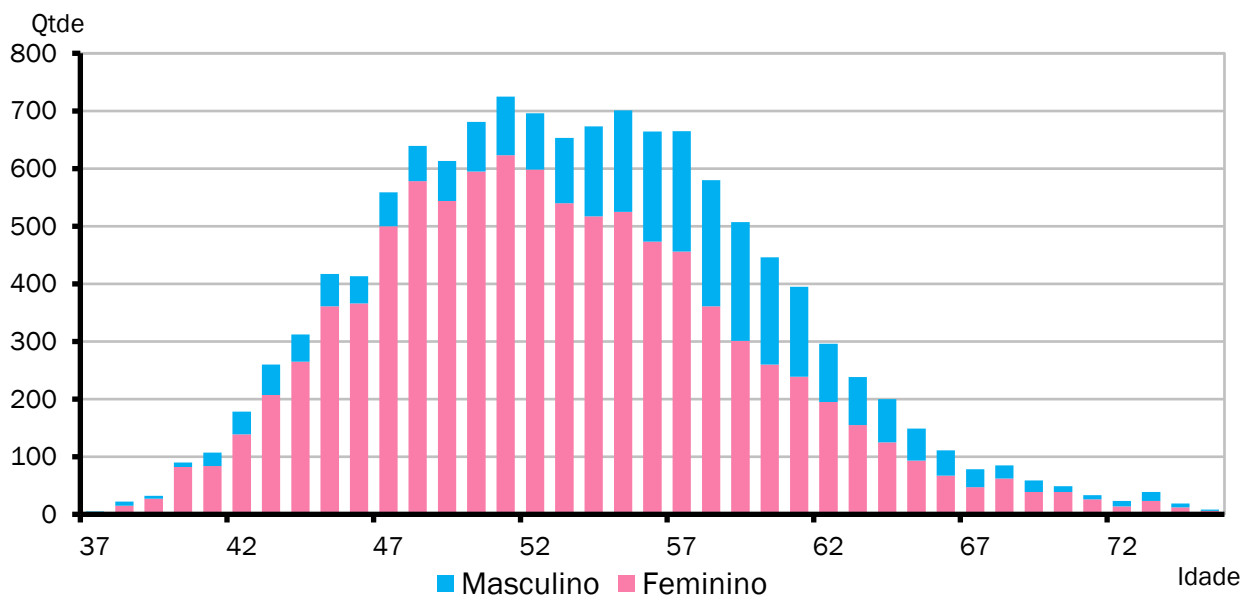
Servidores iminentes são servidores ativos que já cumpriram ou estão na iminência de cumprir com as exigências para concessão de benefício de aposentadoria.

GRÁFICO XI – DISTRIBUIÇÃO DE ATIVOS POR TEMPO DE DIFERIMENTO - FUNDO FINANCEIRO



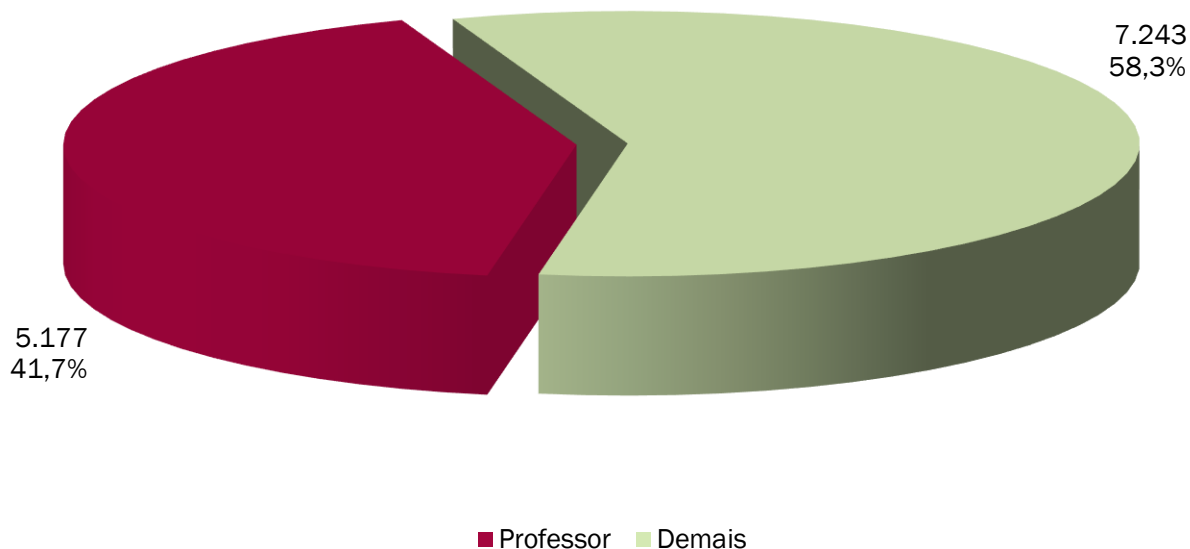
O gráfico acima apresenta a distribuição percentual dos servidores ativos em relação aos períodos de diferimento.

GRÁFICO XII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR IDADE E SEXO - FUNDO FINANCEIRO



O gráfico acima demonstra a distribuição de servidores por idade e sexo.

GRÁFICO XIII – DISTRIBUIÇÃO DE SERVIDORES ATIVOS POR REGRA DE APOSENTADORIA - FUNDO FINANCEIRO



O exposto no gráfico acima é a proporção entre as principais carreiras dos servidores do Município, professores e as demais.

ANEXO 3.4. APOSENTADORIAS VOLUNTÁRIAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

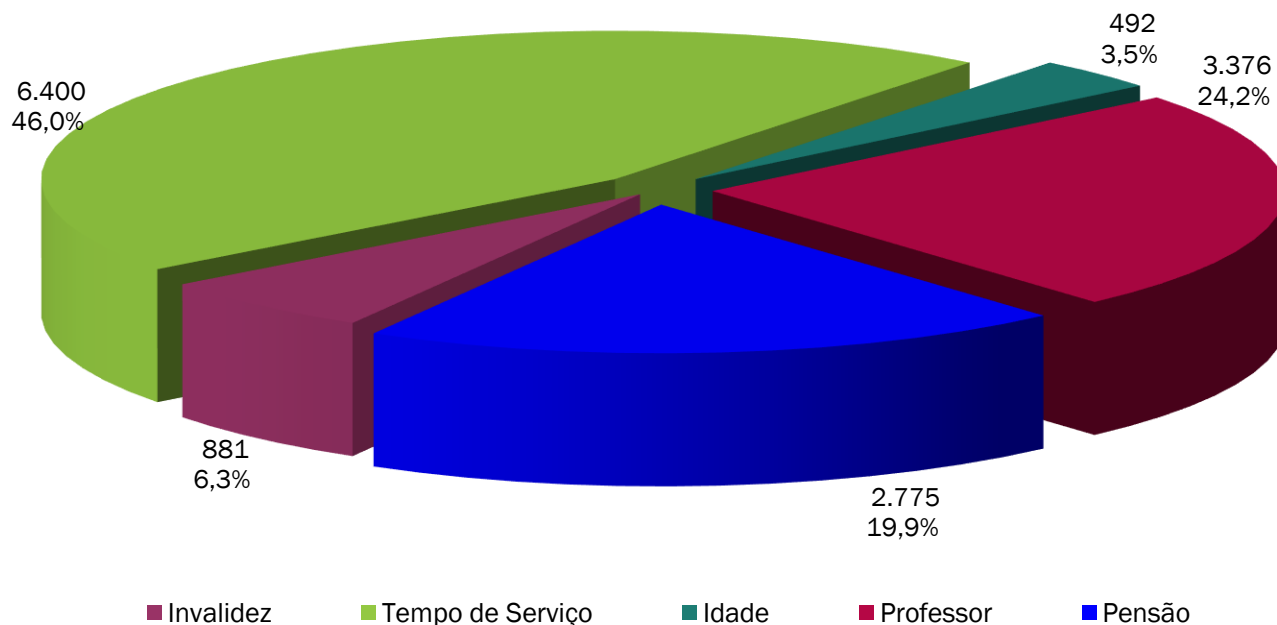
ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE	ANO	APOSENTADORIAS	GRUPO REMANESCENTE
Até 31/12/2025	1.458	10.962	2045	201	563
2026	232	10.730	2046	165	398
2027	403	10.327	2047	142	256
2028	692	9.635	2048	120	136
2029	752	8.883	2049	87	49
2030	775	8.108	2050	34	15
2031	733	7.375	2051	6	9
2032	709	6.666	2052	8	1
2033	1.005	5.661	2053	1	0
2034	907	4.754	2054	0	0
2035	562	4.192	2055	0	0
2036	567	3.625	2056	0	0
2037	536	3.089	2057	0	0
2038	453	2.636	2058	0	0
2039	366	2.270	2059	0	0
2040	424	1.846	2060	0	0
2041	337	1.509	2061	0	0
2042	299	1.210	2062	0	0
2043	222	988	2063	0	0
2044	224	764	2064	0	0

ANEXO 3.5. MÉDIAS DOS APOSENTADOS E PENSIONISTAS - FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Benefício	Item	Masculino	Feminino	Total
Invalidez	Quantidade	215	666	881
	Idade Média	59,7	59,7	59,7
	Benefício Médio (R\$)	4.343,85	3.650,60	3.819,78
	Folha Mensal (R\$)	933.927,56	2.431.300,67	3.365.228,23
Tempo de Contribuição	Quantidade	1.449	4.951	6.400
	Idade Média	66,1	64,5	64,9
	Benefício Médio (R\$)	11.085,89	9.624,59	9.955,44
	Folha Mensal (R\$)	16.063.453,84	47.651.346,62	63.714.800,46
Idade	Quantidade	24	468	492
	Idade Média	70,3	67,4	67,5
	Benefício Médio (R\$)	5.776,89	3.181,19	3.307,81
	Folha Mensal (R\$)	138.645,47	1.488.794,84	1.627.440,31
Professor	Quantidade	22	3.354	3.376
	Idade Média	64,1	61,1	61,1
	Benefício Médio (R\$)	9.877,90	8.199,80	8.210,74
	Folha Mensal (R\$)	217.313,88	27.502.127,54	27.719.441,42
Total de Aposentadorias	Quantidade	1.710	9.439	11.149
	Idade Média	65,3	63,1	63,4
	Benefício Médio (R\$)	10.148,15	8.377,32	8.648,93
	Folha Mensal (R\$)	17.353.340,75	79.073.569,67	96.426.910,42
Pensionistas	Quantidade	689	2.086	2.775
	Idade Média	65,4	72,9	71,0
	Benefício Médio (R\$)	5.063,03	5.624,73	5.485,27
	Folha Mensal (R\$)	3.488.424,27	11.733.193,14	15.221.617,41
Total de Benefícios	Quantidade	2.399	11.525	13.924
	Idade Média	65,3	64,9	65,0
	Benefício Médio (R\$)	8.687,69	7.879,11	8.018,42
	Folha Mensal (R\$)	20.841.765,02	90.806.762,81	111.648.527,83

GRÁFICO XIV – DISTRIBUIÇÃO DE BENEFICIÁRIOS POR TIPO DE BENEFÍCIO



ANEXO 4 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

ANEXO 4.1. PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS DO RPPS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Contas	Discriminação	Valores (em R\$)
1.2.1.1.2.08.00	CRÉDITOS PARA AMORTIZAÇÃO DE DEFICIT ATUARIAL - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - INTRA OFSS	0,00
1.2.1.1.2.08.01	VALOR ATUAL DOS APORTES PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.02	VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.03	VALOR ATUAL DOS RECURSOS VINCULADOS POR LEI PARA COBERTURA DO DEFICIT ATUARIAL	0,00
1.2.1.1.2.08.99	OUTROS CRÉDITOS DO RPPS PARA AMORTIZAR DEFICIT ATUARIAL	0,00
2.2.7.2.0.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO	2.371.246.521,72
2.2.7.2.1.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO	21.116.807.005,89
2.2.7.2.1.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	14.082.552.239,55
2.2.7.2.1.01.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	16.024.548.443,27
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.307.159.215,07
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	109.231.800,95
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	525.605.187,70
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	5.178.320.939,22
2.2.7.2.1.02.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	9.915.710.800,22
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	2.243.246.319,68
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	1.998.358.004,99
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	495.785.536,33
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	4.421.466.456,20
2.2.7.2.1.03.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS CONCEDIDOS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	5.016.655.307,58
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	430.642.558,56
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	164.546.292,82
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	-2.565.532.629,08
2.2.7.2.1.04.01	APOSENTADORIAS/PENSÕES/OUTROS BENEFÍCIOS A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.115.870.911,31
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	3.603.218.116,71
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ATIVO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.922.391.878,57
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	155.793.545,11
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00	PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS	18.745.560.484,17
2.2.7.2.2.01.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	13.567.239.544,95
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	13.567.239.544,95
2.2.7.2.2.02.00	FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER	5.178.320.939,22
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	5.178.320.939,22
2.3.6.2.1.01.00	RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	760.978.874,12
2.3.6.2.1.01.01	RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	760.978.874,12
2.3.6.2.1.01.02	RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 5 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Contas	31/12/2025	31/01/2026	28/02/2026	31/03/2026	30/04/2026	31/05/2026
1.2.1.1.2.08.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.0.00.00	2.371.246.521,72	1.864.954.490,38	1.874.002.967,20	1.883.079.139,23	1.892.182.884,49	1.901.314.077,40
2.2.7.2.1.00.00	21.116.807.005,89	21.272.987.992,31	21.430.328.864,84	21.588.838.278,79	21.748.524.954,47	21.909.397.677,59
2.2.7.2.1.01.00	14.082.552.239,55	14.184.569.675,16	14.287.325.642,56	14.390.825.484,69	14.495.074.583,13	14.600.078.358,36
2.2.7.2.1.01.01	16.024.548.443,27	16.140.634.172,00	16.257.560.276,68	16.375.332.837,08	16.493.957.976,87	16.613.441.864,04
2.2.7.2.1.01.03	1.307.159.215,07	1.316.628.594,54	1.326.166.525,41	1.335.773.503,61	1.345.450.028,67	1.355.196.603,73
2.2.7.2.1.01.04	109.231.800,95	110.023.102,70	110.820.132,90	111.622.932,98	112.431.544,70	113.246.010,10
2.2.7.2.1.01.05	525.605.187,70	529.412.799,59	533.247.975,82	537.110.915,79	541.001.820,37	544.920.891,86
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	5.178.320.939,22	5.223.463.826,77	5.269.000.255,07	5.314.933.654,87	5.361.267.486,85	5.408.005.241,83
2.2.7.2.1.02.01	9.915.710.800,22	10.002.152.684,16	10.089.348.139,82	10.177.303.736,60	10.266.026.101,16	10.355.521.917,91
2.2.7.2.1.02.02	2.243.246.319,68	2.262.802.198,42	2.282.528.558,83	2.302.426.887,13	2.322.498.682,46	2.342.745.457,06
2.2.7.2.1.02.03	1.998.358.004,99	2.015.779.028,48	2.033.351.922,68	2.051.078.011,55	2.068.958.630,60	2.086.995.126,97
2.2.7.2.1.02.04	495.785.536,33	500.107.630,49	504.467.403,25	508.865.183,05	513.301.301,25	517.776.092,05
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	4.421.466.456,20	4.452.852.583,54	4.484.461.499,16	4.516.294.784,42	4.548.354.031,89	4.580.640.845,48
2.2.7.2.1.03.01	5.016.655.307,58	5.052.266.429,79	5.088.130.330,57	5.124.248.804,17	5.160.623.657,53	5.197.256.710,46
2.2.7.2.1.03.03	430.642.558,56	433.699.508,63	436.778.157,86	439.878.660,27	443.001.170,98	446.145.846,20
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	164.546.292,82	165.714.337,62	166.890.673,56	168.075.359,48	169.268.454,66	170.470.018,79
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	-2.565.532.629,08	-2.587.898.093,16	-2.610.458.531,96	-2.633.215.645,19	-2.656.171.147,40	-2.679.326.768,08
2.2.7.2.1.04.01	3.115.870.911,31	3.143.034.042,34	3.170.433.972,55	3.198.072.766,28	3.225.952.505,86	3.254.075.291,78
2.2.7.2.1.04.02	3.603.218.116,71	3.634.629.779,33	3.666.315.278,42	3.698.277.001,20	3.730.517.355,70	3.763.038.770,93
2.2.7.2.1.04.03	1.922.391.878,57	1.939.150.654,52	1.956.055.527,92	1.973.107.772,42	1.990.308.672,74	2.007.659.524,81
2.2.7.2.1.04.04	155.793.545,11	157.151.701,66	158.521.698,16	159.903.637,85	161.297.624,82	162.703.764,11
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	18.745.560.484,17	19.408.033.501,93	19.556.325.897,63	19.705.759.139,57	19.856.342.069,98	20.008.083.600,19
2.2.7.2.2.01.00	13.567.239.544,95	14.184.569.675,16	14.287.325.642,56	14.390.825.484,69	14.495.074.583,13	14.600.078.358,36
2.2.7.2.2.01.01	13.567.239.544,95	14.184.569.675,16	14.287.325.642,56	14.390.825.484,69	14.495.074.583,13	14.600.078.358,36
2.2.7.2.2.02.00	5.178.320.939,22	5.223.463.826,77	5.269.000.255,07	5.314.933.654,87	5.361.267.486,85	5.408.005.241,83
2.2.7.2.2.02.03	5.178.320.939,22	5.223.463.826,77	5.269.000.255,07	5.314.933.654,87	5.361.267.486,85	5.408.005.241,83
2.3.6.2.1.01.00	760.978.874,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	760.978.874,12	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Contas	30/06/2026	31/07/2026	31/08/2026	30/09/2026	31/10/2026	30/11/2026
1.2.1.1.2.08.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.03	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.1.1.2.08.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.0.00.00	1.910.472.588,64	1.919.658.285,19	1.928.871.030,20	1.938.110.682,99	1.947.377.098,99	1.956.670.129,66
2.2.7.2.1.00.00	22.071.465.299,78	22.234.736.739,13	22.399.220.980,63	22.564.927.076,73	22.731.864.147,79	22.900.041.382,65
2.2.7.2.1.01.00	14.705.842.270,05	14.812.371.817,36	14.919.672.539,19	15.027.750.014,49	15.136.609.862,55	15.246.257.743,29
2.2.7.2.1.01.01	16.733.790.711,16	16.855.010.775,70	16.977.108.360,41	17.100.089.813,57	17.223.961.529,37	17.348.729.948,24
2.2.7.2.1.01.03	1.365.013.735,56	1.374.901.934,59	1.384.861.714,96	1.394.893.594,50	1.404.998.094,82	1.415.175.741,26
2.2.7.2.1.01.04	114.066.371,52	114.892.671,61	115.724.953,35	116.563.260,01	117.407.635,17	118.258.122,73
2.2.7.2.1.01.05	548.868.334,03	552.844.352,14	556.849.152,91	560.882.944,56	564.945.936,83	569.038.340,96
2.2.7.2.1.01.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.02.00	5.455.150.441,09	5.502.706.636,58	5.550.677.411,25	5.599.066.379,24	5.647.877.186,24	5.697.113.509,70
2.2.7.2.1.02.01	10.445.797.929,56	10.536.860.937,60	10.628.717.802,79	10.721.375.445,72	10.814.840.847,31	10.909.121.049,32
2.2.7.2.1.02.02	2.363.168.736,33	2.383.770.059,00	2.404.550.977,17	2.425.513.056,51	2.446.657.876,32	2.467.987.029,66
2.2.7.2.1.02.03	2.105.188.859,54	2.123.541.199,05	2.142.053.528,18	2.160.727.241,66	2.179.563.746,40	2.198.564.461,54
2.2.7.2.1.02.04	522.289.892,60	526.843.042,97	531.435.886,19	536.068.768,31	540.742.038,35	545.456.048,42
2.2.7.2.1.02.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.00	4.613.156.840,43	4.645.903.643,50	4.678.882.892,96	4.712.096.238,72	4.745.545.342,41	4.779.231.877,43
2.2.7.2.1.03.01	5.234.149.795,66	5.271.304.758,85	5.308.723.458,84	5.346.407.767,65	5.384.359.570,56	5.422.580.766,26
2.2.7.2.1.03.03	449.312.843,26	452.502.320,59	455.714.437,77	458.949.355,50	462.207.235,60	465.488.241,07
2.2.7.2.1.03.04	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.03.05	171.680.111,97	172.898.794,76	174.126.128,11	175.362.173,43	176.606.992,55	177.860.647,76
2.2.7.2.1.03.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.1.04.00	-2.702.684.251,79	-2.726.245.358,31	-2.750.011.862,76	-2.773.985.555,73	-2.798.168.243,42	-2.822.561.747,77
2.2.7.2.1.04.01	3.282.443.242,84	3.311.058.496,31	3.339.923.208,08	3.369.039.552,85	3.398.409.724,28	3.428.035.935,13

Contas	30/06/2026	31/07/2026	31/08/2026	30/09/2026	31/10/2026	30/11/2026
2.2.7.2.1.04.02	3.795.843.697,10	3.828.934.605,75	3.862.313.989,99	3.895.984.364,65	3.929.948.266,49	3.964.208.254,38
2.2.7.2.1.04.03	2.025.161.635,87	2.042.816.324,54	2.060.624.920,93	2.078.588.766,78	2.096.709.215,48	2.114.987.632,26
2.2.7.2.1.04.04	164.122.161,66	165.552.924,33	166.996.159,92	168.451.977,15	169.920.485,72	171.401.796,26
2.2.7.2.1.04.99	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2.7.2.2.00.00	20.160.992.711,14	20.315.078.453,94	20.470.349.950,44	20.626.816.393,74	20.784.487.048,80	20.943.371.252,99
2.2.7.2.2.01.00	14.705.842.270,05	14.812.371.817,36	14.919.672.539,19	15.027.750.014,49	15.136.609.862,55	15.246.257.743,29
2.2.7.2.2.01.01	14.705.842.270,05	14.812.371.817,36	14.919.672.539,19	15.027.750.014,49	15.136.609.862,55	15.246.257.743,29
2.2.7.2.2.02.00	5.455.150.441,09	5.502.706.636,58	5.550.677.411,25	5.599.066.379,24	5.647.877.186,24	5.697.113.509,70
2.2.7.2.2.02.03	5.455.150.441,09	5.502.706.636,58	5.550.677.411,25	5.599.066.379,24	5.647.877.186,24	5.697.113.509,70
2.3.6.2.1.01.00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.01	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3.6.2.1.01.02	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Observação: Opcionalmente a administração do RPPS poderá encaminhar a Consultoria Atuarial a posição atualizada do saldo dos investimentos e parcelamentos para elaboração de uma projeção mensal das provisões matemáticas personalizada, já considerando a inflação mensal oficial divulgada pelo IBGE - Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística.

ANEXO 6 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

ANEXO 6.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2026	652.339.111,01	632.893.960,02	+19.445.150,99	2.636.357.852,23
2027	656.625.863,20	619.146.305,82	+37.479.557,38	2.673.837.409,61
2028	661.169.322,65	604.180.284,48	+56.989.038,17	2.730.826.447,78
2029	666.001.488,91	587.571.998,78	+78.429.490,13	2.809.255.937,91
2030	671.166.392,47	569.280.247,12	+101.886.145,35	2.911.142.083,26
2031	676.689.009,22	549.468.400,91	+127.220.608,31	3.038.362.691,57
2032	682.894.748,23	528.006.158,64	+154.888.589,59	3.193.251.281,16
2033	689.854.013,97	505.211.713,55	+184.642.300,42	3.377.893.581,58
2034	697.686.985,37	481.836.239,11	+215.850.746,26	3.593.744.327,84
2035	706.067.983,27	457.482.273,77	+248.585.709,50	3.842.330.037,33
2036	708.341.667,88	442.113.075,78	+266.228.592,10	4.108.558.629,43
2037	707.872.725,02	430.909.464,39	+276.963.260,63	4.385.521.890,05
2038	707.568.151,59	419.759.905,62	+287.808.245,97	4.673.330.136,03
2039	707.145.367,02	410.230.813,99	+296.914.553,03	4.970.244.689,06
2040	694.045.808,53	418.366.220,26	+275.679.588,27	5.245.924.277,33
2041	690.775.492,72	413.220.641,22	+277.554.851,50	5.523.479.128,83
2042	681.050.632,12	418.673.936,31	+262.376.695,81	5.785.855.824,64
2043	679.692.527,56	413.872.602,41	+265.819.925,15	6.051.675.749,79
2044	678.180.854,36	411.299.931,32	+266.880.923,04	6.318.556.672,83
2045	675.387.548,65	411.957.227,18	+263.430.321,47	6.581.986.994,31
2046	667.417.002,93	419.851.945,44	+247.565.057,49	6.829.552.051,80
2047	657.044.980,87	430.679.262,71	+226.365.718,16	7.055.917.769,95
2048	651.142.741,42	435.870.843,65	+215.271.897,77	7.271.189.667,72
2049	643.977.270,25	441.592.710,37	+202.384.559,88	7.473.574.227,60
2050	635.631.046,03	444.731.240,41	+190.899.805,62	7.664.474.033,22
2051	616.698.436,54	458.321.627,53	+158.376.809,01	7.822.850.842,23
2052	574.198.676,70	501.277.731,27	+72.920.945,43	7.895.771.787,66
2053	558.951.225,40	504.298.370,65	+54.652.854,75	7.950.424.642,41
2054	550.267.729,69	498.862.320,67	+51.405.409,02	8.001.830.051,43
2055	542.192.926,59	493.636.101,40	+48.556.825,19	8.050.386.876,62
2056	535.850.896,49	486.642.430,13	+49.208.466,36	8.099.595.342,98
2057	529.822.066,34	479.198.418,18	+50.623.648,16	8.150.218.991,14
2058	525.257.178,69	469.896.629,06	+55.360.549,63	8.205.579.540,78
2059	520.782.087,28	460.307.723,57	+60.474.363,71	8.266.053.904,49
2060	517.863.063,32	448.471.806,35	+69.391.256,97	8.335.445.161,46
2061	516.795.684,99	434.079.643,04	+82.716.041,95	8.418.161.203,40
2062	516.147.675,97	419.235.801,35	+96.911.874,62	8.515.073.078,02
2063	517.643.407,19	401.844.473,54	+115.798.933,65	8.630.872.011,67
2064	520.185.846,34	383.992.670,97	+136.193.175,37	8.767.065.187,05
2065	524.382.491,23	365.069.152,21	+159.313.339,02	8.926.378.526,06
2066	530.563.720,76	344.912.351,32	+185.651.369,44	9.112.029.895,50
2067	538.631.561,58	324.015.004,83	+214.616.556,75	9.326.646.452,25
2068	548.200.327,70	303.220.506,26	+244.979.821,44	9.571.626.273,69
2069	559.696.456,10	282.269.718,23	+277.426.737,87	9.849.053.011,56
2070	573.031.749,37	261.581.064,04	+311.450.685,33	10.160.503.696,88
2071	588.493.134,04	241.082.391,18	+347.410.742,86	10.507.914.439,74
2072	605.965.542,53	221.193.548,62	+384.771.993,91	10.892.686.433,65
2073	625.710.083,07	201.842.993,21	+423.867.089,86	11.316.553.523,51
2074	647.800.183,79	183.182.518,95	+464.617.664,84	11.781.171.188,36
2075	672.251.292,46	165.400.282,05	+506.851.010,41	12.288.022.198,77

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2076	699.152.067,50	148.570.417,22	+550.581.650,28	12.838.603.849,05
2077	728.590.001,30	132.747.355,40	+595.842.645,90	13.434.446.494,95
2078	760.652.756,08	117.967.827,09	+642.684.928,99	14.077.131.423,94
2079	795.429.476,22	104.253.166,71	+691.176.309,51	14.768.307.733,44
2080	833.011.810,72	91.609.640,67	+741.402.170,05	15.509.709.903,49
2081	873.495.137,26	80.030.530,64	+793.464.606,62	16.303.174.510,11
2082	916.979.587,09	69.497.106,88	+847.482.480,21	17.150.656.990,31
2083	963.571.153,52	59.979.991,68	+903.591.161,84	18.054.248.152,15
2084	1.013.382.763,64	51.441.065,19	+961.941.698,45	19.016.189.850,60
2085	1.066.535.131,21	43.833.558,39	+1.022.701.572,82	20.038.891.423,42
2086	1.123.157.872,30	37.104.194,68	+1.086.053.677,62	21.124.945.101,03
2087	1.183.390.533,93	31.194.816,51	+1.152.195.717,42	22.277.140.818,45
2088	1.247.383.377,93	26.042.584,50	+1.221.340.793,43	23.498.481.611,88
2089	1.315.298.403,17	21.582.412,82	+1.293.715.990,35	24.792.197.602,24
2090	1.387.310.345,68	17.748.876,66	+1.369.561.469,02	26.161.759.071,25
2091	1.463.607.561,78	14.477.846,30	+1.449.129.715,48	27.610.888.786,74
2092	1.544.392.827,16	11.707.570,09	+1.532.685.257,07	29.143.574.043,81
2093	1.629.884.097,69	9.379.540,92	+1.620.504.556,77	30.764.078.600,57
2094	1.720.315.125,28	7.438.377,76	+1.712.876.747,52	32.476.955.348,10
2095	1.815.936.294,20	5.833.260,07	+1.810.103.034,13	34.287.058.382,22
2096	1.917.015.246,58	4.517.621,99	+1.912.497.624,59	36.199.556.006,81
2097	2.023.837.585,04	3.449.234,58	+2.020.388.350,46	38.219.944.357,27
2098	2.136.707.648,67	2.590.640,58	+2.134.117.008,09	40.354.061.365,36
2099	2.255.949.269,30	1.909.221,61	+2.254.040.047,69	42.608.101.413,06
2100	2.381.906.518,19	1.376.586,50	+2.380.529.931,69	44.988.631.344,75
2101	2.514.944.570,99	968.021,10	+2.513.976.549,89	47.502.607.894,64

ANEXO 6.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2026	622.339.051,93	0,00	8.919.175,08	1.635.733,01	632.893.960,02
2027	604.271.507,61	0,00	11.455.471,46	3.419.326,75	619.146.305,82
2028	584.246.010,13	0,00	14.589.266,23	5.345.008,12	604.180.284,48
2029	561.855.975,29	0,00	18.307.462,35	7.408.561,14	587.571.998,78
2030	536.944.520,76	0,00	22.735.173,45	9.600.552,91	569.280.247,12
2031	509.588.233,37	0,00	27.965.008,59	11.915.158,95	549.468.400,91
2032	480.044.776,92	0,00	33.617.659,95	14.343.721,77	528.006.158,64
2033	448.688.152,94	0,00	39.651.733,64	16.871.826,97	505.211.713,55
2034	415.958.816,75	0,00	46.390.796,73	19.486.625,63	481.836.239,11
2035	382.329.955,04	0,00	52.994.905,06	22.157.413,67	457.482.273,77
2036	348.287.061,48	0,00	69.022.708,78	24.803.305,52	442.113.075,78
2037	314.319.994,39	0,00	89.201.218,17	27.388.251,83	430.909.464,39
2038	280.911.744,34	0,00	108.946.680,02	29.901.481,26	419.759.905,62
2039	248.532.249,17	0,00	129.356.275,80	32.342.289,02	410.230.813,99
2040	217.625.518,85	0,00	166.129.098,05	34.611.603,36	418.366.220,26
2041	188.580.403,26	0,00	187.848.529,19	36.791.708,77	413.220.641,22
2042	161.705.632,62	0,00	218.131.718,25	38.836.585,44	418.673.936,31
2043	137.196.223,97	0,00	235.858.806,95	40.817.571,49	413.872.602,41
2044	115.133.872,25	0,00	253.437.052,91	42.729.006,16	411.299.931,32
2045	95.494.852,41	0,00	271.911.295,69	44.551.079,08	411.957.227,18
2046	78.186.500,15	0,00	295.417.284,55	46.248.160,74	419.851.945,44
2047	63.087.405,17	0,00	319.809.205,14	47.782.652,40	430.679.262,71
2048	50.061.471,68	0,00	336.624.882,37	49.184.489,60	435.870.843,65
2049	38.966.707,81	0,00	352.181.139,74	50.444.862,82	441.592.710,37

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2050	29.656.570,95	0,00	363.534.080,44	51.540.589,02	444.731.240,41
2051	21.981.918,95	0,00	384.003.490,72	52.336.217,86	458.321.627,53
2052	15.790.956,74	0,00	432.905.299,41	52.581.475,12	501.277.731,27
2053	10.927.050,45	0,00	440.800.528,26	52.570.791,94	504.298.370,65
2054	7.226.941,47	0,00	439.245.235,12	52.390.144,08	498.862.320,67
2055	4.522.290,30	0,00	437.051.504,47	52.062.306,63	493.636.101,40
2056	2.642.402,85	0,00	432.381.919,95	51.618.107,33	486.642.430,13
2057	1.419.039,50	0,00	426.718.091,32	51.061.287,36	479.198.418,18
2058	690.273,30	0,00	418.796.561,22	50.409.794,54	469.896.629,06
2059	305.809,40	0,00	410.351.237,02	49.650.677,15	460.307.723,57
2060	133.046,81	0,00	399.550.309,11	48.788.450,43	448.471.806,35
2061	70.487,54	0,00	386.187.449,94	47.821.705,56	434.079.643,04
2062	52.760,01	0,00	372.448.877,92	46.734.163,42	419.235.801,35
2063	46.409,67	0,00	356.273.183,99	45.524.879,88	401.844.473,54
2064	41.506,72	0,00	339.766.947,34	44.184.216,91	383.992.670,97
2065	37.027,20	0,00	322.324.083,26	42.708.041,75	365.069.152,21
2066	32.938,54	0,00	303.784.536,22	41.094.876,56	344.912.351,32
2067	29.216,11	0,00	284.638.276,23	39.347.512,49	324.015.004,83
2068	25.832,93	0,00	265.724.244,80	37.470.428,53	303.220.506,26
2069	22.760,47	0,00	246.769.363,82	35.477.593,94	282.269.718,23
2070	19.968,80	0,00	228.174.433,53	33.386.661,71	261.581.064,04
2071	17.438,14	0,00	209.840.776,01	31.224.177,03	241.082.391,18
2072	15.158,49	0,00	192.162.033,78	29.016.356,35	221.193.548,62
2073	13.123,49	0,00	175.035.544,93	26.794.324,79	201.842.993,21
2074	11.316,99	0,00	158.583.320,80	24.587.881,16	183.182.518,95
2075	9.722,37	0,00	142.967.695,96	22.422.863,72	165.400.282,05
2076	8.305,01	0,00	128.240.088,57	20.322.023,64	148.570.417,22
2077	7.046,39	0,00	114.435.005,10	18.305.303,91	132.747.355,40
2078	5.931,22	0,00	101.572.779,26	16.389.116,61	117.967.827,09
2079	4.942,94	0,00	89.662.508,62	14.585.715,15	104.253.166,71
2080	4.063,90	0,00	78.701.613,18	12.903.963,59	91.609.640,67
2081	3.283,42	0,00	68.677.990,75	11.349.256,47	80.030.530,64
2082	2.597,08	0,00	59.571.180,58	9.923.329,22	69.497.106,88
2083	2.001,30	0,00	51.353.384,19	8.624.606,19	59.979.991,68
2084	1.492,57	0,00	43.990.419,77	7.449.152,85	51.441.065,19
2085	1.067,38	0,00	37.441.009,16	6.391.481,85	43.833.558,39
2086	722,03	0,00	31.658.251,76	5.445.220,89	37.104.194,68
2087	452,48	0,00	26.590.597,67	4.603.766,36	31.194.816,51
2088	253,95	0,00	22.182.462,09	3.859.868,46	26.042.584,50
2089	120,95	0,00	18.375.769,66	3.206.522,21	21.582.412,82
2090	45,24	0,00	15.111.545,77	2.637.285,65	17.748.876,66
2091	10,74	0,00	12.332.054,94	2.145.780,62	14.477.846,30
2092	0,99	0,00	9.982.420,43	1.725.148,67	11.707.570,09
2093	0,01	0,00	8.010.663,98	1.368.876,93	9.379.540,92
2094	0,00	0,00	6.367.350,02	1.071.027,74	7.438.377,76
2095	0,00	0,00	5.007.938,46	825.321,61	5.833.260,07
2096	0,00	0,00	3.892.034,75	625.587,24	4.517.621,99
2097	0,00	0,00	2.983.686,02	465.548,56	3.449.234,58
2098	0,00	0,00	2.251.331,41	339.309,17	2.590.640,58
2099	0,00	0,00	1.667.641,84	241.579,77	1.909.221,61
2100	0,00	0,00	1.209.132,53	167.453,97	1.376.586,50
2101	0,00	0,00	855.473,46	112.547,64	968.021,10

ANEXO 6.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS PLANO VIGENTE – FUNDO PREVIDENCIÁRIO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2026	287.358.488,22	143.996.505,80	53.758.231,04	0,00	0,00	20.940.465,95	146.285.420,00	652.339.111,01
2027	290.696.873,09	145.870.030,32	52.122.711,71	0,00	0,00	20.563.844,14	147.372.403,94	656.625.863,20
2028	293.652.289,51	147.562.618,43	50.326.920,40	0,00	0,00	20.159.983,11	149.467.511,20	661.169.322,65
2029	296.201.143,88	149.094.670,87	48.337.798,94	0,00	0,00	19.714.676,79	152.653.198,43	666.001.488,91
2030	298.313.607,34	150.444.269,62	46.142.540,88	0,00	0,00	19.228.567,70	157.037.406,93	671.166.392,47
2031	299.912.638,40	151.587.673,00	43.747.352,51	0,00	0,00	18.708.502,86	162.732.842,45	676.689.009,22
2032	301.167.881,80	152.565.497,29	41.173.356,10	0,00	0,00	18.143.538,58	169.844.474,46	682.894.748,23
2033	301.978.894,69	153.377.671,74	38.451.550,88	0,00	0,00	17.543.150,04	178.502.746,62	689.854.013,97
2034	302.286.242,30	154.020.617,82	35.618.552,79	0,00	0,00	16.937.321,25	188.824.251,21	697.686.985,37
2035	301.884.747,29	154.280.963,32	32.713.926,99	0,00	0,00	16.298.037,74	200.890.307,93	706.067.983,27
2036	295.670.568,21	151.991.105,97	29.778.629,28	0,00	0,00	16.115.115,33	214.786.249,09	708.341.667,88
2037	286.749.876,31	148.460.980,91	26.854.271,09	0,00	0,00	16.139.169,32	229.668.427,39	707.872.725,02
2038	277.613.400,83	144.665.734,33	23.982.029,02	0,00	0,00	16.156.313,76	245.150.673,65	707.568.151,59
2039	267.777.771,28	140.689.746,92	21.201.907,64	0,00	0,00	16.236.786,58	261.239.154,60	707.145.367,02
2040	248.304.800,18	132.177.455,50	18.551.722,86	0,00	0,00	17.175.151,87	277.836.678,12	694.045.808,53
2041	236.806.979,17	127.239.454,28	16.064.442,54	0,00	0,00	17.417.449,63	293.247.167,10	690.775.492,72
2042	220.291.271,16	120.078.575,30	13.765.943,16	0,00	0,00	18.152.359,20	308.762.483,30	681.050.632,12
2043	210.311.075,57	115.946.226,85	11.672.029,09	0,00	0,00	18.333.855,45	323.429.340,60	679.692.527,56
2044	199.919.515,29	111.599.169,99	9.788.800,75	0,00	0,00	18.584.693,92	338.288.674,41	678.180.854,36
2045	188.329.613,47	106.781.794,03	8.113.474,95	0,00	0,00	18.955.348,19	353.207.318,01	675.387.548,65
2046	173.045.717,07	100.152.738,26	6.637.683,58	0,00	0,00	19.647.791,04	367.933.072,98	667.417.002,93
2047	156.466.207,39	93.007.108,59	5.350.844,53	0,00	0,00	20.448.860,66	381.771.959,70	657.044.980,87
2048	143.878.456,66	87.664.698,22	4.241.298,98	0,00	0,00	20.932.484,22	394.425.803,34	651.142.741,42
2049	130.881.025,53	81.930.384,66	3.296.949,94	0,00	0,00	21.409.407,69	406.459.502,43	643.977.270,25
2050	117.727.569,16	75.898.967,90	2.505.241,38	0,00	0,00	21.726.468,27	417.772.799,32	635.631.046,03
2051	97.485.934,42	66.377.066,10	1.853.345,54	0,00	0,00	22.537.992,02	428.444.098,46	616.698.436,54
2052	61.348.967,54	49.431.891,55	1.328.173,77	0,00	0,00	24.792.281,76	437.297.362,08	574.198.676,70
2053	48.579.276,27	43.055.155,29	916.177,80	0,00	0,00	25.026.973,11	441.373.642,93	558.951.225,40
2054	41.207.978,89	39.208.965,41	603.236,61	0,00	0,00	24.818.811,27	444.428.737,51	550.267.729,69
2055	34.352.383,37	35.559.344,63	374.877,43	0,00	0,00	24.604.021,28	447.302.299,88	542.192.926,59
2056	28.839.773,38	32.491.342,26	216.482,72	0,00	0,00	24.286.671,73	450.016.626,40	535.850.896,49
2057	23.528.647,23	29.476.840,30	113.685,65	0,00	0,00	23.935.513,49	452.767.379,67	529.822.066,34
2058	19.220.370,42	26.903.898,09	52.710,07	0,00	0,00	23.482.958,51	455.597.241,60	525.257.178,69
2059	14.802.218,41	24.257.078,63	20.769,69	0,00	0,00	23.010.124,22	458.691.896,33	520.782.087,28
2060	11.347.722,72	22.014.996,75	6.628,50	0,00	0,00	22.421.302,09	462.072.413,26	517.863.063,32
2061	8.938.700,96	20.201.079,22	1.751,50	0,00	0,00	21.702.768,78	465.951.384,53	516.795.684,99
2062	6.334.799,83	18.276.149,61	633,71	0,00	0,00	20.960.881,55	470.575.211,27	516.147.675,97
2063	4.772.506,31	16.786.440,01	449,89	0,00	0,00	20.091.425,92	475.992.585,06	517.643.407,19
2064	3.226.241,74	15.294.577,16	362,85	0,00	0,00	19.198.919,14	482.465.745,45	520.185.846,34
2065	2.084.918,34	13.965.521,23	287,00	0,00	0,00	18.252.820,70	490.078.943,96	524.382.491,23
2066	1.469.939,73	12.863.949,99	221,16	0,00	0,00	17.245.050,27	498.984.559,61	530.563.720,76
2067	1.168.343,69	11.900.334,08	164,95	0,00	0,00	16.200.247,70	509.362.471,16	538.631.561,58
2068	778.975,28	10.901.118,44	117,96	0,00	0,00	15.160.579,34	521.359.536,68	548.200.327,70
2069	544.801,22	9.984.572,73	79,79	0,00	0,00	14.113.093,66	535.053.908,70	559.696.456,10
2070	308.583,89	9.082.341,39	50,00	0,00	0,00	13.078.710,74	550.562.063,35	573.031.749,37
2071	203.328,04	8.263.801,22	28,07	0,00	0,00	12.053.820,05	567.972.156,66	588.493.134,04
2072	60.109,58	7.453.584,50	13,37	0,00	0,00	11.059.417,90	587.392.417,18	605.965.542,53
2073	0,00	6.716.982,40	5,00	0,00	0,00	10.091.924,03	608.901.171,64	625.710.083,07
2074	0,00	6.045.909,24	1,19	0,00	0,00	9.158.931,40	632.595.341,96	647.800.183,79
2075	0,00	5.413.976,68	0,11	0,00	0,00	8.269.846,24	658.567.469,43	672.251.292,46

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2076	0,00	4.823.247,65	0,00	0,00	0,00	7.428.378,94	686.900.440,91	699.152.067,50
2077	0,00	4.274.799,59	0,00	0,00	0,00	6.637.246,55	717.677.955,16	728.590.001,30
2078	0,00	3.768.909,66	0,00	0,00	0,00	5.898.287,35	750.985.559,07	760.652.756,08
2079	0,00	3.305.257,18	0,00	0,00	0,00	5.212.572,44	786.911.646,60	795.429.476,22
2080	0,00	2.882.995,90	0,00	0,00	0,00	4.580.412,52	825.548.402,30	833.011.810,72
2081	0,00	2.500.883,58	0,00	0,00	0,00	4.001.470,07	866.992.783,61	873.495.137,26
2082	0,00	2.157.320,54	0,00	0,00	0,00	3.474.811,43	911.347.455,12	916.979.587,09
2083	0,00	1.850.464,26	0,00	0,00	0,00	2.998.963,50	958.721.725,76	963.571.153,52
2084	0,00	1.578.267,21	0,00	0,00	0,00	2.572.024,72	1.009.232.471,71	1.013.382.763,64
2085	0,00	1.338.459,21	0,00	0,00	0,00	2.191.659,35	1.063.005.012,65	1.066.535.131,21
2086	0,00	1.128.647,04	0,00	0,00	0,00	1.855.194,69	1.120.174.030,57	1.123.157.872,30
2087	0,00	946.370,35	0,00	0,00	0,00	1.559.732,43	1.180.884.431,15	1.183.390.533,93
2088	0,00	789.081,30	0,00	0,00	0,00	1.302.124,88	1.245.292.171,75	1.247.383.377,93
2089	0,00	654.162,67	0,00	0,00	0,00	1.079.118,40	1.313.565.122,10	1.315.298.403,17
2090	0,00	539.057,90	0,00	0,00	0,00	887.441,81	1.385.883.845,97	1.387.310.345,68
2091	0,00	441.337,21	0,00	0,00	0,00	723.892,49	1.462.442.332,08	1.463.607.561,78
2092	0,00	358.767,45	0,00	0,00	0,00	585.376,53	1.543.448.683,18	1.544.392.827,16
2093	0,00	289.333,15	0,00	0,00	0,00	468.975,49	1.629.125.789,05	1.629.884.097,69
2094	0,00	231.214,87	0,00	0,00	0,00	371.916,64	1.719.711.993,77	1.720.315.125,28
2095	0,00	182.828,20	0,00	0,00	0,00	291.662,04	1.815.461.803,96	1.815.936.294,20
2096	0,00	142.802,57	0,00	0,00	0,00	225.880,44	1.916.646.563,57	1.917.015.246,58
2097	0,00	109.943,16	0,00	0,00	0,00	172.461,10	2.023.555.180,78	2.023.837.585,04
2098	0,00	83.229,11	0,00	0,00	0,00	129.529,99	2.136.494.889,57	2.136.707.648,67
2099	0,00	61.777,46	0,00	0,00	0,00	95.461,52	2.255.792.030,32	2.255.949.269,30
2100	0,00	44.820,56	0,00	0,00	0,00	68.828,64	2.381.792.868,99	2.381.906.518,19
2101	0,00	31.679,35	0,00	0,00	0,00	48.399,47	2.514.864.492,17	2.514.944.570,99

ANEXO 7 – RESUMO DOS FLUXOS ATUARIAIS – FUNDO FINANCEIRO

ANEXO 7.1. PROJEÇÕES PLANO DE CUSTEIO VIGENTE – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2026	750.628.808,85	1.590.583.580,91	-839.954.772,06	0,00
2027	748.438.819,03	1.605.581.958,35	-857.143.139,32	0,00
2028	738.899.034,94	1.642.318.831,63	-903.419.796,69	0,00
2029	719.999.862,16	1.708.727.662,38	-988.727.800,22	0,00
2030	698.437.992,01	1.779.311.588,00	-1.080.873.595,99	0,00
2031	676.541.719,63	1.845.352.915,05	-1.168.811.195,42	0,00
2032	654.904.625,92	1.892.965.870,38	-1.238.061.244,46	0,00
2033	633.636.231,63	1.937.064.753,96	-1.303.428.522,33	0,00
2034	562.085.798,10	1.983.568.281,11	-1.421.482.483,01	0,00
2035	470.874.285,68	2.022.556.978,67	-1.551.682.692,99	0,00
2036	448.255.349,18	2.029.141.739,17	-1.580.886.389,99	0,00
2037	424.764.322,60	2.028.061.349,66	-1.603.297.027,06	0,00
2038	401.276.332,30	2.016.884.396,95	-1.615.608.064,65	0,00
2039	378.441.904,11	1.992.730.131,08	-1.614.288.226,97	0,00
2040	357.960.004,27	1.960.994.962,56	-1.603.034.958,29	0,00
2041	333.898.772,14	1.928.111.946,30	-1.594.213.174,16	0,00
2042	312.760.103,96	1.885.040.103,41	-1.572.279.999,45	0,00
2043	292.263.107,60	1.833.257.782,27	-1.540.994.674,67	0,00
2044	273.404.139,13	1.771.863.528,56	-1.498.459.389,43	0,00
2045	253.814.506,48	1.705.499.046,45	-1.451.684.539,97	0,00
2046	234.744.822,79	1.634.599.589,60	-1.399.854.766,81	0,00
2047	216.947.219,23	1.556.775.365,36	-1.339.828.146,13	0,00
2048	200.408.828,95	1.475.332.284,70	-1.274.923.455,75	0,00
2049	184.440.526,89	1.392.110.417,20	-1.207.669.890,31	0,00
2050	169.640.640,83	1.307.032.191,29	-1.137.391.550,46	0,00
2051	157.189.560,77	1.221.309.480,91	-1.064.119.920,14	0,00
2052	145.915.923,69	1.135.816.046,95	-989.900.123,26	0,00
2053	134.583.926,12	1.051.276.024,28	-916.692.098,16	0,00
2054	123.698.877,04	968.142.498,74	-844.443.621,70	0,00
2055	113.162.375,24	886.952.780,84	-773.790.405,60	0,00
2056	102.935.892,61	808.185.897,91	-705.250.005,30	0,00
2057	93.079.946,12	732.284.689,90	-639.204.743,78	0,00
2058	83.650.622,61	659.656.935,81	-576.006.313,20	0,00
2059	74.698.097,71	590.665.267,12	-515.967.169,41	0,00
2060	66.264.531,54	525.612.673,60	-459.348.142,06	0,00
2061	58.382.568,41	464.731.046,96	-406.348.478,55	0,00
2062	51.074.029,55	408.170.751,50	-357.096.721,95	0,00
2063	44.350.949,34	356.009.793,38	-311.658.844,04	0,00
2064	38.215.579,87	308.256.573,28	-270.040.993,41	0,00
2065	32.662.513,28	264.868.552,17	-232.206.038,89	0,00
2066	27.679.780,58	225.762.343,61	-198.082.563,03	0,00
2067	23.248.817,12	190.811.827,96	-167.563.010,84	0,00
2068	19.345.219,14	159.852.050,13	-140.506.830,99	0,00
2069	15.939.019,05	132.677.937,78	-116.738.918,73	0,00
2070	12.995.734,86	109.049.779,77	-96.054.044,91	0,00
2071	10.478.101,95	88.704.237,07	-78.226.135,12	0,00
2072	8.347.307,27	71.361.188,58	-63.013.881,31	0,00
2073	6.564.075,37	56.732.175,98	-50.168.100,61	0,00
2074	5.089.523,79	44.527.706,83	-39.438.183,04	0,00
2075	3.885.900,38	34.464.613,05	-30.578.712,67	0,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO ANUAL (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
2076	2.917.087,47	26.271.107,71	-23.354.020,24	0,00
2077	2.149.078,52	19.690.381,48	-17.541.302,96	0,00
2078	1.550.858,95	14.486.907,01	-12.936.048,06	0,00
2079	1.094.260,11	10.445.188,19	-9.350.928,08	0,00
2080	753.741,66	7.368.612,45	-6.614.870,79	0,00
2081	506.213,26	5.078.476,59	-4.572.263,33	0,00
2082	331.225,91	3.415.428,22	-3.084.202,31	0,00
2083	211.278,69	2.241.180,26	-2.029.901,57	0,00
2084	131.748,18	1.437.344,40	-1.305.596,22	0,00
2085	80.905,22	905.449,37	-824.544,15	0,00
2086	49.580,32	565.505,76	-515.925,44	0,00
2087	30.886,64	354.919,19	-324.032,55	0,00
2088	19.987,79	227.832,48	-207.844,69	0,00
2089	13.661,40	152.112,55	-138.451,15	0,00
2090	9.891,12	106.566,70	-96.675,58	0,00
2091	7.532,88	78.390,60	-70.857,72	0,00
2092	5.951,85	60.085,65	-54.133,80	0,00
2093	4.805,60	47.386,31	-42.580,71	0,00
2094	3.915,90	37.917,49	-34.001,59	0,00
2095	3.187,50	30.416,96	-27.229,46	0,00
2096	2.581,58	24.330,71	-21.749,13	0,00
2097	2.077,74	19.371,17	-17.293,43	0,00
2098	1.659,49	15.327,85	-13.668,36	0,00
2099	1.312,72	12.026,74	-10.714,02	0,00
2100	1.024,63	9.322,58	-8.297,95	0,00
2101	785,90	7.106,98	-6.321,08	0,00

ANEXO 7.2. DETALHAMENTO DAS DESPESAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2026	1.224.082.155,16	185.285.786,77	176.795.411,17	4.420.227,81	1.590.583.580,91
2027	1.216.284.274,49	177.258.185,95	202.890.996,49	9.148.501,42	1.605.581.958,35
2028	1.207.649.460,46	168.853.186,87	251.668.417,61	14.147.766,69	1.642.318.831,63
2029	1.197.954.626,61	160.909.052,65	330.486.366,87	19.377.616,25	1.708.727.662,38
2030	1.186.953.620,06	152.820.830,65	414.747.455,85	24.789.681,44	1.779.311.588,00
2031	1.174.387.581,17	144.764.083,36	495.873.104,14	30.328.146,38	1.845.352.915,05
2032	1.159.997.996,13	136.596.168,72	560.480.076,61	35.891.628,92	1.892.965.870,38
2033	1.143.541.635,99	129.020.901,63	623.081.452,41	41.420.763,93	1.937.064.753,96
2034	1.124.802.993,29	121.470.548,28	690.514.281,43	46.780.458,11	1.983.568.281,11
2035	1.103.601.399,47	114.153.785,52	752.875.181,87	51.926.611,81	2.022.556.978,67
2036	1.079.791.005,17	107.021.477,36	785.485.522,42	56.843.734,22	2.029.141.739,17
2037	1.053.253.754,32	100.220.190,17	813.124.540,61	61.462.864,56	2.028.061.349,66
2038	1.023.892.278,58	93.638.638,02	833.633.346,02	65.720.134,33	2.016.884.396,95
2039	991.628.138,28	87.321.562,26	844.216.254,98	69.564.175,56	1.992.730.131,08
2040	956.412.618,67	81.248.349,49	850.350.614,98	72.983.379,42	1.960.994.962,56
2041	918.253.446,23	75.308.264,52	858.608.221,92	75.942.013,63	1.928.111.946,30
2042	877.247.469,35	69.727.826,44	859.608.748,88	78.456.058,74	1.885.040.103,41
2043	833.609.075,77	64.396.389,54	854.737.545,39	80.514.771,57	1.833.257.782,27
2044	787.677.390,37	59.315.786,15	842.760.023,35	82.110.328,69	1.771.863.528,56
2045	739.901.676,20	54.488.617,50	827.873.954,52	83.234.798,23	1.705.499.046,45
2046	690.797.949,98	49.917.603,18	809.994.386,70	83.889.649,74	1.634.599.589,60
2047	640.899.630,62	45.604.672,64	786.191.563,20	84.079.498,90	1.556.775.365,36
2048	590.736.960,35	41.550.782,70	759.216.809,04	83.827.732,61	1.475.332.284,70

Ano	Aposentadorias Concedidas	Pensões Concedidas	Aposentadorias a Conceder	Pensões a Conceder	Total das Despesas
2049	540.827.213,30	37.754.468,33	730.388.329,00	83.140.406,57	1.392.110.417,20
2050	491.659.097,37	34.212.510,10	699.126.923,40	82.033.660,42	1.307.032.191,29
2051	443.695.447,92	30.919.084,15	666.133.256,22	80.561.692,62	1.221.309.480,91
2052	397.361.064,39	27.866.709,71	631.829.692,42	78.758.580,43	1.135.816.046,95
2053	353.034.505,53	25.045.586,40	596.569.459,26	76.626.473,09	1.051.276.024,28
2054	311.042.765,37	22.446.520,78	560.480.277,63	74.172.934,96	968.142.498,74
2055	271.658.527,25	20.060.717,31	523.830.558,71	71.402.977,57	886.952.780,84
2056	235.096.933,60	17.878.530,96	486.886.006,78	68.324.426,57	808.185.897,91
2057	201.512.645,67	15.890.309,12	449.928.365,61	64.953.369,50	732.284.689,90
2058	171.006.072,85	14.085.051,44	413.249.952,57	61.315.858,95	659.656.935,81
2059	143.622.507,34	12.451.450,35	377.144.085,77	57.447.223,66	590.665.267,12
2060	119.351.205,09	10.977.725,27	341.892.492,96	53.391.250,28	525.612.673,60
2061	98.118.262,10	9.652.346,66	307.764.520,54	49.195.917,66	464.731.046,96
2062	79.781.862,20	8.464.752,95	275.011.633,66	44.912.502,69	408.170.751,50
2063	64.144.578,67	7.403.995,22	243.866.932,42	40.594.287,07	356.009.793,38
2064	50.963.807,61	6.459.346,38	214.535.916,41	36.297.502,88	308.256.573,28
2065	39.979.360,63	5.620.742,72	187.186.340,50	32.082.108,32	264.868.552,17
2066	30.935.125,33	4.878.799,48	161.939.245,13	28.009.173,67	225.762.343,61
2067	23.584.437,12	4.224.158,31	138.866.112,51	24.137.120,02	190.811.827,96
2068	17.693.487,83	3.647.844,13	117.993.543,10	20.517.175,07	159.852.050,13
2069	13.044.108,30	3.141.879,55	99.299.431,45	17.192.518,48	132.677.937,78
2070	9.435.658,15	2.699.225,96	82.720.768,49	14.194.127,17	109.049.779,77
2071	6.686.743,19	2.313.734,09	68.164.848,42	11.538.911,37	88.704.237,07
2072	4.636.259,65	1.979.550,02	55.514.635,98	9.230.742,93	71.361.188,58
2073	3.142.050,48	1.690.797,14	44.638.087,08	7.261.241,28	56.732.175,98
2074	2.079.438,54	1.441.841,67	35.394.967,43	5.611.459,19	44.527.706,83
2075	1.343.644,85	1.227.612,67	27.638.979,22	4.254.376,31	34.464.613,05
2076	849.461,82	1.043.344,99	21.219.749,66	3.158.551,24	26.271.107,71
2077	529.203,42	884.853,92	15.985.479,54	2.290.844,60	19.690.381,48
2078	330.537,25	748.634,67	11.788.741,76	1.618.993,33	14.486.907,01
2079	212.060,67	631.697,75	8.489.299,46	1.112.130,31	10.445.188,19
2080	142.416,97	531.425,85	5.954.234,00	740.535,63	7.368.612,45
2081	99.575,33	445.699,40	4.057.082,45	476.119,41	5.078.476,59
2082	70.600,69	372.733,96	2.677.907,05	294.186,52	3.415.428,22
2083	49.638,44	310.974,90	1.706.363,71	174.203,21	2.241.180,26
2084	34.334,63	259.030,04	1.045.651,04	98.328,69	1.437.344,40
2085	23.342,41	215.540,37	614.067,56	52.499,03	905.449,37
2086	15.571,46	179.229,93	344.204,77	26.499,60	565.505,76
2087	10.147,82	148.956,68	183.226,75	12.587,94	354.919,19
2088	6.416,87	123.626,45	92.260,07	5.529,09	227.832,48
2089	3.923,00	102.349,20	43.658,07	2.182,28	152.112,55
2090	2.319,18	84.447,58	19.072,09	727,85	106.566,70
2091	1.327,47	69.404,79	7.456,37	201,97	78.390,60
2092	733,62	56.814,11	2.494,84	43,08	60.085,65
2093	384,71	46.311,97	683,85	5,78	47.386,31
2094	183,48	37.586,02	147,59	0,40	37.917,49
2095	76,29	30.319,27	21,39	0,01	30.416,96
2096	26,54	24.302,76	1,41	0,00	24.330,71
2097	6,18	19.364,99	0,00	0,00	19.371,17
2098	0,57	15.327,28	0,00	0,00	15.327,85
2099	0,01	12.026,73	0,00	0,00	12.026,74
2100	0,00	9.322,58	0,00	0,00	9.322,58
2101	0,00	7.106,98	0,00	0,00	7.106,98

ANEXO 7.3. DETALHAMENTO DAS RECEITAS ANUAIS – FUNDO FINANCEIRO

Ano-Base: 2026 Data-Base: 31/12/2025

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2026	327.366.667,09	181.236.933,44	124.275.714,49	0,00	62.461.443,74	55.288.050,09	0,00	750.628.808,85
2027	321.688.763,81	181.290.689,25	122.940.068,32	0,00	66.209.130,36	56.310.167,29	0,00	748.438.819,03
2028	308.734.327,33	180.051.816,51	121.491.115,48	0,00	70.181.678,19	58.440.097,43	0,00	738.899.034,94
2029	286.573.379,22	176.976.872,87	119.993.103,13	0,00	74.392.578,88	62.063.928,06	0,00	719.999.862,16
2030	262.064.520,85	173.226.922,14	118.368.957,56	0,00	78.856.133,61	65.921.457,85	0,00	698.437.992,01
2031	237.646.209,70	169.115.022,99	116.614.749,13	0,00	83.587.501,63	69.578.236,18	0,00	676.541.719,63
2032	215.216.699,07	164.065.457,38	114.672.843,46	0,00	88.602.751,72	72.346.874,29	0,00	654.904.625,92
2033	193.041.456,69	159.107.789,64	112.602.906,48	0,00	93.918.916,83	74.965.161,99	0,00	633.636.231,63
2034	165.197.744,25	150.743.260,77	110.329.087,57	0,00	58.073.196,90	77.742.508,61	0,00	562.085.798,10
2035	139.592.238,15	143.245.203,42	107.854.385,84	0,00	0,00	80.182.458,27	0,00	470.874.285,68
2036	123.829.161,94	138.220.139,90	105.162.134,43	0,00	0,00	81.043.912,91	0,00	448.255.349,18
2037	108.328.249,67	132.630.210,05	102.242.547,03	0,00	0,00	81.563.315,85	0,00	424.764.322,60
2038	93.779.605,32	126.788.580,47	99.085.459,63	0,00	0,00	81.622.686,88	0,00	401.276.332,30
2039	80.855.268,83	120.823.857,76	95.684.205,78	0,00	0,00	81.078.571,74	0,00	378.441.904,11
2040	69.968.812,01	115.754.546,67	92.034.665,49	0,00	0,00	80.201.980,10	0,00	357.960.004,27
2041	56.829.553,33	109.625.765,71	88.127.116,15	0,00	0,00	79.316.336,95	0,00	333.898.772,14
2042	46.509.247,52	104.295.782,03	83.991.044,63	0,00	0,00	77.964.029,78	0,00	312.760.103,96
2043	37.411.688,97	98.998.428,64	79.635.796,90	0,00	0,00	76.217.193,09	0,00	292.263.107,60
2044	30.191.632,80	94.095.243,20	75.092.368,35	0,00	0,00	74.024.894,78	0,00	273.404.139,13
2045	22.912.324,28	88.889.036,45	70.401.705,37	0,00	0,00	71.611.440,38	0,00	253.814.506,48
2046	16.366.602,32	83.777.791,35	65.610.757,44	0,00	0,00	68.989.671,68	0,00	234.744.822,79
2047	11.262.283,28	78.885.919,18	60.768.124,37	0,00	0,00	66.030.892,40	0,00	216.947.219,23
2048	7.297.591,34	74.297.875,06	55.922.097,59	0,00	0,00	62.891.264,96	0,00	200.408.828,95
2049	3.859.582,50	69.807.312,16	51.119.716,46	0,00	0,00	59.653.915,77	0,00	184.440.526,89
2050	1.352.441,82	65.576.164,71	46.405.416,62	0,00	0,00	56.306.617,68	0,00	169.640.640,83
2051	453.307,37	62.012.907,29	41.821.243,22	0,00	0,00	52.902.102,89	0,00	157.189.560,77
2052	317.386,28	58.715.813,43	37.405.838,94	0,00	0,00	49.476.885,04	0,00	145.915.923,69
2053	68.617,04	55.261.156,32	33.193.329,53	0,00	0,00	46.060.823,23	0,00	134.583.926,12
2054	0,00	51.814.813,69	29.212.956,01	0,00	0,00	42.671.107,34	0,00	123.698.877,04
2055	0,00	48.343.449,74	25.488.856,39	0,00	0,00	39.330.069,11	0,00	113.162.375,24
2056	0,00	44.838.173,56	22.039.602,20	0,00	0,00	36.058.116,85	0,00	102.935.892,61
2057	0,00	41.327.041,27	18.878.001,46	0,00	0,00	32.874.903,39	0,00	93.079.946,12
2058	0,00	37.839.674,11	16.011.669,12	0,00	0,00	29.799.279,38	0,00	83.650.622,61
2059	0,00	34.406.229,52	13.443.076,73	0,00	0,00	26.848.791,46	0,00	74.698.097,71
2060	0,00	31.056.057,02	11.169.498,80	0,00	0,00	24.038.975,72	0,00	66.264.531,54
2061	0,00	27.817.070,67	9.182.600,48	0,00	0,00	21.382.897,26	0,00	58.382.568,41
2062	0,00	24.715.107,89	7.468.225,29	0,00	0,00	18.890.696,37	0,00	51.074.029,55
2063	0,00	21.773.751,12	6.007.344,36	0,00	0,00	16.569.853,86	0,00	44.350.949,34
2064	0,00	19.013.474,66	4.776.955,77	0,00	0,00	14.425.149,44	0,00	38.215.579,87
2065	0,00	16.450.912,03	3.752.495,46	0,00	0,00	12.459.105,79	0,00	32.662.513,28
2066	0,00	14.097.832,13	2.909.832,85	0,00	0,00	10.672.115,60	0,00	27.679.780,58
2067	0,00	11.960.806,24	2.225.727,94	0,00	0,00	9.062.282,94	0,00	23.248.817,12
2068	0,00	10.041.599,94	1.678.088,74	0,00	0,00	7.625.530,46	0,00	19.345.219,14
2069	0,00	8.337.210,37	1.246.311,73	0,00	0,00	6.355.496,95	0,00	15.939.019,05
2070	0,00	6.840.533,47	911.434,27	0,00	0,00	5.243.767,12	0,00	12.995.734,86
2071	0,00	5.541.367,38	656.332,60	0,00	0,00	4.280.401,97	0,00	10.478.101,95
2072	0,00	4.427.174,26	465.867,08	0,00	0,00	3.454.265,93	0,00	8.347.307,27
2073	0,00	3.483.891,57	326.700,82	0,00	0,00	2.753.482,98	0,00	6.564.075,37
2074	0,00	2.696.541,67	227.163,80	0,00	0,00	2.165.818,32	0,00	5.089.523,79
2075	0,00	2.049.394,52	157.502,34	0,00	0,00	1.679.003,52	0,00	3.885.900,38
2076	0,00	1.526.252,80	109.836,93	0,00	0,00	1.280.997,74	0,00	2.917.087,47
2077	0,00	1.110.921,11	77.961,91	0,00	0,00	960.195,50	0,00	2.149.078,52

Ano	Patronais	Ativos	Beneficiários	Aportes	Parcelamentos	Compensação	Rec Financ	Total
2078	0,00	787.925,41	57.151,88	0,00	0,00	705.781,66	0,00	1.550.858,95
2079	0,00	542.806,02	43.708,80	0,00	0,00	507.745,29	0,00	1.094.260,11
2080	0,00	362.080,73	34.822,12	0,00	0,00	356.838,81	0,00	753.741,66
2081	0,00	233.156,38	28.513,19	0,00	0,00	244.543,69	0,00	506.213,26
2082	0,00	144.457,90	23.623,63	0,00	0,00	163.144,38	0,00	331.225,91
2083	0,00	85.790,81	19.633,58	0,00	0,00	105.854,30	0,00	211.278,69
2084	0,00	48.589,96	16.339,51	0,00	0,00	66.818,71	0,00	131.748,18
2085	0,00	26.118,15	13.624,72	0,00	0,00	41.162,35	0,00	80.905,22
2086	0,00	13.268,71	11.388,55	0,00	0,00	24.923,06	0,00	49.580,32
2087	0,00	6.336,54	9.542,00	0,00	0,00	15.008,10	0,00	30.886,64
2088	0,00	2.833,72	8.000,19	0,00	0,00	9.153,88	0,00	19.987,79
2089	0,00	1.182,56	6.701,81	0,00	0,00	5.777,03	0,00	13.661,40
2090	0,00	451,49	5.604,73	0,00	0,00	3.834,90	0,00	9.891,12
2091	0,00	153,33	4.677,05	0,00	0,00	2.702,50	0,00	7.532,88
2092	0,00	44,24	3.893,47	0,00	0,00	2.014,14	0,00	5.951,85
2093	0,00	9,69	3.230,23	0,00	0,00	1.565,68	0,00	4.805,60
2094	0,00	1,48	2.668,28	0,00	0,00	1.246,14	0,00	3.915,90
2095	0,00	0,14	2.189,39	0,00	0,00	997,97	0,00	3.187,50
2096	0,00	0,00	1.783,57	0,00	0,00	798,01	0,00	2.581,58
2097	0,00	0,00	1.442,37	0,00	0,00	635,37	0,00	2.077,74
2098	0,00	0,00	1.156,73	0,00	0,00	502,76	0,00	1.659,49
2099	0,00	0,00	918,26	0,00	0,00	394,46	0,00	1.312,72
2100	0,00	0,00	718,85	0,00	0,00	305,78	0,00	1.024,63
2100	0,00	0,00	692,01	0,00	0,00	294,25	0,00	986,26

ANEXO 8 – FLUXO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA (PR)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO – FP CURITIBA
2025 a 2100

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2025	-	-	-	2.616.912.701,24
2026	652.339.111,01	632.893.960,02	19.445.150,99	2.636.357.852,23
2027	656.625.863,20	619.146.305,82	37.479.557,38	2.673.837.409,61
2028	661.169.322,65	604.180.284,48	56.989.038,17	2.730.826.447,78
2029	666.001.488,91	587.571.998,78	78.429.490,13	2.809.255.937,91
2030	671.166.392,47	569.280.247,12	101.886.145,35	2.911.142.083,26
2031	676.689.009,22	549.468.400,91	127.220.608,31	3.038.362.691,57
2032	682.894.748,23	528.006.158,64	154.888.589,59	3.193.251.281,16
2033	689.854.013,97	505.211.713,55	184.642.300,42	3.377.893.581,58
2034	697.686.985,37	481.836.239,11	215.850.746,26	3.593.744.327,84
2035	706.067.983,27	457.482.273,77	248.585.709,50	3.842.330.037,33
2036	708.341.667,88	442.113.075,78	266.228.592,10	4.108.558.629,43
2037	707.872.725,02	430.909.464,39	276.963.260,63	4.385.521.890,05
2038	707.568.151,59	419.759.905,62	287.808.245,97	4.673.330.136,03
2039	707.145.367,02	410.230.813,99	296.914.553,03	4.970.244.689,06
2040	694.045.808,53	418.366.220,26	275.679.588,27	5.245.924.277,33
2041	690.775.492,72	413.220.641,22	277.554.851,50	5.523.479.128,83
2042	681.050.632,12	418.673.936,31	262.376.695,81	5.785.855.824,64
2043	679.692.527,56	413.872.602,41	265.819.925,15	6.051.675.749,79
2044	678.180.854,36	411.299.931,32	266.880.923,04	6.318.556.672,83
2045	675.387.548,65	411.957.227,18	263.430.321,47	6.581.986.994,31
2046	667.417.002,93	419.851.945,44	247.565.057,49	6.829.552.051,80
2047	657.044.980,87	430.679.262,71	226.365.718,16	7.055.917.769,95
2048	651.142.741,42	435.870.843,65	215.271.897,77	7.271.189.667,72
2049	643.977.270,25	441.592.710,37	202.384.559,88	7.473.574.227,60
2050	635.631.046,03	444.731.240,41	190.899.805,62	7.664.474.033,22
2051	616.698.436,54	458.321.627,53	158.376.809,01	7.822.850.842,23
2052	574.198.676,70	501.277.731,27	72.920.945,43	7.895.771.787,66
2053	558.951.225,40	504.298.370,65	54.652.854,75	7.950.424.642,41
2054	550.267.729,69	498.862.320,67	51.405.409,02	8.001.830.051,43
2055	542.192.926,59	493.636.101,40	48.556.825,19	8.050.386.876,62
2056	535.850.896,49	486.642.430,13	49.208.466,36	8.099.595.342,98
2057	529.822.066,34	479.198.418,18	50.623.648,16	8.150.218.991,14
2058	525.257.178,69	469.896.629,06	55.360.549,63	8.205.579.540,78
2059	520.782.087,28	460.307.723,57	60.474.363,71	8.266.053.904,49
2060	517.863.063,32	448.471.806,35	69.391.256,97	8.335.445.161,46
2061	516.795.684,99	434.079.643,04	82.716.041,95	8.418.161.203,40
2062	516.147.675,97	419.235.801,35	96.911.874,62	8.515.073.078,02
2063	517.643.407,19	401.844.473,54	115.798.933,65	8.630.872.011,67
2064	520.185.846,34	383.992.670,97	136.193.175,37	8.767.065.187,05
2065	524.382.491,23	365.069.152,21	159.313.339,02	8.926.378.526,06
2066	530.563.720,76	344.912.351,32	185.651.369,44	9.112.029.895,50
2067	538.631.561,58	324.015.004,83	214.616.556,75	9.326.646.452,25
2068	548.200.327,70	303.220.506,26	244.979.821,44	9.571.626.273,69
2069	559.696.456,10	282.269.718,23	277.426.737,87	9.849.053.011,56
2070	573.031.749,37	261.581.064,04	311.450.685,33	10.160.503.696,88
2071	588.493.134,04	241.082.391,18	347.410.742,86	10.507.914.439,74
2072	605.965.542,53	221.193.548,62	384.771.993,91	10.892.686.433,65
2073	625.710.083,07	201.842.993,21	423.867.089,86	11.316.553.523,51

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2074	647.800.183,79	183.182.518,95	464.617.664,84	11.781.171.188,36
2075	672.251.292,46	165.400.282,05	506.851.010,41	12.288.022.198,77
2076	699.152.067,50	148.570.417,22	550.581.650,28	12.838.603.849,05
2077	728.590.001,30	132.747.355,40	595.842.645,90	13.434.446.494,95
2078	760.652.756,08	117.967.827,09	642.684.928,99	14.077.131.423,94
2079	795.429.476,22	104.253.166,71	691.176.309,51	14.768.307.733,44
2080	833.011.810,72	91.609.640,67	741.402.170,05	15.509.709.903,49
2081	873.495.137,26	80.030.530,64	793.464.606,62	16.303.174.510,11
2082	916.979.587,09	69.497.106,88	847.482.480,21	17.150.656.990,31
2083	963.571.153,52	59.979.991,68	903.591.161,84	18.054.248.152,15
2084	1.013.382.763,64	51.441.065,19	961.941.698,45	19.016.189.850,60
2085	1.066.535.131,21	43.833.558,39	1.022.701.572,82	20.038.891.423,42
2086	1.123.157.872,30	37.104.194,68	1.086.053.677,62	21.124.945.101,03
2087	1.183.390.533,93	31.194.816,51	1.152.195.717,42	22.277.140.818,45
2088	1.247.383.377,93	26.042.584,50	1.221.340.793,43	23.498.481.611,88
2089	1.315.298.403,17	21.582.412,82	1.293.715.990,35	24.792.197.602,24
2090	1.387.310.345,68	17.748.876,66	1.369.561.469,02	26.161.759.071,25
2091	1.463.607.561,78	14.477.846,30	1.449.129.715,48	27.610.888.786,74
2092	1.544.392.827,16	11.707.570,09	1.532.685.257,07	29.143.574.043,81
2093	1.629.884.097,69	9.379.540,92	1.620.504.556,77	30.764.078.600,57
2094	1.720.315.125,28	7.438.377,76	1.712.876.747,52	32.476.955.348,10
2095	1.815.936.294,20	5.833.260,07	1.810.103.034,13	34.287.058.382,22
2096	1.917.015.246,58	4.517.621,99	1.912.497.624,59	36.199.556.006,81
2097	2.023.837.585,04	3.449.234,58	2.020.388.350,46	38.219.944.357,27
2098	2.136.707.648,67	2.590.640,58	2.134.117.008,09	40.354.061.365,36
2099	2.255.949.269,30	1.909.221,61	2.254.040.047,69	42.608.101.413,06
2100	2.381.906.518,19	1.376.586,50	2.380.529.931,69	44.988.631.344,75

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2025
Nº de Servidores Ativos	15.480
Folha Salarial de Ativos	R\$80.588.911,71
Idade Média de Ativos	44,1 anos
Nº de Servidores Inativos	6.498
Folha dos Inativos	R\$50.048.225,72
Idade Média de Inativos	77,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	2,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,59% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2024 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA (PR)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO FINANCEIRO – FF CURITIBA
2025 a 2100

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2025	-	-	-	-
2026	750.628.808,85	1.590.583.580,91	(839.954.772,06)	-
2027	748.438.819,03	1.605.581.958,35	(857.143.139,32)	-
2028	738.899.034,94	1.642.318.831,63	(903.419.796,69)	-
2029	719.999.862,16	1.708.727.662,38	(988.727.800,22)	-
2030	698.437.992,01	1.779.311.588,00	(1.080.873.595,99)	-
2031	676.541.719,63	1.845.352.915,05	(1.168.811.195,42)	-
2032	654.904.625,92	1.892.965.870,38	(1.238.061.244,46)	-
2033	633.636.231,63	1.937.064.753,96	(1.303.428.522,33)	-
2034	562.085.798,10	1.983.568.281,11	(1.421.482.483,01)	-
2035	470.874.285,68	2.022.556.978,67	(1.551.682.692,99)	-
2036	448.255.349,18	2.029.141.739,17	(1.580.886.389,99)	-
2037	424.764.322,60	2.028.061.349,66	(1.603.297.027,06)	-
2038	401.276.332,30	2.016.884.396,95	(1.615.608.064,65)	-
2039	378.441.904,11	1.992.730.131,08	(1.614.288.226,97)	-
2040	357.960.004,27	1.960.994.962,56	(1.603.034.958,29)	-
2041	333.898.772,14	1.928.111.946,30	(1.594.213.174,16)	-
2042	312.760.103,96	1.885.040.103,41	(1.572.279.999,45)	-
2043	292.263.107,60	1.833.257.782,27	(1.540.994.674,67)	-
2044	273.404.139,13	1.771.863.528,56	(1.498.459.389,43)	-
2045	253.814.506,48	1.705.499.046,45	(1.451.684.539,97)	-
2046	234.744.822,79	1.634.599.589,60	(1.399.854.766,81)	-
2047	216.947.219,23	1.556.775.365,36	(1.339.828.146,13)	-
2048	200.408.828,95	1.475.332.284,70	(1.274.923.455,75)	-
2049	184.440.526,89	1.392.110.417,20	(1.207.669.890,31)	-
2050	169.640.640,83	1.307.032.191,29	(1.137.391.550,46)	-
2051	157.189.560,77	1.221.309.480,91	(1.064.119.920,14)	-
2052	145.915.923,69	1.135.816.046,95	(989.900.123,26)	-
2053	134.583.926,12	1.051.276.024,28	(916.692.098,16)	-
2054	123.698.877,04	968.142.498,74	(844.443.621,70)	-
2055	113.162.375,24	886.952.780,84	(773.790.405,60)	-
2056	102.935.892,61	808.185.897,91	(705.250.005,30)	-
2057	93.079.946,12	732.284.689,90	(639.204.743,78)	-
2058	83.650.622,61	659.656.935,81	(576.006.313,20)	-
2059	74.698.097,71	590.665.267,12	(515.967.169,41)	-
2060	66.264.531,54	525.612.673,60	(459.348.142,06)	-
2061	58.382.568,41	464.731.046,96	(406.348.478,55)	-
2062	51.074.029,55	408.170.751,50	(357.096.721,95)	-
2063	44.350.949,34	356.009.793,38	(311.658.844,04)	-
2064	38.215.579,87	308.256.573,28	(270.040.993,41)	-
2065	32.662.513,28	264.868.552,17	(232.206.038,89)	-
2066	27.679.780,58	225.762.343,61	(198.082.563,03)	-
2067	23.248.817,12	190.811.827,96	(167.563.010,84)	-
2068	19.345.219,14	159.852.050,13	(140.506.830,99)	-
2069	15.939.019,05	132.677.937,78	(116.738.918,73)	-
2070	12.995.734,86	109.049.779,77	(96.054.044,91)	-
2071	10.478.101,95	88.704.237,07	(78.226.135,12)	-
2072	8.347.307,27	71.361.188,58	(63.013.881,31)	-
2073	6.564.075,37	56.732.175,98	(50.168.100,61)	-
2074	5.089.523,79	44.527.706,83	(39.438.183,04)	-
2075	3.885.900,38	34.464.613,05	(30.578.712,67)	-

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2076	2.917.087,47	26.271.107,71	(23.354.020,24)	-
2077	2.149.078,52	19.690.381,48	(17.541.302,96)	-
2078	1.550.858,95	14.486.907,01	(12.936.048,06)	-
2079	1.094.260,11	10.445.188,19	(9.350.928,08)	-
2080	753.741,66	7.368.612,45	(6.614.870,79)	-
2081	506.213,26	5.078.476,59	(4.572.263,33)	-
2082	331.225,91	3.415.428,22	(3.084.202,31)	-
2083	211.278,69	2.241.180,26	(2.029.901,57)	-
2084	131.748,18	1.437.344,40	(1.305.596,22)	-
2085	80.905,22	905.449,37	(824.544,15)	-
2086	49.580,32	565.505,76	(515.925,44)	-
2087	30.886,64	354.919,19	(324.032,55)	-
2088	19.987,79	227.832,48	(207.844,69)	-
2089	13.661,40	152.112,55	(138.451,15)	-
2090	9.891,12	106.566,70	(96.675,58)	-
2091	7.532,88	78.390,60	(70.857,72)	-
2092	5.951,85	60.085,65	(54.133,80)	-
2093	4.805,60	47.386,31	(42.580,71)	-
2094	3.915,90	37.917,49	(34.001,59)	-
2095	3.187,50	30.416,96	(27.229,46)	-
2096	2.581,58	24.330,71	(21.749,13)	-
2097	2.077,74	19.371,17	(17.293,43)	-
2098	1.659,49	15.327,85	(13.668,36)	-
2099	1.312,72	12.026,74	(10.714,02)	-
2100	1.024,63	9.322,58	(8.297,95)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2025
Nº de Servidores Ativos	12.420
Folha Salarial de Ativos	R\$106.654.649,24
Idade Média de Ativos	53,5 anos
Nº de Servidores Inativos	13.924
Folha dos Inativos	R\$111.648.527,83
Idade Média de Inativos	65,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	2,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,59% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2024 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308

ANEXO 9 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

O cálculo da duração do passivo demonstra o tempo médio necessário para o plano pagar seus compromissos previdenciários. Desta forma se estabelece um parâmetro de idade para o plano, onde quanto maior a duração do passivo, mais jovem é o plano.

A tabela de juros da **Portaria 2.010/2025** relaciona o tempo de duração do plano, com uma média de retorno ou rentabilidade dos títulos públicos para cada período. Ou seja, para a duração de 13,79 anos do seu RPPS, o retorno médio dos títulos públicos com este prazo seria de no máximo **5,44% ao ano**.

Portaria 1.467/2022

Art. 39...

§ 4º A taxa de juros parâmetro, estabelecida conforme o Anexo VII, poderá ser acrescida em 0,15 (quinze centésimos) a cada ano em que a rentabilidade da carteira de investimentos superar os juros reais da meta atuarial dos últimos 5 (cinco) anos, limitados ao total de 0,60 (sessenta centésimos).

Considerando que a meta atuarial foi superada em um ano no período dos últimos 5 anos (2020 a 2024), é possível acrescentar 0,15 pp na taxa de juros parâmetro calculada, desta forma a nova taxa de juros parâmetro passaria a ser de **5,59% ao ano** para o exercício de 2026 tanto para a política de investimentos quanto para a avaliação atuarial.

ANEXO 8.1. EVOLUÇÃO DA DURAÇÃO DO PASSIVO

Exercício	Duração do Passivo	Taxa Parâmetro	Base Legal
Até 2019	-	6,00% ao ano	Portaria 403/2008
2020	13,00 anos	5,85% ao ano	Portaria 17/2019
2021	12,74 anos	5,38% ao ano	Portaria 12.233/2020
2022	12,75 anos	4,76% ao ano	Portaria 6.132/2021
2023	13,16 anos	4,59%+ 0,45% = 5,04% ao ano	Portaria 1.837/2022
2024	12,56 anos	4,73%+ 0,30% = 5,03% ao ano	Portaria 3.289/2023
2025	12,21 anos	4,78%+ 0,30% = 5,08% ao ano	Portaria 1.499/2024
2026	13,79 anos	5,44%+ 0,15% = 5,59% ao ano	Portaria 2.010/2025

ANEXO 10 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

ANEXO 10.1. EVOLUÇÃO DOS RESULTADOS ATUARIAIS 2025 – 2026

Item	Resultado Oficial 2025 (*)	Resultado Esperado 2026 (*)	Resultado Oficial 2026 (*)	Diferença 2026 (Oficial - Esperado)
1. VABF - Benefícios Concedidos	20.987.237.802,60	20.326.892.388,21	21.041.203.750,83	+714.311.362,62
2. VACF - Benefícios Concedidos	2.527.440.242,45	2.468.858.740,80	2.537.185.055,09	+68.326.314,29
3. Provisão Matemática Benefícios Concedidos (1 - 2)	18.459.797.560,15	17.858.033.647,41	18.504.018.695,74	+645.985.048,33
4. VABF - Benefícios a Conceder	13.091.460.933,44	13.558.952.918,89	13.031.581.711,53	-527.371.207,36
5. VACF - Benefícios a Conceder	10.533.028.915,36	10.163.370.577,58	10.418.793.401,39	+255.422.823,81
6. Provisão Matemática Benefícios a Conceder (4 - 5)	2.558.432.018,08	3.395.582.341,31	2.612.788.310,14	-782.794.031,17
7. Saldos Investimentos/Parcelamentos	2.726.569.977,74	2.985.521.867,18	3.132.225.395,84	+146.703.528,66
8. Déficit/Superávit Atuarial Base (7 - 3 - 6)	18.291.659.600,49	18.268.094.121,54	17.984.581.610,04	-283.512.511,51

(*) Desconsiderando a segregação de massas da LC 147/2025.

ANEXO 10.2. BALANÇO DE GANHOS E PERDAS ATUARIAIS 2025 – 2026

Item	Valores (R\$)
1. Alteração Tábuas Biométricas (IBGE 2023 para IBGE 2024)	+137.600.396,57
2. Alteração Taxa de Juros (5,08% para 5,59%)	-1.514.353.664,32
3. Evolução dos Saldos de Investimentos e Parcelamentos	-146.703.528,66
4. Alterações da Base Cadastral	+1.239.944.284,90
5. Impacto Total no Montante do Déficit Atuarial (1+2+3+4)	-283.512.511,51

Para o quadro 10.1 buscamos na avaliação anterior da data-base 31/12/2024 do Fundo Previdenciário os resultados esperados para o encerramento do exercício em análise da data-base 31/12/2025. Estes resultados esperados são obtidos pelo fluxo atuarial da avaliação anterior e em seguida comparamos o resultado esperado com o efetivo no exercício corrente e indicamos as principais diferenças.

No quadro 10.2 demonstramos os impactos das principais alterações entre os dois exercícios, pela mudança da tabela de mortalidade, taxa de juros, no saldo dos investimentos e parcelamentos e na base cadastral.

ANEXO 11 – TÁBUAS EM GERAL

Idade (x)	Tábua IBGE – 2024 (Mortalidade Geral e de Invalídios)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)	Idade (x)	Tábua IBGE – 2024 (Mortalidade Geral e de Invalídios)		Tábua Álvaro Vindas (Entrada em Invalidez)	Tábua Família Média (Probabilidade de Família)
	Valores de l_x feminino	Valores de l_x masculino	Valores de h_x	Valores de h_x		Valores de l_x feminino	Valores de h_x	Valores de l_x	Valores de h_x
0	100.000	100.000	0,000000	0,000000	56	92.353	85.031	0,003452	0,735000
1	98.879	98.675	0,000000	0,000000	57	91.887	84.227	0,003872	0,736900
2	98.808	98.598	0,000000	0,000000	58	91.387	83.372	0,004350	0,738000
3	98.753	98.536	0,000000	0,000000	59	90.850	82.464	0,004895	0,738300
4	98.710	98.486	0,000000	0,000000	60	90.273	81.502	0,005516	0,737800
5	98.675	98.446	0,000000	0,000000	61	89.651	80.480	0,006223	0,736500
6	98.647	98.413	0,000000	0,000000	62	88.978	79.392	0,007029	0,734400
7	98.623	98.386	0,000000	0,000000	63	88.245	78.228	0,007947	0,731500
8	98.603	98.362	0,000000	0,000000	64	87.444	76.976	0,008993	0,727800
9	98.583	98.340	0,000000	0,000000	65	86.568	75.628	0,010183	0,723300
10	98.565	98.320	0,000000	0,000000	66	85.612	74.181	0,011542	0,718000
11	98.546	98.299	0,000000	0,000000	67	84.578	72.636	0,013087	0,711900
12	98.527	98.276	0,000000	0,000000	68	83.470	71.003	0,014847	0,705000
13	98.506	98.249	0,000000	0,000000	69	82.296	69.297	0,016852	0,697300
14	98.482	98.214	0,000000	0,000000	70	81.061	67.528	0,019135	0,688800
15	98.455	98.165	0,000575	0,000000	71	79.764	65.702	0,021734	0,679500
16	98.424	98.096	0,000573	0,000000	72	78.393	63.812	0,024695	0,669400
17	98.389	97.999	0,000572	0,000000	73	76.927	61.846	0,028066	0,658500
18	98.350	97.868	0,000570	0,070000	74	75.338	59.782	0,031904	0,646800
19	98.306	97.703	0,000569	0,102300	75	73.594	57.602	0,036275	0,634300
20	98.259	97.510	0,000569	0,133800	76	71.667	55.294	0,041252	0,621000
21	98.209	97.300	0,000569	0,164500	77	69.539	52.857	0,046919	0,606900
22	98.157	97.081	0,000569	0,194400	78	67.208	50.305	0,053711	0,592000
23	98.102	96.858	0,000570	0,223500	79	64.681	47.655	0,060718	0,576300
24	98.045	96.633	0,000572	0,251800	80	61.972	44.926	0,069084	0,559800
25	97.985	96.406	0,000575	0,279300	81	59.089	42.128	0,078608	0,542500
26	97.922	96.175	0,000579	0,306000	82	56.024	39.258	0,089453	0,524400
27	97.856	95.940	0,000583	0,331900	83	52.762	36.305	0,101800	0,505500
28	97.787	95.703	0,000589	0,357000	84	49.284	33.265	0,115859	0,485800
29	97.715	95.464	0,000596	0,381300	85	45.588	30.148	0,131805	0,465300
30	97.639	95.227	0,000605	0,404800	86	41.709	26.995	0,150090	0,444000
31	97.560	94.991	0,000615	0,427500	87	37.723	23.876	0,170840	0,421900
32	97.477	94.757	0,000628	0,449400	88	33.739	20.875	0,194465	0,399000
33	97.390	94.524	0,000643	0,470500	89	29.875	18.072	0,221363	0,375300
34	97.298	94.289	0,000660	0,490800	90	26.219	15.515	0,251988	0,350800
35	97.202	94.050	0,000681	0,510300	91	22.855	13.200	0,000000	0,325500
36	97.099	93.806	0,000704	0,529000	92	19.768	11.113	0,000000	0,299400
37	96.989	93.553	0,000732	0,546900	93	16.947	9.240	0,000000	0,272500
38	96.872	93.290	0,000764	0,564000	94	14.380	7.572	0,000000	0,244800
39	96.745	93.014	0,000801	0,580300	95	12.057	6.096	0,000000	0,216300
40	96.608	92.726	0,000844	0,595800	96	9.968	4.804	0,000000	0,187000
41	96.460	92.423	0,000893	0,610500	97	8.103	3.686	0,000000	0,156900
42	96.299	92.105	0,000949	0,624400	98	6.455	2.735	0,000000	0,126000
43	96.127	91.771	0,001014	0,637500	99	5.016	1.943	0,000000	0,094300
44	95.942	91.420	0,001088	0,649800	100	3.778	1.302	0,000000	0,061800
45	95.743	91.050	0,001174	0,661300	101	2.735	804	0,000000	0,028500
46	95.532	90.661	0,001271	0,672000	102	1.878	441	0,000000	0,000000
47	95.307	90.250	0,001383	0,681900	103	1.200	201	0,000000	0,000000
48	95.066	89.814	0,001511	0,691000	104	692	67	0,000000	0,000000
49	94.808	89.351	0,001657	0,699300	105	341	12	0,000000	0,000000
50	94.531	88.856	0,001823	0,706800	106	130	1	0,000000	0,000000
51	94.233	88.326	0,002014	0,713500	107	31	0	0,000000	0,000000
52	93.911	87.757	0,002231	0,719400	108	3	0	0,000000	0,000000
53	93.564	87.146	0,002479	0,724500	109	0	0	0,000000	0,000000
54	93.190	86.490	0,002762	0,728800	110	0	0	0,000000	0,000000
55	92.787	85.785	0,003089	0,732300	111	0	0	0,000000	0,000000



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SUMÁRIO

Poder Executivo

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

CONTAS PÚBLICAS

***Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do
6º bimestre de 2025, e Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do
3º quadrimestre de 2025. Município de Curitiba.***

Em atendimento à Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), à Lei Complementar Municipal n.º 101/2017 (Lei de Responsabilidade Fiscal Municipal), e Instrução Normativa n.º 196/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR), realizamos a divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF), elaborados conforme diretrizes previstas no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para o Município de Curitiba, relativo ao 6º bimestre de 2025 e 3º quadrimestre de 2025, respectivamente, com informações registradas no Sistema de Gestão Pública pelos órgãos e entidades da Administração Pública e correspondentes notas explicativas.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 30 de janeiro de 2026.

Claudinei Nogueira : Diretor do Departamento de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2025 – BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Período: 3º QUADIMESTRE

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	3
NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS AOS RELATÓRIOS	5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO.....	9
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	9
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	11
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	14
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	15
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.....	17
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.....	19
ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	20
ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	22
ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	23
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	27
ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.....	28
ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	30
ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	31
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF	32
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	32
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	33
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.....	34
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	35
ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	36
ANEXO LRFM – DEMONSTRATIVO DO LIMITE DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (PODER EXECUTIVO)	37
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	38
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



MUNICÍPIO DE CURITIBA
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS
ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A DEZEMBRO 2025 - BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RREO - ANEXO 4 (LRF, Art. 53, inciso II)		R\$ 1.00	
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS			
FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (PLANO PREVIDENCIÁRIO)			
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	
RECEITAS CORRENTES (I)	2.414.716.000,00	2.102.306.478,67	
Receita de Contribuições dos Segurados	535.712.000,00	433.107.553,01	
Ativo	350.068.000,00	288.278.111,27	
Inativo	171.738.000,00	135.549.159,70	
Pensionista	13.906.000,00	9.280.282,04	
Receita de Contribuições Patronais	735.396.000,00	590.236.633,70	
Ativo	735.396.000,00	590.236.633,70	
Pensionista	-	-	
Receita Patrimonial	145.440.000,00	298.333.931,28	
Receitas Imobiliárias	7.200.000,00	7.130.861,79	
Receitas de Valores Mobiliários	138.240.000,00	291.203.069,49	
Outras Receitas Patrimoniais	-	-	
Receita de Serviços	-	-	
Outras Receitas Correntes	998.168.000,00	780.628.360,68	
Compensação Previdenciária entre os Regimes	311.000,00	55.227.148,04	
Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS (II) ¹	967.007.000,00	725.255.705,78	
Demais Receitas Correntes	61.000,00	145.506,86	
RECEITAS DE CAPITAL (III)	-	-	
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-	
Amortização de Empréstimos	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	-	
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - (IV) = (I + III - II)	1.447.709.000,00	1.377.050.772,89	

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	DESPESAS PAGAS Até o Bimestre (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
Benefícios	2.177.332.000,00	1.702.247.300,55	1.702.247.300,55	1.702.247.300,55	-
Aposentadorias	1.933.844.000,00	1.558.638.110,10	1.558.638.110,10	1.558.638.110,10	-
Pensões por Morte	243.488.000,00	143.609.190,45	143.609.190,45	143.609.190,45	-
Outras Despesas Previdenciárias	16.040.000,00	7.657.969,52	7.657.969,52	7.657.969,52	(0,00)
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	4.664.000,00	2.839.511,40	2.839.511,40	2.839.511,40	-
Demais Despesas Previdenciárias	11.376.000,00	4.818.458,12	4.818.458,12	4.818.458,12	(0,00)
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (V)	2.193.372.000,00	1.709.905.270,07	1.709.905.270,07	1.709.905.270,07	(0,00)

RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO (VI) = (IV - V) ²

(745.663.000,00)	(332.854.497,18)	(332.854.497,18)	(332.854.497,18)
------------------	------------------	------------------	------------------

Recursos do RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	Previsão Orçamentária
Recursos RPPS Arrecadados em Exercícios Anteriores	-
Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	221.344.000,00
APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	Aportes Realizados
Plano de Amortização - Contribuição Patronal Suplementar	-
Plano de Amortização - Aporte Periódico de Valores Predefinidos	709.302.970,61
Outros Aportes para o RPPS	-
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	33.250.032,71
Bens e Direitos do RPPS - Plano Previdenciário	SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa	618.002.738,79
Investimentos e Aplicações	1.971.069.532,28
Outros Bens e Direitos	18.544.390.513,02

(Continua)



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



(Continuação)

FUNDO EM REPARTIÇÃO (PLANO FINANCEIRO)		
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES (VII)	244.019.000,00	238.784.108,79
Recosta de Contribuições dos Segurados	101.388.000,00	99.450.546,78
Ativo	61.140.000,00	60.047.462,11
Inativo	36.021.000,00	35.344.684,67
Pensionista	4.227.000,00	4.058.400,00
Recosta de Contribuições Patronais	131.897.000,00	129.427.950,56
Ativo	131.897.000,00	129.427.950,56
Inativo	-	-
Pensionista	-	-
Recosta Patrimonial	-	319.575,92
Recostas Imobiliárias	-	-
Recostas de Valores Mobiliários	-	319.575,92
Outras Recostas Patrimoniais	-	-
Recosta de Serviços	-	-
Outras Recostas Correntes	10.734.000,00	9.586.035,53
Compensação Previdenciária entre os Regimes	10.731.000,00	9.586.035,53
Demais Recostas Correntes	3.000,00	-
RECEITAS DE CAPITAL (VIII)	-	-
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	-	-
Amortização de Empréstimos	-	-
Outras Recostas de Capital	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (IX) = (VII + VIII)	244.019.000,00	238.784.108,79

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (FUNDO EM REPARTIÇÃO)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS No Exercício (g)
		Até o Bimestre (d)	Até o Bimestre (e)		
Benefícios	413.665.000,00	391.493.732,73	391.493.732,73	391.493.732,73	-
Aposentadorias	348.130.000,00	338.636.846,25	338.636.846,25	338.636.846,25	-
Pensões por Morte	65.535.000,00	52.856.886,48	52.856.886,48	52.856.886,48	-
Outras Despesas Previdenciárias	2.325.000,00	875.895,88	875.895,88	875.895,88	-
Compensação Previdenciária entre os regimes	2.000.000,00	875.895,88	875.895,88	875.895,88	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	325.000,00	0,00	0,00	0,00	(0,00)
TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO (X)	415.990.000,00	392.369.628,61	392.369.628,61	392.369.628,61	-
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO - FUNDO EM REPARTIÇÃO (XI) = (X - X²)	(171.971.000,00)	(153.585.519,82)	(153.585.519,82)	(153.585.519,82)	

APORTES DE RECURSOS PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS		Aportes Realizados
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras		186.859.215,09
Recursos para Formação de Reserva		-
Bens e Direitos do RPPS - Plano em Reparação		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		33.273.695,27
Investimentos e Aplicações		-
Outros Bens e Direitos		-

ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES - RPPS		
Recostas da Administração - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (b)
RECEITAS CORRENTES	44.854.000,00	41.338.120,33
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	44.854.000,00	41.338.120,33

Despesas da Administração - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (g)
		(d)	(e)		
DESPESAS CORRENTES (XIII)	47.336.750,00	33.347.258,52	28.099.115,25	28.089.637,96	5.248.143,27
Pessoal e Encargos Sociais	9.728.000,00	7.530.664,22	7.500.659,33	7.491.182,04	30.004,89
Demais Despesas Correntes	37.608.750,00	25.816.594,30	20.598.455,92	20.598.455,92	5.218.138,38
DESPESAS DE CAPITAL (XIV)	1.586.000,00	986.512,31	672.111,31	672.111,31	314.401,00
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	48.922.750,00	34.333.770,83	28.771.226,56	28.761.749,27	10.810.687,54
RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)	(4.068.750,00)	7.004.349,50	12.566.893,77	12.576.371,06	

Bens e Direitos do RPPS - Administração do RPPS		SALDO ATUAL
Caixa e Equivalentes de Caixa		23.778.692,12
Investimentos e Aplicações		-
Outros Bens e Direitos		-

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS MANTIDOS PELO TESOUREIRO		
Recostas da Administração - RPPS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS (b)
Contribuições dos Servidores	-	-
Demais Recostas Previdenciárias	-	-
TOTAL DAS RECEITAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS - (XII)	-	-

Despesas da Administração - RPPS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS PAGAS (f)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR (g)
		(d)	(e)		
Aposentadorias	-	-	-	-	-
Pensões	-	-	-	-	-
Outras Despesas Previdenciárias	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XV) = (XIII + XIV)	-	-	-	-	-

RESULTADO DA ADMINISTRAÇÃO RPPS (XVI) = (XII - XV)
 FONTE: Sistema de Gestão Pública
 NOTA:

- 1) Como a Portaria MPS 746/2011 determina que os recursos provenientes desses aportes devem permanecer aplicados, no mínimo, por 5 (cinco) anos, essa receita não deverá compor o total das receitas previdenciárias do período de apuração.
- 2) O resultado previdenciário poderá ser apresentado por meio da diferença entre previsão da receita e a dotação da despesa e entre a receita realizada e a despesa liquidada (do 1º ao 5º bimestre) e a despesa empenhada (no 6º bimestre).
- 3) Incluídas as Interferências Financeiras recebidas da Prefeitura Municipal de Curitiba referente a taxa de administração.

ANEXO II

MODELO D
TABELA DE INFORMAÇÕES DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

ENTIDADE: Município de Curitiba

REPRESENTANTE LEGAL: Eduardo Pimentel Slaviero

EXERCÍCIO: 2025

Em atendimento a Nota Técnica nº 25/2024-CGF/TCEPR, apresentamos a seguir o quadro com as informações do Regime Próprio de Previdência Social (RPPS) para compor a Prestações de Contas do Prefeito Municipal, senhor Eduardo Pimentel Slaviero, CPF 004.764.179-70, representante legal do jurisdicionado Município de Curitiba, CNPJ 76.417.005/0001-86, relativas ao exercício financeiro de 2025.

FUNDO PREVIDENCIÁRIO:

Valores em R\$

	2022	2023	2024	2025
Resultado atuarial	(3.342.223.192,85)	(1.481.976.127,08)	26.374.628,77	760.978.874,12 (Resultado Atuarial Do Fundo Previdenciário considerando a segregação de massa instituída pela Lei Complementar nº 147/2025. Página 20 do Laudo Atuarial)
Resultado financeiro	(57.448.817,21)	190.632.908,74	387.934.584,39	425.304.243,25 (Valor retirado do DIPR)
Valor estabelecido para aporte na Lei Municipal que instituiu ou atualizou o plano de equacionamento do déficit atuarial	580.697.830,92 (Decreto nº 445/2022)	663.643.815,48 (Lei Municipal nº 16.220/2023)	928.376.650,09 (Lei Municipal nº 16.220/2023 e 16.379/2024)	945.737.293,45 (Lei Municipal nº 16.379/2024 foi extinta pela Lei Complementar nº 147/2025 que instituiu a segregação de massa)
Valor efetivamente aportado para equacionamento do déficit	580.697.830,92	663.643.815,48	928.376.650,09	709.302.970,61 (Valor recebido até setembro/2025 anterior a segregação de massa)
Valor das dívidas decorrentes de parcelamentos	559.967.267,98	553.829.787,30	543.137.619,66	505.780.558,58 (Após instituição da Segregação de Massa através da Lei Complementar nº 147/2025 as parcelas vincendas passaram para o Fundo Financeiro)
Valor do pagamento de parcelamentos	44.090.849,63	48.138.935,73	52.266.963,69	42.471.209,44 (Valor recebido até setembro/2025 anterior a segregação de massa)

FUNDO FINANCEIRO:

	2022	2023	2024	2025
Resultado atuarial				(18.745.560.484,17) (Resultado Atuarial Do Fundo Previdenciário considerando a Segregação de Massa instituída pela Lei Complementar nº 147/2025. Página 21 do Laudo Atuarial)
Resultado financeiro				33.273.695,27 (Valor retirado do DIPR)
Valor estabelecido para aporte na Lei Municipal que instituiu ou atualizou o plano de equacionamento do déficit atuarial				
Valor efetivamente aportado para equacionamento do déficit				
Valor das dívidas decorrentes de parcelamentos				505.780.558,58 (Após instituição da Segregação de Massa através da Lei Complementar nº 147/2025 as parcelas vincendas passaram para o Fundo Financeiro)
Valor do pagamento de parcelamentos				14.677.653,09 (Valor recebido de outubro a dezembro/2025, após a instituição da segregação de massa)

Curitiba, 19 de março de 2026.

Jocelaine Moraes de Souza
Presidente
Representante do RPPS
Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Curitiba



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



SUMÁRIO

Poder Executivo

- SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

Poder Executivo

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, FINANÇAS E ORÇAMENTO - SMF

CONTAS PÚBLICAS

***Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) do
6º bimestre de 2025, e Relatório de Gestão Fiscal (RGF) do
3º quadrimestre de 2025. Município de Curitiba.***

Em atendimento à Lei Complementar n.º 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), à Lei Complementar Municipal n.º 101/2017 (Lei de Responsabilidade Fiscal Municipal), e Instrução Normativa n.º 196/2025 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná (TCEPR), realizamos a divulgação do Relatório Resumido da Execução Orçamentária (RREO) e Relatório de Gestão Fiscal (RGF), elaborados conforme diretrizes previstas no Manual de Demonstrativos Fiscais (MDF) da Secretaria do Tesouro Nacional (STN), para o Município de Curitiba, relativo ao 6º bimestre de 2025 e 3º quadrimestre de 2025, respectivamente, com informações registradas no Sistema de Gestão Pública pelos órgãos e entidades da Administração Pública e correspondentes notas explicativas.

Secretaria Municipal de Planejamento, Finanças e Orçamento, 30 de janeiro de 2026.

Claudinei Nogueira : Diretor do Departamento de Contabilidade



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Relatório de Gestão Fiscal

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Período: JANEIRO A DEZEMBRO 2025 – BIMESTRE NOVEMBRO - DEZEMBRO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

Período: 3º QUADIMESTRE

SUMÁRIO

LISTA DE SIGLAS E ABREVIATURAS.....	3
NOTAS EXPLICATIVAS RELATIVAS AOS RELATÓRIOS	5
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - RREO.....	9
ANEXO 1 – BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	9
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	11
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA.....	14
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES PÚBLICOS	15
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO E NOMINAL.....	17
ANEXO 7 – DEMONSTRATIVO DE RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO.....	19
ANEXO 8 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE	20
ANEXO 9 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESA DE CAPITAL	22
ANEXO 10 – DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS	23
ANEXO 11 – DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS	27
ANEXO 12 – DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM SAÚDE.....	28
ANEXO 13 – DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS	30
ANEXO 14 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA.....	31
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - RGF	32
ANEXO 1 – DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL	32
ANEXO 2 – DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA	33
ANEXO 3 – DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES.....	34
ANEXO 4 – DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	35
ANEXO 5 – DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR	36
ANEXO LRFM – DEMONSTRATIVO DO LIMITE DOS SERVIÇOS DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA (PODER EXECUTIVO)	37
ANEXO 6 – DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL.....	38
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES.....	40



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



ANEXO - RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA (RREO)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA (PR)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO PREVIDENCIÁRIO - FP CURITIBA
2025 a 2100

RREO – Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II) R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2025	-	-	-	2.616.912.701,24
2026	652.339.111,01	632.893.960,02	19.445.150,99	2.636.357.852,23
2027	656.625.863,20	619.146.305,82	37.479.557,38	2.673.837.409,61
2028	661.169.322,65	604.180.284,48	56.989.038,17	2.730.826.447,78
2029	666.001.488,91	587.571.998,78	78.429.490,13	2.809.255.937,91
2030	671.166.392,47	569.280.247,12	101.886.145,35	2.911.142.083,26
2031	676.689.009,22	549.468.400,91	127.220.608,31	3.038.362.691,57
2032	682.894.748,23	528.006.158,64	154.888.589,59	3.193.251.281,16
2033	689.854.013,97	505.211.713,55	184.642.300,42	3.377.893.581,58
2034	697.686.985,37	481.836.239,11	215.850.746,26	3.593.744.327,84
2035	706.067.983,27	457.482.273,77	248.585.709,50	3.842.330.037,33
2036	708.341.667,88	442.113.075,78	266.228.592,10	4.108.558.629,43
2037	707.872.725,02	430.909.464,39	276.963.260,63	4.385.521.890,05
2038	707.568.151,59	419.759.905,62	287.808.245,97	4.673.330.136,03
2039	707.145.367,02	410.230.813,99	296.914.553,03	4.970.244.689,06
2040	694.045.808,53	418.366.220,26	275.679.588,27	5.245.924.277,33
2041	690.775.492,72	413.220.641,22	277.554.851,50	5.523.479.128,83
2042	681.050.632,12	418.673.936,31	262.376.695,81	5.785.855.824,64
2043	679.692.527,56	413.872.602,41	265.819.925,15	6.051.675.749,79
2044	678.180.854,36	411.299.931,32	266.880.923,04	6.318.556.672,83
2045	675.387.548,65	411.957.227,18	263.430.321,47	6.581.986.994,31
2046	667.417.002,93	419.851.945,44	247.565.057,49	6.829.552.051,80
2047	657.044.980,87	430.679.262,71	226.365.718,16	7.055.917.769,95
2048	651.142.741,42	435.870.843,65	215.271.897,77	7.271.189.667,72
2049	643.977.270,25	441.592.710,37	202.384.559,88	7.473.574.227,60
2050	635.631.046,03	444.731.240,41	190.899.805,62	7.664.474.033,22
2051	616.698.436,54	458.321.627,53	158.376.809,01	7.822.850.842,23
2052	574.198.676,70	501.277.731,27	72.920.945,43	7.895.771.787,66
2053	558.951.225,40	504.298.370,65	54.652.854,75	7.950.424.642,41
2054	550.267.729,69	498.862.320,67	51.405.409,02	8.001.830.051,43
2055	542.192.926,59	493.636.101,40	48.556.825,19	8.050.386.876,62
2056	535.850.896,49	486.642.430,13	49.208.466,36	8.099.595.342,98
2057	529.822.066,34	479.198.418,18	50.623.648,16	8.150.218.991,14
2058	525.257.178,69	469.896.629,06	55.360.549,63	8.205.579.540,78
2059	520.782.087,28	460.307.723,57	60.474.363,71	8.266.053.904,49
2060	517.863.063,32	448.471.806,35	69.391.256,97	8.335.445.161,46
2061	516.795.684,99	434.079.643,04	82.716.041,95	8.418.161.203,40
2062	516.147.675,97	419.235.801,35	96.911.874,62	8.515.073.078,02
2063	517.643.407,19	401.844.473,54	115.798.933,65	8.630.872.011,67
2064	520.185.846,34	383.992.670,97	136.193.175,37	8.767.065.187,05
2065	524.382.491,23	365.069.152,21	159.313.339,02	8.926.378.526,06
2066	530.563.720,76	344.912.351,32	185.651.369,44	9.112.029.895,50
2067	538.631.561,58	324.015.004,83	214.616.556,75	9.326.646.452,25
2068	548.200.327,70	303.220.506,26	244.979.821,44	9.571.626.273,69
2069	559.696.456,10	282.269.718,23	277.426.737,87	9.849.053.011,56
2070	573.031.749,37	261.581.064,04	311.450.685,33	10.160.503.696,88
2071	588.493.134,04	241.082.391,18	347.410.742,86	10.507.914.439,74
2072	605.965.542,53	221.193.548,62	384.771.993,91	10.892.686.433,65





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2073	625.710.083,07	201.842.993,21	423.867.089,86	11.316.553.523,51
2074	647.800.183,79	183.182.518,95	464.617.664,84	11.781.171.188,36
2075	672.251.292,46	165.400.282,05	506.851.010,41	12.288.022.198,77
2076	699.152.067,50	148.570.417,22	550.581.650,28	12.838.603.849,05
2077	728.590.001,30	132.747.355,40	595.842.645,90	13.434.446.494,95
2078	760.652.756,08	117.967.827,09	642.684.928,99	14.077.131.423,94
2079	795.429.476,22	104.253.166,71	691.176.309,51	14.768.307.733,44
2080	833.011.810,72	91.609.640,67	741.402.170,05	15.509.709.903,49
2081	873.495.137,26	80.030.530,64	793.464.606,62	16.303.174.510,11
2082	916.979.587,09	69.497.106,88	847.482.480,21	17.150.656.990,31
2083	963.571.153,52	59.979.991,68	903.591.161,84	18.054.248.152,15
2084	1.013.382.763,64	51.441.065,19	961.941.698,45	19.016.189.850,60
2085	1.066.535.131,21	43.833.558,39	1.022.701.572,82	20.038.891.423,42
2086	1.123.157.872,30	37.104.194,68	1.086.053.677,62	21.124.945.101,03
2087	1.183.390.533,93	31.194.816,51	1.152.195.717,42	22.277.140.818,45
2088	1.247.383.377,93	26.042.584,50	1.221.340.793,43	23.498.481.611,88
2089	1.315.298.403,17	21.582.412,82	1.293.715.990,35	24.792.197.602,24
2090	1.387.310.345,68	17.748.876,66	1.369.561.469,02	26.161.759.071,25
2091	1.463.607.561,78	14.477.846,30	1.449.129.715,48	27.610.888.786,74
2092	1.544.392.827,16	11.707.570,09	1.532.685.257,07	29.143.574.043,81
2093	1.629.884.097,69	9.379.540,92	1.620.504.556,77	30.764.078.600,57
2094	1.720.315.125,28	7.438.377,76	1.712.876.747,52	32.476.955.348,10
2095	1.815.936.294,20	5.833.260,07	1.810.103.034,13	34.287.058.382,22
2096	1.917.015.246,58	4.517.621,99	1.912.497.624,59	36.199.556.006,81
2097	2.023.837.585,04	3.449.234,58	2.020.388.350,46	38.219.944.357,27
2098	2.136.707.648,67	2.590.640,58	2.134.117.008,09	40.354.061.365,36
2099	2.255.949.269,30	1.909.221,61	2.254.040.047,69	42.608.101.413,06
2100	2.381.906.518,19	1.376.586,50	2.380.529.931,69	44.988.631.344,75

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.
2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2025
Nº de Servidores Ativos	15.480
Folha Salarial de Ativos	R\$80.588.911,71
Idade Média de Ativos	44,1 anos
Nº de Servidores Inativos	6.498
Folha dos Inativos	R\$50.048.225,72
Idade Média de Inativos	77,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	2,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,59%ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2024 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



PREFEITURA MUNICIPAL DE CURITIBA (PR)
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
DOS SERVIDORES PÚBLICOS ORÇAMENTO DA SEGURIDADE SOCIAL
FUNDO FINANCEIRO - FF CURITIBA
2025 a 2100

RREO - Anexo 10 (LRF art. 53, § 1º, inciso II)

R\$ 1,00

ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2025	-	-	-	-
2026	750.628.808,85	1.590.583.580,91	(839.954.772,06)	-
2027	748.438.819,03	1.605.581.958,35	(857.143.139,32)	-
2028	738.899.034,94	1.642.318.831,63	(903.419.796,69)	-
2029	719.999.862,16	1.708.727.662,38	(988.727.800,22)	-
2030	698.437.992,01	1.779.311.588,00	(1.080.873.595,99)	-
2031	676.541.719,63	1.845.352.915,05	(1.168.811.195,42)	-
2032	654.904.625,92	1.892.965.870,38	(1.238.061.244,46)	-
2033	633.636.231,63	1.937.064.753,96	(1.303.428.522,33)	-
2034	562.085.798,10	1.983.568.281,11	(1.421.482.483,01)	-
2035	470.874.285,68	2.022.556.978,67	(1.551.682.692,99)	-
2036	448.255.349,18	2.029.141.739,17	(1.580.886.389,99)	-
2037	424.764.322,60	2.028.061.349,66	(1.603.297.027,06)	-
2038	401.276.332,30	2.016.884.396,95	(1.615.608.064,65)	-
2039	378.441.904,11	1.992.730.131,08	(1.614.288.226,97)	-
2040	357.960.004,27	1.960.994.962,56	(1.603.034.958,29)	-
2041	333.898.772,14	1.928.111.946,30	(1.594.213.174,16)	-
2042	312.760.103,96	1.885.040.103,41	(1.572.279.999,45)	-
2043	292.263.107,60	1.833.257.782,27	(1.540.994.674,67)	-
2044	273.404.139,13	1.771.863.528,56	(1.498.459.389,43)	-
2045	253.814.506,48	1.705.499.046,45	(1.451.684.539,97)	-
2046	234.744.822,79	1.634.599.589,60	(1.399.854.766,81)	-
2047	216.947.219,23	1.556.775.365,36	(1.339.828.146,13)	-
2048	200.408.828,95	1.475.332.284,70	(1.274.923.455,75)	-
2049	184.440.526,89	1.392.110.417,20	(1.207.669.890,31)	-
2050	169.640.640,83	1.307.032.191,29	(1.137.391.550,46)	-
2051	157.189.560,77	1.221.309.480,91	(1.064.119.920,14)	-
2052	145.915.923,69	1.135.816.046,95	(989.900.123,26)	-
2053	134.583.926,12	1.051.276.024,28	(916.692.098,16)	-
2054	123.698.877,04	968.142.498,74	(844.443.621,70)	-
2055	113.162.375,24	886.952.780,84	(773.790.405,60)	-
2056	102.935.892,61	808.185.897,91	(705.250.005,30)	-
2057	93.079.946,12	732.284.689,90	(639.204.743,78)	-
2058	83.650.622,61	659.656.935,81	(576.006.313,20)	-
2059	74.698.097,71	590.665.267,12	(515.967.169,41)	-
2060	66.264.531,54	525.612.673,60	(459.348.142,06)	-
2061	58.382.568,41	464.731.046,96	(406.348.478,55)	-
2062	51.074.029,55	408.170.751,50	(357.096.721,95)	-
2063	44.350.949,34	356.009.793,38	(311.658.844,04)	-
2064	38.215.579,87	308.256.573,28	(270.040.993,41)	-
2065	32.662.513,28	264.868.552,17	(232.206.038,89)	-
2066	27.679.780,58	225.762.343,61	(198.082.563,03)	-
2067	23.248.817,12	190.811.827,96	(167.563.010,84)	-
2068	19.345.219,14	159.852.050,13	(140.506.830,99)	-
2069	15.939.019,05	132.677.937,78	(116.738.918,73)	-
2070	12.995.734,86	109.049.779,77	(96.054.044,91)	-
2071	10.478.101,95	88.704.237,07	(78.226.135,12)	-
2072	8.347.307,27	71.361.188,58	(63.013.881,31)	-
2073	6.564.075,37	56.732.175,98	(50.168.100,61)	-
2074	5.089.523,79	44.527.706,83	(39.438.183,04)	-
2075	3.885.900,38	34.464.613,05	(30.578.712,67)	-





DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
ATOS DO MUNICÍPIO DE CURITIBA
SUPLEMENTO Nº 1



ANO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (d) = (d "anterior" + c)
2076	2.917.087,47	26.271.107,71	(23.354.020,24)	-
2077	2.149.078,52	19.690.381,48	(17.541.302,96)	-
2078	1.550.858,95	14.486.907,01	(12.936.048,06)	-
2079	1.094.260,11	10.445.188,19	(9.350.928,08)	-
2080	753.741,66	7.368.612,45	(6.614.870,79)	-
2081	506.213,26	5.078.476,59	(4.572.263,33)	-
2082	331.225,91	3.415.428,22	(3.084.202,31)	-
2083	211.278,69	2.241.180,26	(2.029.901,57)	-
2084	131.748,18	1.437.344,40	(1.305.596,22)	-
2085	80.905,22	905.449,37	(824.544,15)	-
2086	49.580,32	565.505,76	(515.925,44)	-
2087	30.886,64	354.919,19	(324.032,55)	-
2088	19.987,79	227.832,48	(207.844,69)	-
2089	13.661,40	152.112,55	(138.451,15)	-
2090	9.891,12	106.566,70	(96.675,58)	-
2091	7.532,88	78.390,60	(70.857,72)	-
2092	5.951,85	60.085,65	(54.133,80)	-
2093	4.805,60	47.386,31	(42.580,71)	-
2094	3.915,90	37.917,49	(34.001,59)	-
2095	3.187,50	30.416,96	(27.229,46)	-
2096	2.581,58	24.330,71	(21.749,13)	-
2097	2.077,74	19.371,17	(17.293,43)	-
2098	1.659,49	15.327,85	(13.668,36)	-
2099	1.312,72	12.026,74	(10.714,02)	-
2100	1.024,63	9.322,58	(8.297,95)	-

1. Projeção atuarial elaborada em 31/12/2025 e oficialmente enviada para a Secretaria de Previdência.

2. Este demonstrativo utiliza as seguintes hipóteses:

Item	Valor
Data Base dos Dados da Avaliação	31/12/2025
Nº de Servidores Ativos	12.420
Folha Salarial de Ativos	R\$106.654.649,24
Idade Média de Ativos	53,5 anos
Nº de Servidores Inativos	13.924
Folha dos Inativos	R\$111.648.527,83
Idade Média de Inativos	65,0 anos
Crescimento Real de Remunerações de Ativos	2,00% ao ano
Crescimento Real de Proventos de Inativos	0,00% ao ano
Taxa Média de Inflação	Não Adotado
Taxa de Crescimento do PIB	Não Adotado
Taxa de Juros Real	5,59% ao ano
Experiência de Mortalidade e Sobrevivência de Válidos e Inválidos	IBGE 2024 Separada por sexo
Experiência de Entrada em Invalidez	Álvaro Vindas
Gerações Futuras ou Novos Entrados	Não Adotado

Fonte: ACTUARIAL – Assessoria e Consultoria Atuarial Ltda
Atuário Responsável: Luiz Cláudio Kogut – MIBA 1.308





Tribunal de Contas do Estado do Paraná

TERMO DE DISTRIBUIÇÃO Nº1955/2026

Processo Nº: 222299/26

Data e hora da distribuição: 30/03/2026 18:21:10

Assunto: PRESTAÇÃO DE CONTAS DO PREFEITO MUNICIPAL

Entidade: MUNICÍPIO DE CURITIBA

Interessado: EDUARDO PIMENTEL SLAVIERO

Exercício: 2025

Modalidade de distribuição: sorteio.

Relator: Conselheiro FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES

Impedimentos: